

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº AP-CE002/24.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, através da Secretaria de Agricultura e Pecuária torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Sr.(a). Patrícia de Sousa Alexandre Torres - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, e pelo(a) Sr.(a) Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana, e pelo(a) Sr.(a). Maria Dvanira Canuto Bezerra - EQUIPE DE APOIO da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, nomeados(as) pela Portaria nº 113/2023, de 03 de abril de 2023, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados); Decreto Municipal nº 012, de 29 de março de 2023.

|                      |   |
|----------------------|---|
| ORIGEM DA LICITAÇÃO: | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  |
| MODALIDADE:          | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº AP-CE002/24.   |
| PROCESSO Nº:         | AP-CE002/24.  |
| OBJETO:              | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE. |

- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 434.466,75 (quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 27/06/2024 às 08:00 hs (horário de Brasília)
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.
- **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO.

**1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.**

1.2. A licitação será realizada por **GRUPO**, conforme tabela constante do **ANEXO I - Termo de Referência / PROJETO BÁSICO.**

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto desta Concorrência descritas no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

## 2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, gratuitamente nos sítios: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); Prefeitura Municipal de Independência (<https://www.independencia.ce.gov.br/>), Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e na Plataforma de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

2.2. O certame será realizado por meio do **Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS**, no endereço eletrônico (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

2.3. As solicitações, informações ou dúvidas, bem como o acompanhamento de todo o trâmite ocorrerão através do **Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS**, sendo necessário a licitante realizar **PRÉVIO CADASTRO**.

2.4. Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicitar formalmente a Plataforma provedora da licitação eletrônica: Bolsa de Licitações do Brasil, através do telefone (41) 3148-9870, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), WhatsApp: (41) 3097-4600, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.

## 3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

3.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir de **12/06/2024**.

3.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS/ INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** **27/06/2024**, às **08:00** horas.

3.3. **LOCAL:** Plataforma de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

3.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

## 4. DA FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do contrato objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº 0801.20.605.2001.1.067, elemento de despesas 44.90.51.00.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e na Plataforma de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5.1. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

5.5.2. Não havendo vencedor para a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, este poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.

5.5.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

5.7. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;

5.9. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar a documentação das empresas que compõem o consórcio, além dos demais documentos exigidos neste Edital, e o compromisso de constituição do consórcio por escritura pública ou documento particular, neste caso, com firma (s) do (s) signatário (s) devidamente reconhecida (s) em Cartório, constando, com clareza e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação. Deverão discriminar, ainda, a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada e a etapa da participação na execução do objeto da presente licitação;

**5.10.** O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

**5.10.1.** Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação;

**5.10.2.** Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;

**5.10.3.** Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital;

**5.10.4.** Quando da contratação, as faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo;

**5.10.5.** As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar os documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

**5.11. Não poderão disputar esta licitação:**

**5.11.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

**5.11.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**5.11.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**5.11.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**5.11.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.11.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.11.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.11.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.11.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.11.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133/2021.

5.12. O impedimento de que trata o item 5.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.11.2 e 5.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.15. O disposto nos itens 5.11.2 e 5.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.17. A vedação de que trata o item 5.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 2 (duas) horas contado da convocação do Agente de Contratação/Comissão, os documentos de habilitação.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal e;

6.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal;

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

6.7. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO (MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO - ANEXO III)** e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do grupo e seus itens;

7.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável: marca, fabricante, prazo de garantia, etc;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;



7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.2. A Comissão de Contratação/Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão de Contratação e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do grupo**.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

**8.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**8.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**8.12.** Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**8.12.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratações, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.12.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.13.** Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.13.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.13.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela que possa ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.13.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**8.13.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação,

até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.13.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.14.** Caso seja adotado para o envio de lances no Concorrência Eletrônica o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**8.14.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**8.14.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.14.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.14.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**8.14.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratações, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.14.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

**8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.18.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**8.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021.

**8.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**8.22.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**8.22.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.22.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**8.22.4.** O Agente de Contratação/Comissão de Contratação solicitará ao licitante melhor classificando que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao

último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.22.5.** É facultado ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.23.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:**

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c) Lista de Fornecedores Penalizados, mantido pela Prefeitura Municipal de Independência.

**9.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429/1992.

**9.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**9.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**9.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.5.1 e 6.5 deste edital.

**9.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

**9.7.1.** Contiver vícios insanáveis;

**9.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital;

**9.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**9.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**9.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**9.8.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**9.8.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**9.8.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**9.8.3.** No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**9.8.4.** Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**9.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**9.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.10.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, orçamento as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado

pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**9.10.2.** Deverá apresentar **orçamento (s) detalhado (s)** contendo para cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto no **PROJETO BÁSICO** deste instrumento, bem como o preço unitário, o preço total do item e do grupo em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, não sendo admitidos preços unitários superiores aos constantes da planilha orçamentária.

**9.10.3.** No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a unidade do item expressa no orçamento do órgão ou entidade licitadora.

**9.10.4.** O (s) Orçamento (s) deverá (ão) conter, em sua (s) última (s) folha (s), a ASSINATURA e o NOME do profissional competente que os subscrever, por carimbo ou por outro sistema de impressão, e o número da sua carteira profissional expedida pelo órgão competente. As demais folhas anteriores deverão conter a sua assinatura ou rubrica.

**9.10.5.** O Cronograma físico-financeiro deverá representar o desenvolvimento previsto para a execução total do objeto desta licitação em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto pela licitante, itens, etapas, fases, seus respectivos custos.

**9.10.6.** O Cronograma físico-financeiro deverá ser obrigatoriamente, compatível com o prazo de execução proposto pela licitante e com o Orçamento Detalhado apresentado, tanto no que se refere aos itens quanto aos valores e com o cronograma de desembolsos.

**9.10.7.** O percentual atribuído para cada etapa dos diversos itens deverá ser coerente com a complexidade e a interdependência dos serviços, refletindo a proporcionalidade e sequência das etapas em relação ao total do item.

**9.10.8.** Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas efetivamente concluídas, a licitante deverá preparar seu Cronograma Físico-financeiro de forma a refletir adequadamente o andamento esperado dos serviços.

**9.10.9.** O Cronograma Exemplificativo do **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** poderá ser utilizado como modelo para elaboração do Cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela licitante.

**9.10.10.** A Planilha de Composição de Preços Unitários deverá representar todos os insumos, materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais e fiscais, BDI e outros componentes, constantes de todos os serviços listados no Orçamento detalhado, conforme **PROJETO BÁSICO**.

**9.10.11. O demonstrativo de Composição de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, conforme PROJETO BÁSICO, que poderá ser utilizado como referência pela licitante.**

**9.10.12. O demonstrativo de Composição dos Encargos Sociais, conforme PROJETO BÁSICO, que poderá ser utilizado como referência pela licitante.**

**9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.**

**9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;**

**9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.**

## **10. DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

### **10.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.1.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**10.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**10.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**10.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

#### **10.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO:**

- a) no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) na Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;
- c) na Fazenda Municipal (ISS) no caso de prestador de Serviços (se for o caso);



**10.2.2. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL** da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO, SEDE DA LICITANTE.

c) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE.

**10.2.3. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE**, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**10.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

**10.2.5. A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme modelo ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.**

### **10.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**10.3.1. Prova de inscrição**, ou Certificado de registro da LICITANTE no Conselho competente, da localidade da sede da PROPONENTE, no qual conste o(s) nome(s) do responsável(eis) técnico(s).

**10.3.2. A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROPONENTE** será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional, nas formas a seguir definidas abaixo.

**10.3.3. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a licitante na condição de contratada, por execução de serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas de maior relevância e/ou maior valor significativo sejam:

**A) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALDEIRA CILINDRICA COM CAPACIDADE 200 QUILOS DE VAPOR / HORA.**

10.3.3.1. A apresentação do(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) deverá ser apresentada em observância aos itens acima, onde estes deverão ser grifados, para melhor didática e análise do Setor competente.

10.3.4. **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação da LICITANTE/ PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo conselho competente, detentor(es) de CERTIDAO(ÕES) DE ACERVO TECNICO que comprove(m) a execução dos serviços(s) de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação contendo no mínimo:

**A) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALDEIRA CILINDRÍCA COM CAPACIDADE 200 QUILOS DE VAPOR / HORA.**

10.3.5. Declaração fornecida pela Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Independência, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

10.3.5.1. A exigência constante do item acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação, conforme ANEXO XI - MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.

**10.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.4.1. **BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.4.2. O balanço deverá constar o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço ser assinados por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

10.4.3. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

10.4.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

10.4.5. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 02 (dois) anos), deverá ser apresentado o balanço de abertura devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se

acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**10.4.6.** No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**10.4.7. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de **Liquidez Geral (LG)**, **Liquidez Circulante (LC)**, e **Solvência Geral (SG)**, maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC+PELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC+PELP}$$

**Onde:**

AC: Ativo Circulante;  
ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;  
PC: Passivo Circulante;  
PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.  
AT: Ativo Total

**10.4.8. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

**10.4.8.1.** Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial.

**10.4.8.2.** A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

**10.5. OUTROS DOCUMENTOS:**

**10.5.1.** Declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, (ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS), deste Edital.

**10.5.2.** Declaração de que a licitante se compromete em fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Comissão de Contratações Licitações da Prefeitura Municipal de Independência, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento, (ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS), deste Edital.

**10.5.3.** Declaração de Conduta Ética e Anticorrupção e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, (ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO), deste Edital.

**10.5.4.** Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021), (ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS), deste Edital.

**10.5.5.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, (ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA), deste Edital.

**10.5.6.** Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, (ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS), deste Edital.

**10.6.** Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021.

**10.7.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**10.7.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.8. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outro meio previamente definido pela Administração;

10.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.13. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

10.13.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Bairro Centro, no horário de 07:30 as 11:30 h, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

10.13.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.14. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.14.1. Os documentos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratações.

10.14.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º, do art. 36 e no § 1º, do art. 39, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**10.14.3.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**10.14.4.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**10.15.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**10.15.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**10.15.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**10.16.** Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.17.** Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**10.18.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**10.19.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**10.20.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **11. DOS RECURSOS:**

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio no sistema no prazo de **30 (trinta) minutos do mencionado ato**, sob pena de preclusão;

**11.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.3.3.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão ou entidade adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

**12.2.** O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**12.3.** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou ata de registro de preço, assim como para prestar garantia contratual no prazo e condições definidas no Temo de Referência este edital.

**12.4.** Na assinatura do instrumento de contrato ou da ata de registro de prelo, será exigida a comprovação das condições de habilitação, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do termo de contrato ou da ata de registro de preço.

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES:**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

**13.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agne/a durante o certame;

**13.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**13.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**13.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**13.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**13.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;

**13.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**13.1.2.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**13.1.2.7.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**13.1.2.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**13.1.2.9.** Fraudar a licitação.

**13.1.2.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**13.1.2.11.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**13.1.2.12.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**13.1.2.13.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**13.1.2.14.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**13.1.2.15.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**13.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos



licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.

13.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrito no item 14.1.2.6, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023, bem como o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

13.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à

contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipulada:

**13.2.12.1.** Multa de 2% até 10% sobre o valor total do contrato, no caso de irregularidades ou descumprimento das normas de proteção de dados pessoais ocorrido no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

#### **14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

**14.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**14.2.** A (s) resposta (s) à(s) impugnação (ões) ou ao(s) pedido (s) de esclarecimento (s) será(o) divulgado (s) em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**14.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser enviados ao (à) Comissão de Contratação/Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL – COMPRAS, ou no endereço de e-mail ([licitacao@independencia.ce.gov.br](mailto:licitacao@independencia.ce.gov.br)), informando o número deste pregão no sistema eletrônico e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

**14.4.** O (a) Comissão de Contratação/Agente de Contratação (a) poderá solicitar manifestação técnica da Procuradoria Jurídica do Município ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**14.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**14.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**14.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**14.7.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

#### **15. DO PAGAMENTO**

**15.1.** O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Anexo III - Termo de Contrato.

#### **16. DO REAJUSTE**

16.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Anexo III - Termo de Contrato.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1. Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico próprio.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Comissão de Contratação/Agente de Contratação.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

#### **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO**

**Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar**

**ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA CARTA PROPOSTA**

**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS  
ANEXO XI - MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Independência/CE, 11 de junho de 2024.

*Rennan Coutinho Lacerda*

.....  
**Rennan Coutinho Lacerda**  
**Secretaria de Agricultura e Pecuária**



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

**1.1.) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.**

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O valor estimado da contratação é de R\$ 434.466,75 (quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

1.4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4.2. No que tange ao parâmetro de preço, o valor estimado, teve como base o Projeto Básico Elaborado pelo Setor de Engenharia do município, constando todos os itens dispostos no art. 23, § 2º, da Lei Nº 14.133/21.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A justificativa tem o objetivo de elucidar as informações para a pretendida contratação de empresa especializada para os serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO de Independência/CE. A construção/reforma do abatedouro visa atender a melhoria nas instalações destinada ao abate, processamento e armazenamento de produtos, e a regularização do abate de animais no município, em atendimento as exigências técnicas relacionadas pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV e pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, e ao Procedimento Administrativo SAJ-MP nº 09.2023.00030568-3. Considerando que atualmente o município não dispõe de recursos para a construção de um novo matadouro, sendo a melhor proposta a realização de uma reforma no prédio antigo. É importante perceber que a instalação do abatedouro está associada também com a preocupação da Prefeitura Municipal de Independência com a saúde pública, uma vez que as estruturas necessitam de uma reforma para a comercialização segura de carnes sem oferecer qualquer risco aos consumidores. A reforma do abatedouro, além de regularizar o abate, quer garantir que o espaço tenha melhores condições de trabalhos aos funcionários e condições higiênicas do prédio para que as carnes abatidas sejam comercializadas com qualidade, a fim de evitar qualquer risco a saúde.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A solução adotada oferece uma combinação de eficiência e sustentabilidade, garantindo a entrega de serviços de qualidade para as instalações adequadas para o abate de quaisquer espécies vendidas em açougue. A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da operação ou do serviço é da executante. Antes do período de ocorrência das chuvas, a contratada deverá tomar as medidas necessárias através da execução de manutenções preventivas nos locais onde apresentarem patologias que venham a comprometer o bom desempenho do serviço. Mesmo durante o período chuvoso ou imediatamente após as chuvas, deverão ser observados os cuidados necessários para a manutenção da boa qualidade dos serviços. A reforma propriamente dita deve ser realizada por equipes qualificadas e supervisionadas por profissionais especializados em construção civil e engenharia. Durante esse processo, é importante garantir a minimização de impactos nas operações e o cumprimento de prazos e orçamentos estabelecidos. O projeto deve priorizar a acessibilidade, a segurança, a eficiência energética e a adequação às normas de saúde e segurança. Cada membro da equipe que irá executar qualquer "Operação" já deve chegar ao local munido, por exemplo, de todos os Equipamentos de Proteção Individual. Ao seguir esses passos e garantir uma abordagem abrangente e bem planejada, é possível melhorar significativamente a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à comunidade, proporcionando instalações modernas, seguras e eficientes.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência/ Projeto Básico, para a prestação dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO de Independência/CE. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Independência no que tange às exigências. **Trata-se de serviço comum de engenharia**, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea 'e' da Lei nº 14.133/21)

5.1. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto constam no Projeto Básico de Engenharia.

#### 5.1.1- DO RECEBIMENTO DA OBRA

**Recebimento Provisório:** quando a obra ficar inteiramente concluída e de pleno acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 30 (trinta) dias o “Termo de Recebimento Provisório”, passado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

**Recebimento Definitivo:** o “Termo de Recebimento Definitivo” da obra será lavrado até 30 (trinta) dias após o “Recebimento Provisório”, desde que atendidas todas as reclamações do CONTRATANTE referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos da obra executada. Este “Termo de Recebimento Definitivo”, passado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA, deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**

6.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato: Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual; Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação; Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual; Acompanhamento rigoroso dos serviços apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

## **7. PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea ‘g’ da Lei nº 14.133/21)**

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Agricultura e Pecuária, que atestará a execução do objeto contratado.

7.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’ da Lei nº 14.133/21)**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Concorrência, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por grupo.

### **Regime de execução**

8.2. Empreitada por preço global

### **Critérios de aceitabilidade de preços**





### 8.3. Preço global

#### Exigências de habilitação

8.4. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

#### 8.4.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.4.1.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.4.1.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.4.1.4. **DECRETO DE A UTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.


#### 8.4.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

##### 8.4.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO:

- a) no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) na Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;
- c) na Fazenda Municipal (ISS) no caso de prestador de Serviços (se for o caso);

8.4.2.2. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL** da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.**



b) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO, SEDE DA LICITANTE.

c) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE.

**8.4.2.3. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE**, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**8.4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

**8.4.2.5. A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999.**

#### **8.4.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.4.3.1. Prova de inscrição, ou Certificado de registro da LICITANTE no Conselho competente, da localidade da sede da PROPONENTE, no qual conste o(s) nome(s) do responsável(eis) técnico(s).**

**8.4.3.2. A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional, nas formas a seguir definidas abaixo.**

**8.4.3.3. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a licitante na condição de contratada, por execução de serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas de maior relevância e/ou maior valor significativo sejam:

#### **A) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALDEIRA CILINDRICA COM CAPACIDADE 200 QUILOS DE VAPOR / HORA.**

**8.4.3.3.1. A apresentação do(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) deverá ser apresentada em observância aos itens acima, onde estes deverão ser grifados, para melhor didática e análise do Setor competente.**

**8.4.3.4. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação da LICITANTE/PROponente possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo conselho competente, detentor(es) de CERTIDÃO(ÕES) DE ACERVO TECNICO que comprove(m) a execução dos serviços(s) de características

técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação contendo no mínimo:

**A) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALDEIRA CILINDRICA COM CAPACIDADE 200 QUILOS DE VAPOR / HORA.**

8.4.3.5. Declaração fornecida pela Secretaria da Infraestrutura do Município de Independência, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.**

8.4.3.6. A exigência constante do item acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

**8.4.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.4.4.1. BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**8.4.4.2.** O balanço deverá constar o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço ser assinados por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**8.4.4.3.** Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

**8.4.4.4.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

**8.4.4.5.** No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 02 (dois) anos), deverá ser apresentado o balanço de abertura devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**8.4.4.6.** No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**8.4.4.7. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de **Liquidez Geral (LG)**, **Liquidez Circulante (LC)**, e **Solvência Geral (SG)**, maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC+PELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC+PELP}$$

**Onde:**

AC: Ativo Circulante;  
ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;  
PC: Passivo Circulante;  
PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.  
AT: Ativo Total

**8.4.4.9. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

**8.4.4.9.1.** Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial.

**8.4.4.9.2.** A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

**8.4.5. OUTROS DOCUMENTOS:**

**8.4.5.1.** Declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme modelo do Edital.

**8.4.5.2.** Declaração de que a licitante se compromete em fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Comissão de Contratações Licitações da Prefeitura Municipal de Independência, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento, conforme modelo do Edital.



**8.4.5.3.** Declaração de Conduta Ética e Anticorrupção e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme modelo do Edital.

**8.4.5.4.** Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.4.5.5.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.4.5.6.** Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

#### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/21)**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2024.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 0801.20.605.2001.1.067, elemento de despesa: 44.90.51.00.

Independência - Ceará, 10 de junho de 2024.

*Rennan Coutinho Lacerda*  
Rennan Coutinho Lacerda  
**Ordenador(a) de Despesas da  
Secretaria de Agricultura e Pecuária**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN SEGES 58/2022).

A justificativa tem o objetivo de elucidar as informações para a pretendida contratação de empresa especializada para os serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO de Independência/CE. A reforma/ampliação do abatedouro visa atender a melhoria nas instalações destinada ao abate, processamento e armazenamento de produtos, e a regularização do abate de animais no município, em atendimento as exigências técnicas relacionadas pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV e pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, e ao Procedimento Administrativo SAJ-MP nº 09.2023.00030568-3. Considerando que atualmente o município não dispõe de recursos para a construção de um novo matadouro, sendo a melhor proposta a realização de uma reforma no prédio antigo. É importante perceber que a instalação do abatedouro está associada também com a preocupação da Prefeitura Municipal de Independência com a saúde pública, uma vez que as estruturas necessitam de uma reforma para a comercialização segura de carnes sem oferecer qualquer risco aos consumidores. A reforma do abatedouro, além de regularizar o abate, quer garantir que o espaço tenha melhores condições de

trabalhos aos funcionários e condições higiênicas do prédio para que as carnes abatidas sejam comercializadas com qualidade, a fim de evitar qualquer risco a saúde.

## 2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 9º, inciso IX da IN SEGES 58/2022).

A presente demanda não está prevista no Plano de Contratação Anual de 2024.

## 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso II da IN SEGES 58/2022).

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência/ Projeto Básico, para a prestação dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO de Independência/CE. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Independência no que tange às exigências. **Trata-se de serviço comum de engenharia**, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.

#### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

Foi realizado um levantamento das condições atuais do prédio do abatedouro, conforme Projeto Básico de Engenharia acostado aos autos.

#### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN SEGES 58/2022)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.



O serviço visa a melhorar as condições físicas do prédio do abatedouro, constituindo a restauração e a melhoria.

Os serviços pretendidos nesta contratação deverão atender as especificações descritas na Planilha Orçamentária de Referência, conforme em Anexo do Projeto Básico de Engenharia;

O preço utilizado na planilha orçamentária foi de acordo com a tabela SEINFRA 28.1 com desoneração. Os insumos de materiais e serviços possuem comum BDI de 28,35%, ficando as empresas que participarão da licitação obrigadas a apresentar valores menores.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN SEGES 58/2022).

A despesa total estimada para a contratação é de R\$ 434.467,91 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIML QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), conforme planilha orçamentária em anexo.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN SEGES 58/2022).

A solução adotada oferece uma combinação de eficiência e sustentabilidade, garantindo a entrega de serviços de qualidade para as instalações adequadas para o abate de quaisquer espécies vendidas em açougue. A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da operação ou do serviço é da executante. Antes do período de ocorrência das chuvas, a contratada deverá tomar as medidas necessárias através da execução de manutenções preventivas nos locais onde

apresentarem patologias que venham a comprometer o bom desempenho do serviço. Mesmo durante o período chuvoso ou imediatamente após as chuvas, deverão ser observados os cuidados necessários para a manutenção da boa qualidade dos serviços. A reforma propriamente dita deve ser realizada por equipes qualificadas e supervisionadas por profissionais especializados em construção civil e engenharia. Durante esse processo, é importante garantir a minimização de impactos nas operações e o cumprimento de prazos e orçamentos estabelecidos. O projeto deve priorizar a acessibilidade, a segurança, a eficiência energética e a adequação às normas de saúde e segurança. Cada membro da equipe que irá executar qualquer "Operação" já deve chegar ao local munido, por exemplo, de todos os Equipamentos de Proteção Individual. Ao seguir esses passos e garantir uma abordagem abrangente e bem planejada, é possível melhorar significativamente a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à comunidade, proporcionando instalações modernas, seguras e eficientes.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN SEGES 58/2022).

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em grupos independentes. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste ETP, por meio de preço unitário, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade. Dessa forma, os itens foram agrupados em grupo único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes. A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 9º, inciso X da IN SEGES 58/2022).

Os resultados pretendidos visam atender a necessidade de promover soluções das condições físicas do abatedouro público do município de Independência.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso XI da IN SEGES 58/2022).

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato: Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual; Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação; Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual; Acompanhamento rigoroso dos serviços apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN SEGES 58/2022).

O município não possui contratos para execução de serviços correlatos ao presente processo licitatório.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS



**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 9º, inciso XII da IN SEGES 58/2022)

O serviço de construção e reforma do abatedouro de animais de grande e pequeno porte do município de independência, poderá exigir o consumo de recursos naturais, como madeira, água e energia. Isso pode levar à exploração excessiva desses recursos e contribuir para a degradação ambiental.

Durante a execução do serviço, é comum gerar uma quantidade significativa de resíduos de construção, como entulho, madeira, plástico, e outros materiais. A deposição inadequada desses resíduos pode causar poluição do solo e da água.

Optar por materiais de construção sustentáveis, como madeira certificada, materiais reciclados e de baixa emissão, pode reduzir o impacto ambiental.

Implementar práticas adequadas de gestão de resíduos, incluindo a separação, reciclagem e reutilização de materiais de construção, pode minimizar a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários.

Ao implementar essas medidas mitigadoras, é possível realizar o serviço de forma mais sustentável, minimizando o impacto ambiental e contribuindo para a preservação do meio ambiente.

A pretendida contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLT/IMP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

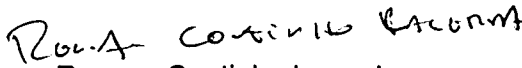
### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN SEGES 58/2022).

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação da solução com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Independência/CE, 10 de junho de 2024.

  
Rennan Coutinho Lacerda  
**Ordenador(a) de Despesas da  
Secretaria de Agricultura e Pecuária**

**Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)**

**01. PROJETO BÁSICO**

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

**02. ORÇAMENTO BÁSICO**

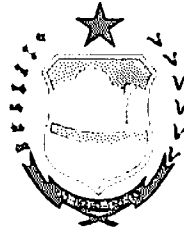
(Planilha orçamentária)

**03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

**04. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS**

(Composição dos custos unitários, dos encargos sociais e BDI).



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE**

### **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE**

**TOMO ÚNICO**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**  
**ORÇAMENTO E CRONOGRAMA**  
**MEMORIAL DE CÁLCULO**  
**PLANTAS**

**JUNHO /2024**



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER



## SUMÁRIO

- 1 - APRESENTAÇÃO**
- 2 - GENERALIDADES**
  - 2.1 - DADOS GERAIS**
  - 2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO**
- 3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO.**
- 4 - MEMORIAL DESCRITIVO**
  - 4.1 - OBJETIVO**
  - 4.2 - SITUAÇÃO ATUAL**
  - 4.3 - INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE**
    - 4.3.1 - PAVIMENTAÇÃO
    - 4.3.2 - SANEAMENTO BÁSICO
    - 4.3.3 - ENERGIA ELÉTRICA
  - 4.4 - SOLUÇÃO PROPOSTA**
- 5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



## 1 - APRESENTAÇÃO

O presente projeto visa a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE**, na Rua Boa Esperança, S/N, Liberdade, no município de Independência/CE.

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT e DNIT;
- Especificações de Serviços da SEINFRA-CE;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura Municipal.

## 2 - GENERALIDADES

### 2.1 - DADOS GERAIS

O município de Independência situa-se na posição Centro-Oeste do Estado do Ceará, na Mesorregião dos Sertões Cearenses. Pertence a Microrregião do Sertão de Crateús, à aproximadamente 274 km de Fortaleza, capital do estado, com altitude média de 343,05 metros acima do nível do mar. A área total do município é de 3.218,7 km<sup>2</sup>. Antes de sua emancipação, que se deu em 04 de dezembro de 1933, Independência, com território desmembrado de Crateús, recebeu status de município em 1933.

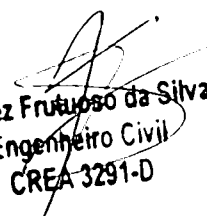
O município de Independência tem como municípios limítrofes ao:

- Norte: Boa Viagem, Mosenhor Tabosa, Tamboril, Crateús;
- Sul: Quiterianópolis, Tauá;
- Leste: Tauá, Pedra Branca, Boa Viagem;
- Oeste: Crateús, Novo Oriente e Quiterianópolis.

A localização geográfica do município tem como Coordenadas Geográficas:

- Latitude (S) → 5° 23' 47"
- Longitude (W) → 40° 18' 31"

A figura 1.0 à seguir apresenta o mapa do município e a situação em relação ao Estado.



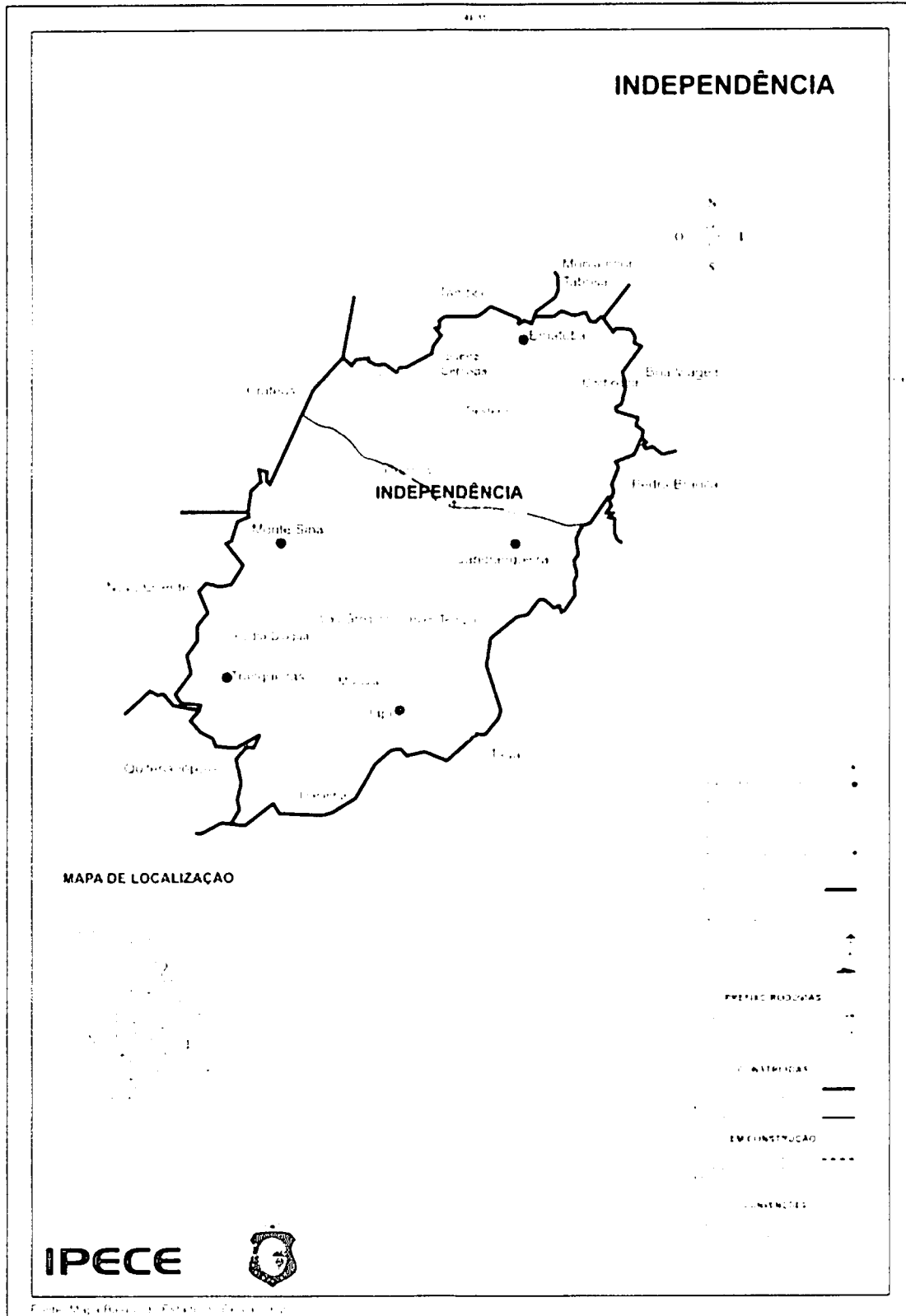
Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 3291-D



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
 JUNTOS FAZENDO ACONTECER



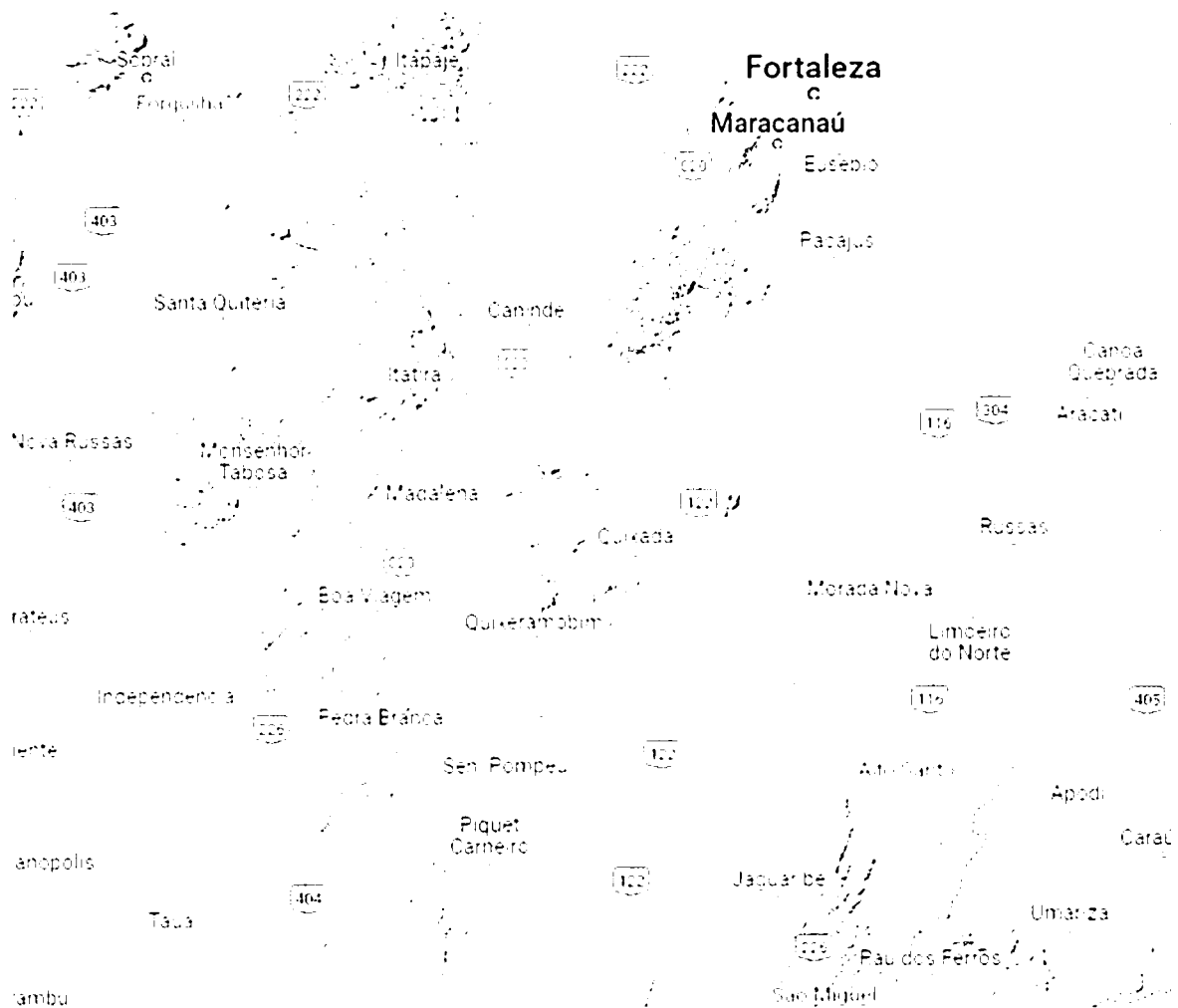
**Figura 1.0 – Mapa de Localização**



## 2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO

O acesso do município, a partir de Fortaleza, pode ser feito através da rodovia Fortaleza/Canindé/Boa Viagem/Independência. Rodovias Federais BR-020 e BR 226, interligam a capital ao município. À distância perfaz em 305 km.

**Figura 2.0 – Mapa de Acesso**



### 3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO.

#### 3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

Aspectos climáticos

| Clima                      | Pluviosidade (mm) | Temperatura média (°C) | Período chuvoso   |
|----------------------------|-------------------|------------------------|-------------------|
| Tropical Quente Semi-úmido | 608,4             | 26° a 28°              | fevereiro a abril |

Fonte: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Componentes ambientais

| Relevo                                    | Solos  | Vegetação  | Bacia hidrográfica |
|---|--|--|--------------------|
| Depressões Sertanejas e Maciços Residuais | Bruno não Cálcico. Solos Litólicos. Planossolo Solódico e Podzólico Vermelho-Amarelo | Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifólia Espinhosa | Parnaíba           |

Fonte: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

#### 3.2 – DEMOGRAFIA

População residente – 1991/2000/2010

| Discriminação | População residente |        |        |        |        |        |
|---------------|---------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
|               | 1991                |        | 2000   |        | 2010   |        |
|               | Nº                  | %      | Nº     | %      | Nº     | %      |
| Total         | 24.031              | 100,00 | 25.262 | 100,00 | 25.573 | 100,00 |
| Urbana        | 8.086               | 33,65  | 10.265 | 40,63  | 11.473 | 44,86  |
| Rural         | 15.945              | 66,35  | 14.997 | 59,37  | 14.100 | 55,14  |
| Homens        | 11.938              | 49,68  | 12.638 | 50,03  | 12.741 | 49,82  |
| Mulheres      | 12.093              | 50,32  | 12.624 | 49,97  | 12.832 | 50,18  |

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

#### 3.3 - DOMICÍLIOS

Domicílios particulares ocupados por situação e média de moradores – 2010

| Situação | Domicílios particulares ocupados |                    |        |
|----------|----------------------------------|--------------------|--------|
|          | Quantidade                       | Média de moradores |        |
|          |                                  | Município          | Estado |
| Total    | 7.510                            | 3,40               | 3,56   |
| Urbana   | 3.567                            | 3,21               | 3,49   |
| Rural    | 3.943                            | 3,59               | 3,79   |

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
MUNICÍPIO - FAZENDA AGRÍCOLA



### 3.4 – SAÚDE

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2016

| Tipo de Prestador | Unidades de saúde ligadas ao SUS |        |
|-------------------|----------------------------------|--------|
|                   | Quantidade                       | %      |
| Total             | 21                               | 100,00 |
| Pública           | 17                               | 80,95  |
| Privada           | 4                                | 19,05  |

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2016

| Discriminação                                | Profissionais de saúde ligados ao SUS |        |
|--|---------------------------------------|--------|
|  | Município                             | Estado |
| Total  | 147                                   | 67.681 |
| Médicos                                      | 20                                    | 12.470 |
| Dentistas                                    | 4                                     | 2.954  |
| Enfermeiros                                  | 16                                    | 7.824  |
| Outros profissionais de saúde/nível superior | 9                                     | 6.454  |
| Agentes comunitários de saúde                | 62                                    | 15.667 |
| Outros profissionais de saúde/nível médio    | 36                                    | 22.312 |

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

### 3.5 – EDUCAÇÃO

Escolas com biblioteca e laboratório de informática - 2016

| Discriminação              | Federal |   | Estadual |      | Municipal |      | Particular |      |
|----------------------------|---------|---|----------|------|-----------|------|------------|------|
|                            | Nº      | % | Nº       | %    | Nº        | %    | Nº         | %    |
| Total de escolas           | -       | - | 3        | -    | 49        | -    | 5          | -    |
| Biblioteca                 | -       | - | 3        | 1,00 | 4         | 0,08 | 5          | 1,00 |
| Laboratório de informática | -       | - | 3        | 1,00 | 4         | 0,08 | 2          | 0,40 |

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC)

Indicadores educacionais no ensino fundamental e médio – 2016

| Discriminação              | Indicadores educacionais |        |              |        |
|----------------------------|--------------------------|--------|--------------|--------|
|                            | Ensino fundamental       |        | Ensino médio |        |
|                            | Município                | Estado | Município    | Estado |
| Taxas (%)                  |                          |        |              |        |
| Escolanzamento líquida (1) | 86,3                     | 89,6   | 65,2         | 54,2   |
| Aprovação                  | 98,4                     | 93,1   | 95,7         | 84,6   |
| Reprovação                 | 0,7                      | 5,4    | 0,8          | 6,8    |
| Abandono                   | 0,9                      | 1,4    | 3,5          | 8,7    |
| Alunos por sala de aula    | 18,5                     | 25,6   | 27,9         | 29,1   |

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC)

(1) Taxa de escolanzamento líquida referente a 2015.



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO A DIFERENÇA



### 3.6 – SANEAMENTO

Abastecimento de Água - 2016

| Discriminação                        | Abastecimento de água |             |                           |
|--------------------------------------|-----------------------|-------------|---------------------------|
|                                      | Município             | Estado      | % sobre o total do Estado |
| Ligações reais                       | 5.009                 | 1.809.105   | 0,28                      |
| Ligações ativas                      | 4.433                 | 1.640.545   | 0,27                      |
| Volume produzido (m <sup>3</sup> )   | 447.685               | 350.556.490 | 0,13                      |
| Taxa de cobertura d' água urbana (%) | 99,78                 | 91,76       | -                         |

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE)

Esgotamento Sanitário - 2015

| Discriminação                          | Esgotamento sanitário |         |                           |
|--|-----------------------|---------|---------------------------|
|  | Município             | Estado  | % sobre o total do Estado |
| Ligações reais                         | 1.256                 | 629.089 | 0,20                      |
| Ligações ativas                        | 1.197                 | 571.608 | 0,21                      |
| Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) | 35,48                 | 38,57   | -                         |

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE)

### 3.7 – ENERGIA ELÉTRICA

Consumo e consumidores de energia elétrica - 2016

| Classes de consumo | Consumo (mwh) | Consumidores |
|--------------------|---------------|--------------|
| Total              | 16.087        | 10.524       |
| Residencial        | 6.380         | 5.527        |
| Industrial         | 937           | 12           |
| Comercial          | 1.627         | 621          |
| Rural              | 4.738         | 4.169        |
| Público            | 2.382         | 193          |
| Próprio            | 23            | 2            |

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE)

#### **4 - MEMORIAL DESCRITIVO**

##### **4.1 - OBJETIVO**

Elaboração de estudos técnicos para implantação do projeto das obras da **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE**, Rua Boa Esperança, S/N, Liberdade, no município de Independência/CE.



## 5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### Objetivo das Considerações Gerais

O objetivo das presentes considerações gerais é mostrar como serão executadas as etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

### Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

### Fonte dos Preços Utilizados

Para o estudo do orçamento do Projeto foram utilizadas as SEINFRA 28.1, ambas nas 02 (duas) versões "Com Desoneração" e "Sem Desoneração", e que após o estudo a alternativa adotada fora o Orçamento COM DESONERAÇÃO, pois mostrou-se a forma mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

### BDI Utilizado

Os orçamentos e a composição de BDI expostas estão de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU conforme Planilha em anexo.

### Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

  
Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 3291-D



Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações à seguir, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios, vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

### **Normas**

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 3291-D

## **Materiais**

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

## **Mão de Obra**

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Juarez Frattoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 3291-D

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

### **Assistência Técnica e Administrativa**

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

### **Despesas Indiretas e Encargos Sociais**

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

### **Condições de Trabalho e Segurança da Obra**

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 3291-D



Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 3291-D

## **6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **6.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações do projeto elaborado, no âmbito do contrato firmado entre a PREFEITURA e a EMPREITEIRA, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT, DNIT ou DER.

Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela PREFEITURA, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final do projeto.

Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato serão orçados com base na Planilha de Preços da retrocitadas, em vigência ou com base nos preços de mercado, de comum acordo com a PREFEITURA.

A fiscalização das obras e serviços será exercida pela PREFEITURA, diretamente, e/ou através de Consultoria pela mesma credenciada.

A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva da EMPREITEIRA, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

A EMPREITEIRA deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

Juarez Furtoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 3291-D

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos e plantas ou qualquer trabalho não previsto e executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo a EMPREITEIRA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

A EMPREITEIRA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura recusados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

A PREFEITURA se reserva o direito de contratar com outras firmas, a realização simultânea de trabalhos e obras dentro do mesmo canteiro. Esses serviços serão articulados entre si pela FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar um desenvolvimento racional da obra em seu conjunto.

A EMPREITEIRA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e ser adequados aos fins a que serão destinados.

Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais não destinados à mesma.

A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras da FISCALIZAÇÃO.

Juarez Furtoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 3291-D

As estradas de acesso por ventura necessária serão abertas e conservadas pela EMPREITEIRA.

Deverá ser previsto, em cada caso específico, pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

O emprego de material similar, quando permitido nos projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

A critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

A EMPREITEIRA deverá elaborar, para fins de acompanhamento mensal de execução da obra, um Cronograma Físico de Barras, para as diversas etapas da construção.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.

*Juarez Frutuoso da Silva*  
Engenheiro Civil  
CREA 3291-D



## **6.2 – SERVIÇOS PRELIMINARES:**

### PLACAS PADRÃO DE OBRA

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível, conforme padrão da Prefeitura Municipal de Independência – CE e/ou convênio, nas dimensões (3,00 x 2,00) m.

A placa será estruturada em madeira de lei, com chapa de aço galvanizado na superfície externa (GSG 32), pintura com sulfato a pistola e posterior pintura a base de esmalte sintético para fundo e letras. A proporção da placa deverá ser de 2 para 1, onde sua largura deverá se dividida em 02 (duas) partes iguais (2X) e a altura em 05 (cinco) partes (5Y), também iguais.

A parte destinada à inscrição de títulos, nome da obra, identificação do programa de financiamento, fonte de recursos, valor investido, ação e números de famílias beneficiadas deverá ter altura igual à 4 quintos (4Y) e largura igual da placa (2X).

### DEMOLIÇÕES

A demolição será executada por meio mecânico ou manual, conforme descrição em planilha, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma da obra. A demolição deverá se dar com todos os cuidados, de modo a preservar parte dos elementos construtivos das edificações, em especial esquadrias, divisórias internas, louças e metais sanitários, luminárias, e algum componente que, no momento da demolição, se defina de interesse a conservação. Estes elementos deverão ser removidos, armazenados em local seguro e encaminhados a local determinado pela fiscalização. A empresa executora fará carga e transporte, dando destinação final a todo material resultante da demolição (bota-fora, detritos e entulhos).

Juarez Erituoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 3291-D

Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura. A demolição da parede manualmente deverá ser feita com o uso de marreta, utilizando os EPI exigidos para a atividade.

Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura. A demolição da parede manualmente deverá ser feita com o uso de marreta, utilizando os EPI exigidos para a atividade. Os aparelhos sanitários serão removidos cuidadosamente sem danificar os revestimentos e demais instalações da edificação. Os equipamentos deverão ser removidos de forma integral, ou seja, no momento da remoção destes não deverão ser quebrados ou danificados. Os materiais danificados ou sem previsão de reaproveitamento, deverão ser transportados para local apropriado e, posteriormente, retirados da obra como entulho. Quando previsto a reutilização, os materiais deverão ser retirados cuidadosamente com a utilização de ferramentas adequadas, selecionados, transportados e armazenados em local apropriado.

Deverá ser demolido as paredes internas indicadas no projeto gráfico,

Devem ser retiradas as portas e janelas indicadas no projeto gráfico.

Deve ser realizada uma limpeza na área dos currais e da pavimentação interna.

### **6.3 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

Deve ser realizar uma movimentação de terra(escavação, reaterro e aterro) para construção dos currais, caldeira e entrada de abates.

### **6.4 – ESTRUTURAS**

Será executado uma estrutura de concreto moldado in loco para a caldeira conforme projeto gráfico.

Juarez Protógeno da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 3291-D

## **6.5 – PAREDES E PAINÉIS**

Será executada uma alvenaria com espessura de 20cm para construção da caldeira.

## **6.6 – ESQUADRIAS**

Serão instaladas nos banheiros, portas de alumínio anodizado compacta.

## **6.7 – COBERTURA**

Será realizado um retelhamento geral na coberta com substituição de 50% das telhas.

Será executada um cobertura de estrutura metálica e telha metálica na caldeira.

## **6.8 – REVESTIMENTOS**

AS alvenarias da caldeira receberam chapisco com traço 1:3 com espessura de 5mm e reboco com traço 1:3 com argamassa de cimento e areia.

## **6.9 – PISOS**

Será executado um lastro de concreto impermeabilizado na câmara com 6cm de espessura.

Os banheiros receberão um piso cerâmico com rejuntamento, acima de 30x30cm.

## **6.10 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS**

Será feita um revisão geral nas instalações do prédio, conforme projeto anexo.

Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 3291-D

### **6.11 – PINTURA**

Será realizada uma pintura geral com tinta latéx em duas demãos.

Os currais receberão tinta esmalte em duas demãos.

As esquadrias metálicas receberão tinta esmalte em duas demãos.

### **6.12 – MUROS E FECHAMENTOS**

Será executado uma cerca nos currais.

### **6.13 – CONSTRUÇÃO DA ETE**

Será executado um sumidouro conforme projeto em anexo.

### **6.14 – EQUIPAMENTOS**

CALDEIRA, CILÍNDRICA, COMPACTA, TIPO ESTACIONÁRIA, COM TUBOS DE 2 ½" DE DIÂMETRO, CONSTRUÍDA EM CHAPAS E TUBOS DE AÇO SEGUNDO AS NORMAS ABNT E ASTM, 02 (DUAS) PASSAGENS DE GASES, SENDO QUE A FORNALHA (CÂMARA DE COMBUSTÃO) É CONSTRUÍDA COM PAREDES D'ÁGUA DE REFRIGERAÇÃO E CIRCULAÇÃO NATURAL; POSSUI PORTAS DE LIMPEZA DE FÁCIL ACESSO. O REVESTIMENTO EXTERNO É TÉRMICO COM COBERTURA DE CHAPA, QUE IMPEDE A PROPAGAÇÃO DO CALOR, ACOMPANHA 01 (UMA) BOMBA, 01 (UM) INJETOR. EQUIPADA COM GRELHAS ESPECIAIS PARA QUEIMA DE COMBUSTÍVEL SÓLIDO (LENHA), CAPACIDADE 200 QUILOS DE VAPOR/HORA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

PISTOLA INSENSIBILIZADORA DE ANIMAIS: ABATER BOVINOS, EQUINOS E BUBALINOS; CAPACIDADE 250 ANIMAIS/HORA; ACIONAMENTO POR AR COMPRIMIDO; PRESSÃO DE TRABALHO NÃO INFERIOR A 180 À 200 IBS; PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 7 KG; PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI

Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 3291-D



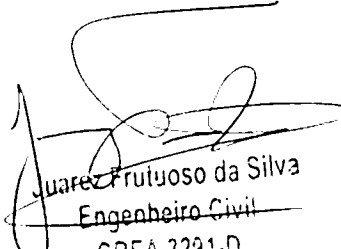
GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO A DIFERENÇA




304 OU SAE1020 CROMADO; DIMENSÕES APROXIMADAS EM 15X40X51 CM;  
PROTEÇÃO DO GATILHO.

### **6.15 – LIMPEZA**

Ao final da obra será realizada uma limpeza geral.

  
Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 3291-D

| RESUMO DO ORÇAMENTO  |                         |  |   |       |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |
|--|-------------------------|--|---|-------|--------|------|-----|---------|-----------------------|--------|--------|--------|-------------------------|--------|--------|------------|---------|-------|-------|
|  | OBRA:                   | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE | DATA : 03/06/2024   |       |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |
|  | LOCAL:                  | SEDE DO MUNICÍPIO  | BDI : 28,35%  |       |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |
|  | CLIENTE:                | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA                                  | <table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,87%</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table> | FORTE | VERSÃO | HORA | MES | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | SINAPI | 2024/04 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,87% | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |
|  | FORTE                   | VERSÃO   | HORA  | MES   |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |
| SEINFRA  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%   | 47,48%  |       |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |
| SINAPI   | 2024/04 COM DESONERAÇÃO | 85,06%   | 47,87%  |       |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |
| Composição   | PRÓPRIA                 | 0,00%  | 0,00%   |       |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |
|  |                         |  |   |       |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO              | PREÇO TOTAL         | %                      |
|--------|------------------------|---------------------|------------------------|
| 1      | SERVIÇOS PRELIMINARES  | R\$ 3.116,20        | 0,72%                  |
| 2      | MOVIMENTO DE TERRA     | R\$ 13.816,27       | 3,18%                  |
| 3      | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | R\$ 26.253,24       | 5,81%                  |
| 4      | PAREDES E PAINÉIS      | R\$ 6.150,76        | 1,42%                  |
| 6      | ESQUADRIAS E FERRAGENS | R\$ 4.699,38        | 1,08%                  |
| 6      | COBERTURA              | R\$ 14.874,44       | 3,42%                  |
| 7      | REVESTIMENTOS          | R\$ 6.679,20        | 1,54%                  |
| 8      | PISOS                  | R\$ 2.495,06        | 0,57%                  |
| 9      | INTALAÇÕES HIDRÁULICAS | R\$ 12.232,13       | 2,82%                  |
| 10     | INTALAÇÕES ELÉTRICAS   | R\$ 14.746,67       | 3,39%                  |
| 11     | PINTURA                | R\$ 39.478,66       | 9,09%                  |
| 12     | MUROS E FECHAMENTOS    | R\$ 60.101,62       | 13,83%                 |
| 13     | CONSTRUÇÃO ETE         | R\$ 66.441,64       | 15,29%                 |
| 14     | EQUIPAMENTOS           | R\$ 154.020,00      | 35,45%                 |
| 15     | LIMPEZA                | R\$ 10.362,50       | 2,39%                  |
|        |                        | VALOR COM ENCARGOS: | R\$ 338.501,56 100,00% |
|        |                        | VALOR BDI TOTAL:    | R\$ 95.965,19          |
|        |                        | VALOR TOTAL:        | R\$ 434.466,75         |



Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Sels reais e Setenta e Cinco centavos

  
**Juárez Frutuoso da Silva**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-CE 3291-D**

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

DATA: 03/06/2024

VERBA: 028.1 COM DESONERAÇÃO  
 FONTE: SEINFRA  
 SINAPI: 2024/04 COM DESONERAÇÃO  
 PROPRIA: 0,00%  
 BDI: 28,35%  
 HORA MIO: 84,44%  
 MIO: 47,48%  
 COM DESONERAÇÃO: 85,06%  
 47,87%  
 0,00%  
 0,00%



| ITEM                          | CÓDIGO | DESCRIÇÃO  | FONTE   | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |              | PREÇO TOTAL R\$ |               |
|-------------------------------|--------|--|---------|---------|--------|--------------------|--------------|-----------------|---------------|
|                               |        |  |         |         |        | SEM BDI            | COM BDI      | SEM BDI         | COM BDI       |
| <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |        |  |         |         |        |                    |              |                 |               |
| 1.1                           | C1937  | PLACAS PADRÃO DE OBRA  | SEINFRA | M2      | 6,00   | R\$ 183,41         | R\$ 235,41   | R\$ 2.429,34    | R\$ 3.116,20  |
| 1.2                           | C1043  | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO  | SEINFRA | M3      | 14,41  | R\$ 62,63          | R\$ 80,39    | R\$ 902,50      | R\$ 1.158,42  |
| 1.3                           | C2210  | RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATESANTES   | SEINFRA | M2      | 15,11  | R\$ 16,70          | R\$ 21,43    | R\$ 252,34      | R\$ 323,81    |
| 1.4                           | C4919  | LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS   | SEINFRA | M2      | 791,11 | R\$ 0,22           | R\$ 0,28     | R\$ 174,04      | R\$ 221,51    |
| <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>     |        |  |         |         |        |                    |              |                 |               |
| 2.1                           | C2784  | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m   | SEINFRA | M3      | 67,19  | R\$ 48,92          | R\$ 62,79    | R\$ 3.286,93    | R\$ 4.218,86  |
| 2.2                           | C0330  | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. CIA/QUISIÇÃO                                    | SEINFRA | M3      | 61,98  | R\$ 108,38         | R\$ 139,11   | R\$ 6.717,39    | R\$ 8.622,04  |
| 2.3                           | C2921  | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA                                   | SEINFRA | M3      | 24,19  | R\$ 31,38          | R\$ 40,28    | R\$ 759,08      | R\$ 974,37    |
| <b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b> |        |  |         |         |        |                    |              |                 |               |
| 3.1                           | C1400  | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PIFUNDAÇÕES UTIL. 5 X   | SEINFRA | M2      | 6,30   | R\$ 77,54          | R\$ 99,52    | R\$ 488,50      | R\$ 626,98    |
| 3.2                           | C4301  | FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA  | SEINFRA | M2      | 4,80   | R\$ 151,28         | R\$ 194,17   | R\$ 726,14      | R\$ 932,02    |
| 3.3                           | C0216  | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm  | SEINFRA | KG      | 429,43 | R\$ 11,96          | R\$ 15,35    | R\$ 5.135,98    | R\$ 6.591,75  |
| 3.4                           | C4291  | CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA                  | SEINFRA | M3      | 16,61  | R\$ 802,22         | R\$ 1.029,65 | R\$ 13.324,87   | R\$ 17.102,49 |
| <b>PAREDES E PAINÉIS</b>      |        |  |         |         |        |                    |              |                 |               |
| 4.1                           | C0074  | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm | SEINFRA | M2      | 44,00  | R\$ 108,91         | R\$ 139,79   | R\$ 4.792,04    | R\$ 6.150,76  |
| <b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b> |        |  |         |         |        |                    |              |                 |               |
| 5.1                           | C1967  | PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA   | SEINFRA | M2      | 5,72   | R\$ 640,10         | R\$ 821,57   | R\$ 3.661,37    | R\$ 4.699,38  |
| <b>COBERTURA</b>              |        |  |         |         |        |                    |              |                 |               |
| 6.1                           | C2201  | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA  | SEINFRA | M2      | 141,42 | R\$ 57,53          | R\$ 73,84    | R\$ 8.135,89    | R\$ 10.442,45 |
| 6.2                           | C1353  | ESTRUTURA METÁLICA TRELICADA EM AÇO, EM MARQUISES  | SEINFRA | M2      | 10,64  | R\$ 256,77         | R\$ 329,56   | R\$ 2.732,03    | R\$ 3.506,52  |
| 6.3                           | C4554  | TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm   | SEINFRA | M2      | 10,64  | R\$ 67,77          | R\$ 86,98    | R\$ 721,07      | R\$ 925,47    |
| <b>REVESTIMENTOS</b>          |        |  |         |         |        |                    |              |                 |               |
| 7.1                           | C0776  | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE            | SEINFRA | M2      | 86,00  | R\$ 7,42           | R\$ 9,52     | R\$ 652,96      | R\$ 837,76    |
| 7.2                           | C3028  | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3                                  | SEINFRA | M2      | 86,00  | R\$ 51,72          | R\$ 66,39    | R\$ 4.551,36    | R\$ 5.841,44  |
| <b>PISOS</b>                  |        |  |         |         |        |                    |              |                 |               |
| 8.1                           | C1607  | LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM  | SEINFRA | M2      | 16,90  | R\$ 57,40          | R\$ 73,67    | R\$ 1.084,86    | R\$ 1.392,36  |
| 8.2                           | C3001  | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) -            | SEINFRA | M2      | 7,62   | R\$ 103,12         | R\$ 132,35   | R\$ 785,77      | R\$ 1.008,51  |

Juarez Frutuoso da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 3291-D

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE

DATA : 03/06/2024 BDI : 28,35%

SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE

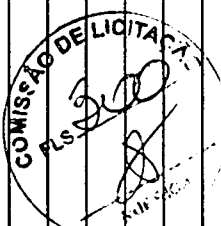
VERSÃO HOJA MES  
028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%  
2024/04 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

Composições

PRÓPRIA 0,00% 0,00%

| ITEM | CÓDIGO                        | DESCRIÇÃO  | FONTE   | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |            | PREÇO TOTAL R\$ |              |
|------|-------------------------------|--|---------|---------|--------|--------------------|------------|-----------------|--------------|
|      |                               |  |         |         |        | SEM BDI            | COM BDI    | SEM BDI         | COM BDI      |
| 8.2  | C3001                         | PEI-5/PEI-4 - P/ PISO  | SEINFRA | M2      | 7,82   | R\$ 9,63           | R\$ 12,36  | R\$ 73,38       | R\$ 94,18    |
| 8.3  | C1123                         | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm. (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) | SEINFRA | M2      |        |                    |            |                 |              |
| 9    | <b>INTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b> |  |         |         |        |                    |            |                 |              |
| 9.1  | C0953                         | COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")  | SEINFRA | UN      | 20,00  | R\$ 8,98           | R\$ 11,53  | R\$ 179,60      | R\$ 230,60   |
| 9.2  | C1547                         | JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm)  | SEINFRA | UN      | 10,00  | R\$ 12,52          | R\$ 16,07  | R\$ 125,20      | R\$ 160,70   |
| 9.3  | C1550                         | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS  | SEINFRA | UN      | 5,00   | R\$ 36,74          | R\$ 47,16  | R\$ 183,70      | R\$ 235,80   |
| 9.4  | C2371                         | TÊ PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25mm)  | SEINFRA | UN      | 20,00  | R\$ 15,27          | R\$ 19,60  | R\$ 305,40      | R\$ 392,00   |
| 9.5  | C2593                         | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")  | SEINFRA | M       | 8,00   | R\$ 42,14          | R\$ 54,09  | R\$ 337,12      | R\$ 432,72   |
| 9.6  | C2616                         | TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")   | SEINFRA | M       | 25,00  | R\$ 9,53           | R\$ 12,23  | R\$ 238,25      | R\$ 305,75   |
| 9.7  | C1436                         | GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS   | SEINFRA | M2      | 5,00   | R\$ 182,90         | R\$ 234,75 | R\$ 914,50      | R\$ 1.173,75 |
| 9.8  | 11771                         | RALO SIFONADO F.FUNDIDO DN 150MM   | SEINFRA | UN      | 4,00   | R\$ 120,98         | R\$ 155,28 | R\$ 483,92      | R\$ 621,12   |
| 9.9  | C2596                         | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")   | SEINFRA | M       | 30,00  | R\$ 24,78          | R\$ 31,81  | R\$ 743,40      | R\$ 954,30   |
| 9.10 | C2365                         | TÊ PVC BRANCO ROSC. D= 1 1/2" (50mm)   | SEINFRA | UN      | 10,00  | R\$ 44,35          | R\$ 56,92  | R\$ 443,50      | R\$ 569,20   |
| 9.11 | C1540                         | JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/2" (50mm)  | SEINFRA | UN      | 4,00   | R\$ 29,87          | R\$ 38,34  | R\$ 119,48      | R\$ 153,36   |
| 9.12 | C0604                         | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM  | SEINFRA | M2      | 2,00   | R\$ 257,02         | R\$ 329,89 | R\$ 514,04      | R\$ 659,78   |
| 9.13 | C2158                         | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")  | SEINFRA | UN      | 4,00   | R\$ 77,78          | R\$ 99,83  | R\$ 311,12      | R\$ 399,32   |
| 9.14 | C2170                         | REGISTRO DE PRESSAO C/CAHOPLA CROMADA D=25MM (1")  | SEINFRA | UN      | 4,00   | R\$ 108,51         | R\$ 139,27 | R\$ 434,04      | R\$ 557,08   |
| 9.15 | C0348                         | BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA   | SEINFRA | UN      | 2,00   | R\$ 661,55         | R\$ 849,10 | R\$ 1.323,10    | R\$ 1.698,20 |
| 9.16 | C0797                         | CHUIVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)   | SEINFRA | UN      | 2,00   | R\$ 13,22          | R\$ 16,97  | R\$ 26,44       | R\$ 33,94    |
| 9.17 | C0986                         | CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS  | SEINFRA | UN      | 2,00   | R\$ 463,18         | R\$ 594,49 | R\$ 926,36      | R\$ 1.188,98 |
| 9.18 | C2505                         | TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL  | SEINFRA | UN      | 5,00   | R\$ 69,68          | R\$ 89,43  | R\$ 348,40      | R\$ 447,15   |
| 9.19 | C4670                         | PORTA PAPEL METÁLICO   | SEINFRA | UN      | 2,00   | R\$ 34,26          | R\$ 43,97  | R\$ 68,52       | R\$ 87,94    |
| 9.20 | C4825                         | PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS   | SEINFRA | UN      | 2,00   | R\$ 66,33          | R\$ 85,13  | R\$ 132,66      | R\$ 170,26   |
| 9.21 | C4671                         | SABONETEIRA METÁLICA   | SEINFRA | UN      | 2,00   | R\$ 44,52          | R\$ 57,14  | R\$ 88,04       | R\$ 114,28   |
| 9.22 | C1948                         | PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO  | SEINFRA | PT      | 5,00   | R\$ 256,47         | R\$ 329,18 | R\$ 1.282,35    | R\$ 1.645,90 |
| 10   | <b>INTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>   |  |         |         |        |                    |            |                 |              |
| 10.1 | C1187                         | ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")  | SEINFRA | M       | 100,00 | R\$ 15,79          | R\$ 20,27  | R\$ 1.579,00    | R\$ 2.027,00 |
| 10.2 | C0591                         | CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm   | SEINFRA | UN      | 2,00   | R\$ 311,14         | R\$ 399,35 | R\$ 622,28      | R\$ 798,70   |
|      |                               |  |         |         |        | R\$ 11.489,60      |            |                 |              |



**Justiz Fontes da Silva**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-GE-3291-L**



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE

OBRA:

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

DATA: 03/06/2024

BDI: 28,35%

FONTE SEINFRA

VERSÃO 028.1

SEINFERA

HORA 84,44%

SINAPI

COM DESONERAÇÃO 65,06%

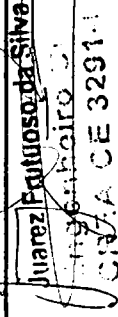
PROPRIA

0,00%

Composições

0,00%

| ITEM   | CÓDIGO              | DESCRIÇÃO  | FONTE   | UNIDADE | QTD      | VALOR UNITÁRIO R\$ |            | PREÇO TOTAL R\$ |               |
|--------|---------------------|--|---------|---------|----------|--------------------|------------|-----------------|---------------|
|        |                     |  |         |         |          | SEM BDI            | COM BDI    | SEM BDI         | COM BDI       |
| 10.3   | C4762               | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"   | SEINFRA | UN      | 10,00    | R\$ 8,85           | R\$ 11,36  | R\$ 88,50       | R\$ 113,60    |
| 10.4   | C2068               | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO   | SEINFRA | UN      | 1,00     | R\$ 382,16         | R\$ 490,50 | R\$ 382,16      | R\$ 490,50    |
| 10.5   | C4377               | CABO EM PVC 1000V 2.5 mm²  | SEINFRA | M       | 300,00   | R\$ 7,17           | R\$ 9,20   | R\$ 2.151,00    | R\$ 2.760,00  |
| 10.6   | C0554               | CABO EM PVC 1000V 4MM2   | SEINFRA | M       | 100,00   | R\$ 8,67           | R\$ 11,13  | R\$ 867,00      | R\$ 1.113,00  |
| 10.7   | C1092               | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A  | SEINFRA | UN      | 14,00    | R\$ 24,06          | R\$ 30,88  | R\$ 336,84      | R\$ 432,32    |
| 10.8   | C1096               | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A  | SEINFRA | UN      | 7,00     | R\$ 24,06          | R\$ 30,88  | R\$ 168,42      | R\$ 216,16    |
| 10.9   | C1492               | INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V  | SEINFRA | UN      | 15,00    | R\$ 24,02          | R\$ 30,83  | R\$ 360,30      | R\$ 462,45    |
| 10.10  | C2484               | TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V   | SEINFRA | UN      | 12,00    | R\$ 23,28          | R\$ 29,88  | R\$ 279,36      | R\$ 358,56    |
| 10.11  | C4802               | LUMINARIA DE SOBREPOR/EMBUTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA                          | SEINFRA | UN      | 7,00     | R\$ 499,88         | R\$ 641,60 | R\$ 3.499,16    | R\$ 4.491,20  |
| 10.12  | C4810               | PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMINIO, LENTE EM ACRILICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTENCIA MINIMA 60W E MAXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 5.000LM, FATOR DE POTENCIA MINIMO 0.92 | SEINFRA | UN      | 2,00     | R\$ 577,79         | R\$ 741,59 | R\$ 1.155,58    | R\$ 1.483,18  |
| 11     | PINTURA             |  |         |         |          |                    |            | R\$ 30.767,62   | R\$ 39.478,65 |
| 11.1   | C1614               | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA  | SEINFRA | M2      | 484,40   | R\$ 22,85          | R\$ 29,33  | R\$ 11.068,54   | R\$ 14.207,45 |
| 11.2   | C1615               | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA  | SEINFRA | M2      | 377,46   | R\$ 21,07          | R\$ 27,04  | R\$ 7.953,08    | R\$ 10.206,52 |
| 11.3   | C1280               | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA   | SEINFRA | M2      | 372,64   | R\$ 24,64          | R\$ 31,63  | R\$ 9.181,85    | R\$ 11.786,60 |
| 11.4   | C1279               | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO   | SEINFRA | M2      | 57,50    | R\$ 44,42          | R\$ 57,01  | R\$ 2.554,15    | R\$ 3.278,08  |
| 12     | MUROS E FECHAMENTOS |  |         |         |          |                    |            | R\$ 46.827,33   | R\$ 60.101,62 |
| 12.1   | C0741               | CERCA DE MADEIRA C/ TRAVESSAS DE MADEIRA   | SEINFRA | M2      | 207,02   | R\$ 212,11         | R\$ 272,24 | R\$ 43.911,01   | R\$ 56.359,12 |
| 12.2   | C4731               | CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLICA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1.50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 4 FIOS DE ARAME FARPADO  | SEINFRA | M       | 133,47   | R\$ 21,85          | R\$ 28,04  | R\$ 2.916,32    | R\$ 3.742,50  |
| 13     | CONSTRUÇÃO ETE      |  |         |         |          |                    |            | R\$ 61.762,91   | R\$ 66.441,64 |
| 13.1   | SUMIDOURO           |  |         |         |          |                    |            | R\$ 61.762,91   | R\$ 66.441,64 |
| 13.1.1 | C2784               | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m   | SEINFRA | M3      | 100,00   | R\$ 48,92          | R\$ 62,79  | R\$ 4.892,00    | R\$ 6.279,00  |
| 13.1.2 | C0843               | CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO   | SEINFRA | M3      | 20,08    | R\$ 533,00         | R\$ 684,11 | R\$ 10.702,64   | R\$ 13.736,93 |
| 13.1.3 | C1604               | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO   | SEINFRA | M3      | 20,08    | R\$ 159,08         | R\$ 204,18 | R\$ 3.194,33    | R\$ 4.099,93  |
| 13.1.4 | C0217               | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm  | SEINFRA | KG      | 1.200,00 | R\$ 12,09          | R\$ 15,52  | R\$ 14.508,00   | R\$ 18.624,00 |
| 13.1.5 | C1400               | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 9A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X   | SEINFRA | M2      | 18,16    | R\$ 77,54          | R\$ 99,52  | R\$ 1.408,13    | R\$ 1.807,28  |
| 13.1.6 | C2862               | LASTRO DE BRITA  | SEINFRA | M3      | 44,44    | R\$ 152,49         | R\$ 195,72 | R\$ 6.776,66    | R\$ 8.697,90  |

  
 Juarez Furtoso da Silva  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 INDEPENDÊNCIA - CE 32011

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**OBRA:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE

**LOCAL:** SEDE DO MUNICÍPIO

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**DATA:** 03/06/2024

**BDI:** 28,35%

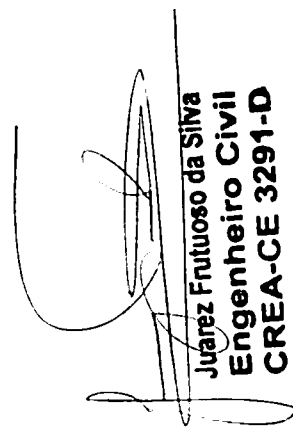
| FONTES      | VERSÃO                  | HORA   | MES    |
|-------------|-------------------------|--------|--------|
| SEINFRA     | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44% | 47,48% |
| SINAPI      | 2024/04 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| Composições |                         | 0,00%  | 0,00%  |
| PRÓPRIA     |                         | 0,00%  | 0,00%  |

| ITEM   | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO  | FONTE   | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |                | PREÇO TOTAL R\$ |                |
|--------|---------|--|---------|---------|--------|--------------------|----------------|-----------------|----------------|
|        |         |  |         |         |        | SEM BDI            | COM BDI        | SEM BDI         | COM BDI        |
| 13.1.7 | C0047   | ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (8x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm  | SEINFRA | M2      | 279,00 | R\$ 36,85          | R\$ 47,30      | R\$ 10.281,15   | R\$ 13.196,70  |
| 14     |         | <b>EQUIPAMENTOS</b>  |         |         |        |                    |                | R\$ 120.000,00  | R\$ 154.020,00 |
| 14.1   | COMP.01 | CALDEIRA, CILÍNDRICA, COMPACTA, TIPO ESTACIONÁRIA, COM TUBOS DE 2 1/2" DE DIÂMETRO, CONSTRUÍDA EM CHAPAS E TUBOS DE AÇO SEGUINDO AS NORMAS ABNT E ASTM. 02 (DUAS) PASSAGENS DE GASES, SENDO QUE A FORNALHA (CÂMARA DE COMBUSTÃO) É CONSTRUÍDA COM PAREDES D'ÁGUA DE REFRIGERAÇÃO E CIRCULAÇÃO NATURAL; POSSUI PORTAS DE LIMPEZA DE FÁCIL ACESSO. O REVESTIMENTO EXTERNO É TÉRMICO COM COBERTURA DE CHAPA, QUE IMPEDE A PROPAGAÇÃO DO CALOR. ACOMPANHA 01 (UMA) BOMBA, 01 (UM) INJETOR. EQUIPADA COM GRELHAS ESPECIAIS PARA QUEIMA DE COMBUSTÍVEL SÓLIDO (LENHA), CAPACIDADE 200 QUILOS DE VAPOR/HORA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO |         | CJ      | 1,00   | R\$ 80.000,00      | R\$ 102.680,00 | R\$ 80.000,00   | R\$ 102.680,00 |
| 14.2   | COMP.02 | PISTOLA INSENSIBILIZADORA DE ANIMAIS: ABATER BOVINOS, EQUINOS E BUBALINOS; CAPACIDADE 250 ANIMAIS/HORA; ACIONAMENTO POR AR COMPRIMIDO; PRESSÃO DE TRABALHO NÃO INFERIOR A 180 Á 200 IBS; PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 7 KG; PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304 OU SAE1020 CROMADO; DIMENSÕES APROXIMADAS EM 15x40x51 CM; PROTEÇÃO DO GATILHO.   |         | CJ      | 1,00   | R\$ 40.000,00      | R\$ 51.340,00  | R\$ 40.000,00   | R\$ 51.340,00  |
| 15     | LIMPEZA |  |         |         |        |                    |                | R\$ 8.076,00    | R\$ 10.362,60  |
| 15.1   | C1628   | LIMPEZA GERAL  | SEINFRA | M2      | 625,00 | R\$ 12,92          | R\$ 16,58      | R\$ 8.075,00    | R\$ 10.362,50  |


**VALOR COM ENCARGOS:** R\$ 338.501,66  
**VALOR BDI TOTAL:** R\$ 96.966,19  
**VALOR TOTAL:** R\$ 434.466,75

**Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis reais e Setenta e Cinco centavos**



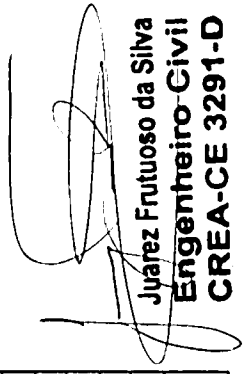
  
**Juarez Frutuoso da Silva**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-CE 3291-D**

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

|  |   |  |  |                                |
|--|---|--|--|--------------------------------|
| <br>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA | <b>OBRA:</b> REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE |  | <b>DATA:</b> 03/06/2024                | <b>BDI:</b> 28,35%             |
|  | <b>LOCAL:</b> SEDE DO MUNICÍPIO   |  | <b>VERSÃO:</b> 028.1 COM DESONERAÇÃO   | <b>HORA MED:</b> 84,44% 47,48% |
|  | <b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA                               |  | <b>SINAPI:</b> 2024004 COM DESONERAÇÃO | <b>PROPRIA:</b> 85,06% 47,67%  |

| ITEM | DESCRIÇÃO              | VALOR (R\$)    | MÊS 1                          | MÊS 2                          | MÊS 3                           | MÊS 4                           | MÊS 5                            | MÊS 6                            | Total parcela              |
|------|------------------------|----------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES  | R\$ 3.116,20   | 100,00 %<br>R\$ 3.116,20       |                                |                                 |                                 |                                  |                                  | 100,00 %<br>R\$ 3.116,20   |
| 2    | MOVIMENTO DE TERRA     | R\$ 13.815,27  | 50,00 %<br>R\$ 6.907,63        | 50,00 %<br>R\$ 6.907,63        |                                 |                                 |                                  |                                  | 100,00 %<br>R\$ 13.815,27  |
| 3    | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | R\$ 25.253,24  |                                | 35,00 %<br>R\$ 8.838,63        | 35,00 %<br>R\$ 8.838,63         | 30,00 %<br>R\$ 7.575,98         |                                  |                                  | 100,00 %<br>R\$ 25.253,24  |
| 4    | PAREDES E PAINÉIS      | R\$ 6.150,76   |                                |                                | 35,00 %<br>R\$ 2.152,77         | 35,00 %<br>R\$ 2.152,77         | 30,00 %<br>R\$ 1.845,22          |                                  | 100,00 %<br>R\$ 6.150,76   |
| 5    | ESQUADRIAS E FERRAGENS | R\$ 4.699,38   |                                |                                |                                 | 35,00 %<br>R\$ 1.644,78         | 35,00 %<br>R\$ 1.644,78          | 30,00 %<br>R\$ 1.409,82          | 100,00 %<br>R\$ 4.699,38   |
| 6    | COBERTURA              | R\$ 14.874,44  |                                |                                |                                 | 35,00 %<br>R\$ 5.206,05         | 35,00 %<br>R\$ 5.206,05          | 30,00 %<br>R\$ 4.462,34          | 100,00 %<br>R\$ 14.874,44  |
| 7    | REVESTIMENTOS          | R\$ 6.679,20   |                                |                                | 35,00 %<br>R\$ 2.337,72         | 35,00 %<br>R\$ 2.337,72         | 30,00 %<br>R\$ 2.003,76          |                                  | 100,00 %<br>R\$ 6.679,20   |
| 8    | PISOS                  | R\$ 2.495,05   |                                |                                |                                 |                                 | 50,00 %<br>R\$ 1.247,53          | 50,00 %<br>R\$ 1.247,52          | 100,00 %<br>R\$ 2.495,05   |
| 9    | INTALAÇÕES HIDRÁULICAS | R\$ 12.232,13  | 100,00 %<br>R\$ 12.232,13      |                                |                                 |                                 |                                  |                                  | 100,00 %<br>R\$ 12.232,13  |
| 10   | INTALAÇÕES ELÉTRICAS   | R\$ 14.746,67  | 50,00 %<br>R\$ 7.373,34        | 50,00 %<br>R\$ 7.373,33        |                                 |                                 |                                  |                                  | 100,00 %<br>R\$ 14.746,67  |
| 11   | PINTURA                | R\$ 39.478,65  |                                |                                | 25,00 %<br>R\$ 9.869,66         | 25,00 %<br>R\$ 9.869,66         | 25,00 %<br>R\$ 9.869,66          | 25,00 %<br>R\$ 9.869,67          | 100,00 %<br>R\$ 39.478,65  |
| 12   | MUROS E FECHAMENTOS    | R\$ 60.101,62  | 15,00 %<br>R\$ 9.015,24        | 15,00 %<br>R\$ 9.015,24        | 15,00 %<br>R\$ 9.015,24         | 15,00 %<br>R\$ 9.015,24         | 20,00 %<br>R\$ 12.020,32         | 20,00 %<br>R\$ 12.020,34         | 100,00 %<br>R\$ 60.101,62  |
| 13   | CONSTRUÇÃO ETE         | R\$ 66.441,64  | 15,00 %<br>R\$ 9.966,25        | 15,00 %<br>R\$ 9.966,25        | 15,00 %<br>R\$ 9.966,25         | 15,00 %<br>R\$ 9.966,25         | 20,00 %<br>R\$ 13.288,33         | 20,00 %<br>R\$ 13.288,31         | 100,00 %<br>R\$ 66.441,64  |
| 14   | EQUIPAMENTOS           | R\$ 154.020,00 |                                |                                |                                 |                                 | 50,00 %<br>R\$ 77.010,00         | 50,00 %<br>R\$ 77.010,00         | 100,00 %<br>R\$ 154.020,00 |
| 15   | LIMPEZA                | R\$ 10.362,50  |                                |                                |                                 |                                 |                                  | 100,00 %<br>R\$ 10.362,50        | 100,00 %<br>R\$ 10.362,50  |
|      |                        | R\$ 434.466,75 | R\$ 48.610,80<br>R\$ 48.610,80 | R\$ 42.101,08<br>R\$ 90.711,88 | R\$ 42.180,27<br>R\$ 132.892,15 | R\$ 47.768,45<br>R\$ 180.660,60 | R\$ 124.135,65<br>R\$ 304.796,25 | R\$ 129.670,50<br>R\$ 434.466,75 | R\$ 434.466,75             |



  
**Juarez Frutuoso da Silva**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-CE 3291-D**



**MEMORIAL DE CÁLCULO**

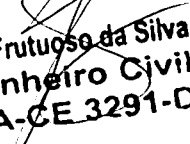
**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE**

**ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE**

**MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA/CE**

**REFERÊNCIA DE PREÇOS: SEINFRA 28.1**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID  | CÁLCULO |      |                        |
|------|---|-------|---------|------|------------------------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES   |       |         |      |                        |
| 1.1  | PLACAS PADRÃO DE OBRA   | 2,00  | 3,00    |      | 6,00 M2                |
| 1.2  | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO   | 1,06  | 3,00    | 0,20 | 0,64                   |
|      | PAREDES INTERNAS  | 0,90  | 3,00    | 0,20 | 0,54                   |
|      |   | 0,90  | 3,00    | 0,20 | 0,54                   |
|      |   | 1,55  | 3,00    | 0,20 | 0,93                   |
|      |   | 3,06  | 3,00    | 0,20 | 1,84                   |
|      |   | 3,06  | 3,00    | 0,20 | 1,84                   |
|      |   | 3,06  | 3,00    | 0,20 | 1,84                   |
|      |   | 0,80  | 3,00    | 0,20 | 0,48                   |
|      |   | 0,80  | 3,00    | 0,20 | 0,48                   |
|      |   | 1,17  | 3,00    | 0,20 | 0,70                   |
|      |   | 0,67  | 3,00    | 0,20 | 0,40                   |
|      |   | 0,98  | 3,00    | 0,20 | 0,59                   |
|      |   | 1,36  | 3,00    | 0,20 | 0,82                   |
|      |   | 9,30  | 3,00    | 0,10 | 2,79                   |
|      |   |       |         |      | <b>TOTAL 14,41 M3</b>  |
| 1.3  | RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES  |       |         |      |                        |
|      | JANELAS   | 2,05  | 1,20    | 2,00 | 4,92                   |
|      | PORTAS  | 1,50  | 2,10    | 1,00 | 3,15                   |
|      |   | 1,20  | 2,10    | 2,00 | 5,04                   |
|      |   | 0,95  | 2,10    | 1,00 | 2,00                   |
|      |   |       |         |      | <b>TOTAL 15,11 M2</b>  |
| 1.4  | LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS CURRAIS E PAVIMENTAÇÃO | 10,32 | 7,07    |      | 72,96                  |
|      |   | 18,64 | 15,70   |      | 292,65                 |
|      |   | 13,40 | 24,50   |      | 328,30                 |
|      |   | 8,10  | 12,00   |      | 97,20                  |
|      |   |       |         |      | <b>TOTAL 791,11 M2</b> |
| 2    | MOVIMENTO DE TERRA  |       |         |      |                        |
| 2.1  | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m CURRAL BOVINO  | 2,69  | 0,50    | 0,50 | 1,00                   |
|      |   | 2,89  | 0,50    | 0,50 | 1,00                   |
|      |   | 11,54 | 0,50    | 0,50 | 1,00                   |
|      |   | 5,20  | 0,50    | 0,50 | 1,00                   |
|      |   | 5,36  | 0,50    | 0,50 | 1,00                   |
|      |   | 0,89  | 0,50    | 0,50 | 1,00                   |
|      |   | 0,89  | 0,50    | 0,50 | 1,00                   |
|      |   | 2,91  | 0,50    | 0,50 | 1,00                   |
|      |   | 3,14  | 0,50    | 0,50 | 1,00                   |
|      |   | 14,96 | 0,50    | 0,50 | 1,00                   |
|      |   | 7,52  | 0,50    | 0,50 | 1,00                   |
|      |   | 9,02  | 0,50    | 0,50 | 1,00                   |
|      |   | 4,56  | 0,50    | 0,50 | 1,00                   |
|      |   | 9,47  | 0,50    | 0,50 | 1,00                   |
|      |   | 5,66  | 0,50    | 0,50 | 1,00                   |
|      |   | 15,08 | 0,50    | 0,50 | 1,00                   |
|      |   | 1,73  | 0,50    | 0,50 | 1,00                   |
|      | ÁREA DA CALDEIRA  | 2,50  | 0,50    | 0,50 | 2,00                   |
|      |   | 2,75  | 0,50    | 0,50 | 2,00                   |
|      | ENTRADA ABATE BOVINO  | 9,00  | 0,50    | 0,50 | 2,00                   |
|      | CURRAL OVINOS/CAPRINOS/SUÍNOS   | 4,94  | 0,50    | 0,50 | 2,00                   |
|      |   | 13,48 | 0,50    | 0,50 | 1,00                   |
|      |   | 9,36  | 0,50    | 0,50 | 2,00                   |
|      |   | 2,00  | 0,50    | 0,50 | 2,00                   |
|      |   | 3,50  | 0,50    | 0,50 | 1,00                   |
|      |   | 7,24  | 0,50    | 0,50 | 1,00                   |
|      |   | 6,38  | 0,50    | 0,50 | 1,00                   |
|      |   | 10,56 | 0,50    | 0,50 | 1,00                   |
|      |   | 9,44  | 0,50    | 0,50 | 1,00                   |
|      |   | 2,94  | 0,50    | 0,50 | 1,00                   |
|      |   | 4,42  | 0,50    | 0,50 | 1,00                   |
|      |   | 4,50  | 0,50    | 0,50 | 2,00                   |
|      |   | 6,81  | 0,50    | 0,50 | 1,00                   |

  
**Juarez Frutuoso da Silva**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-CE 3291-D**



**MEMORIAL DE CÁLCULO**

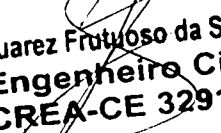
**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE**

**ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE**

**MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA/CE**

**REFERÊNCIA DE PREÇOS: SEINFRA 28.1**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID    | CÁLCULO |       |              |              |           |
|------|--|---------|---------|-------|--------------|--------------|-----------|
|      | ENTRADA ABATE OVINOS/CAPRINOS/SUÍNOS   | 18,99   | 0,50    | 0,50  | 1,00         | 4,75         |           |
|      |  | 3,94    | 0,50    | 0,50  | 2,00         | 1,97         |           |
|      |  | 3,50    | 0,50    | 0,50  | 1,00         | 0,88         |           |
|      |  |         |         |       | <b>TOTAL</b> | <b>67,19</b> | <b>M3</b> |
| 2.2  | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO   |         |         |       |              |              |           |
|      | CURRAL BOVINO  | 146,22  | 0,20    |       |              | 29,24        |           |
|      | ÁREA DA CALDEIRA   | 6,88    | 0,20    |       |              | 1,38         |           |
|      | CURRAL OVINOS/CAPRINOS/SUÍNOS  | 156,79  | 0,20    |       |              | 31,36        |           |
|      |  |         |         |       | <b>TOTAL</b> | <b>61,98</b> | <b>M3</b> |
| 2.3  | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA   |         |         |       |              |              |           |
|      | CURRAL BOVINO  | 2,69    | 0,30    | 0,30  | 1,00         | 0,24         |           |
|      |  | 2,89    | 0,30    | 0,30  | 1,00         | 0,26         |           |
|      |  | 11,54   | 0,30    | 0,30  | 1,00         | 1,04         |           |
|      |  | 5,20    | 0,30    | 0,30  | 1,00         | 0,47         |           |
|      |  | 5,36    | 0,30    | 0,30  | 1,00         | 0,48         |           |
|      |  | 0,89    | 0,30    | 0,30  | 1,00         | 0,08         |           |
|      |  | 0,89    | 0,30    | 0,30  | 1,00         | 0,08         |           |
|      |  | 2,91    | 0,30    | 0,30  | 1,00         | 0,26         |           |
|      |  | 3,14    | 0,30    | 0,30  | 1,00         | 0,28         |           |
|      |  | 14,86   | 0,30    | 0,30  | 1,00         | 1,35         |           |
|      |  | 7,52    | 0,30    | 0,30  | 1,00         | 0,68         |           |
|      |  | 9,02    | 0,30    | 0,30  | 1,00         | 0,81         |           |
|      |  | 4,56    | 0,30    | 0,30  | 1,00         | 0,41         |           |
|      |  | 9,47    | 0,30    | 0,30  | 1,00         | 0,85         |           |
|      |  | 5,66    | 0,30    | 0,30  | 1,00         | 0,51         |           |
|      |  | 15,08   | 0,30    | 0,30  | 1,00         | 1,36         |           |
|      |  | 1,73    | 0,30    | 0,30  | 1,00         | 0,16         |           |
|      | ÁREA DA CALDEIRA   | 2,50    | 0,30    | 0,30  | 2,00         | 0,45         |           |
|      |  | 2,75    | 0,30    | 0,30  | 2,00         | 0,50         |           |
|      | ENTRADA ABATE BOVINO   | 9,00    | 0,30    | 0,30  | 2,00         | 1,62         |           |
|      | CURRAL OVINOS/CAPRINOS/SUÍNOS  | 4,94    | 0,30    | 0,30  | 2,00         | 0,89         |           |
|      |  | 13,48   | 0,30    | 0,30  | 1,00         | 1,21         |           |
|      |  | 9,36    | 0,30    | 0,30  | 2,00         | 1,68         |           |
|      |  | 2,00    | 0,30    | 0,30  | 2,00         | 0,36         |           |
|      |  | 3,50    | 0,30    | 0,30  | 1,00         | 0,32         |           |
|      |  | 7,24    | 0,30    | 0,30  | 1,00         | 0,65         |           |
|      |  | 6,38    | 0,30    | 0,30  | 1,00         | 0,57         |           |
|      |  | 10,56   | 0,30    | 0,30  | 1,00         | 0,95         |           |
|      |  | 9,44    | 0,30    | 0,30  | 1,00         | 0,85         |           |
|      |  | 2,94    | 0,30    | 0,30  | 1,00         | 0,26         |           |
|      |  | 4,42    | 0,30    | 0,30  | 1,00         | 0,40         |           |
|      |  | 4,50    | 0,30    | 0,30  | 2,00         | 0,81         |           |
|      |  | 6,81    | 0,30    | 0,30  | 1,00         | 0,61         |           |
|      |  | 18,99   | 0,30    | 0,30  | 1,00         | 1,71         |           |
|      | ENTRADA ABATE OVINOS/CAPRINOS/SUÍNOS   | 3,94    | 0,30    | 0,30  | 2,00         | 0,71         |           |
|      |  | 3,50    | 0,30    | 0,30  | 1,00         | 0,32         |           |
|      |  |         |         |       | <b>TOTAL</b> | <b>24,19</b> | <b>M3</b> |
| 3    | <b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>  |         |         |       |              |              |           |
| 3.1  | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X ÁREA DA CALDEIRA                                  | 10,50   | 0,30    | 2,00  |              | 6,30         |           |
|      |  |         |         |       | <b>TOTAL</b> | <b>6,30</b>  | <b>M2</b> |
| 3.2  | FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA PILAR DA CALDEIRA                                  | 3,00    | 0,20    | 4,00  | 2,00         | 4,80         |           |
|      |  |         |         |       | <b>TOTAL</b> | <b>4,80</b>  | <b>M2</b> |
| 3.3  | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm PILAR DA CALDEIRA  | 3,00    | 4,00    | 4,00  |              | 48,00        |           |
|      |  | 48,00 M |         | 12,00 | 4,00 PEÇAS   | 429,43       | KG        |
|      |  | 58,00   | 7,40    |       |              |              |           |
| 3.4  | CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA VALAS                    |         |         |       |              | 16,13        |           |
|      | PILAR DA CALDEIRA  | 3,00    | 0,20    | 0,20  | 4,00         | 0,48         |           |
|      |  |         |         |       | <b>TOTAL</b> | <b>16,61</b> | <b>M3</b> |
| 4    | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>   |         |         |       |              |              |           |
| 4.1  | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20cm (1:2:8) |         |         |       |              |              |           |

  
**Juarez Frutuoso da Silva**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-CE 3291-D**

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE**

**ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE**

**MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA/CE**

**REFERÊNCIA DE PREÇOS: SEINFRA 28.1**

| ITEM      | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID  | CÁLCULO |      |      |                 |
|-----------|--|-------|---------|------|------|-----------------|
|           | CALDEIRA   | 3,00  | 4,00    | 2,00 |      | 24,00           |
|           |  | 2,50  | 4,00    | 2,00 |      | 20,00           |
|           | <b>TOTAL</b>   |       |         |      |      | <b>44,00 M2</b> |
| <b>5</b>  | <b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>  |       |         |      |      |                 |
| 5.1       | PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA WC  | 0,60  | 2,10    | 2,00 |      | 2,52            |
|           |  | 0,50  | 1,60    | 4,00 |      | 3,20            |
|           | <b>TOTAL</b>   |       |         |      |      | <b>5,72 M2</b>  |
| <b>6</b>  | <b>COBERTURA</b>   |       |         |      |      |                 |
| 6.1       | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA PRÉDIO   | 10,27 | 13,77   |      |      | 141,42 M2       |
| 6.2       | ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES CALDEIRA   | 3,39  | 3,14    |      |      | 10,64           |
|           | <b>TOTAL</b>   |       |         |      |      | <b>10,64 M2</b> |
| 6.3       | TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm CALDEIRA  | 3,39  | 3,14    |      |      | 10,64           |
|           | <b>TOTAL</b>   |       |         |      |      | <b>10,64 M2</b> |
| <b>7</b>  | <b>REVESTIMENTOS</b>   |       |         |      |      |                 |
| 7.1       | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE CALDEIRA                                 | 3,00  | 4,00    | 2,00 | 2,00 | 48,00           |
|           |  | 2,50  | 4,00    | 2,00 | 2,00 | 40,00           |
|           | <b>TOTAL</b>   |       |         |      |      | <b>88,00 M2</b> |
| 7.2       | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 CALDEIRA   | 3,00  | 4,00    | 2,00 | 2,00 | 48,00           |
|           |  | 2,50  | 4,00    | 2,00 | 2,00 | 40,00           |
|           | <b>TOTAL</b>   |       |         |      |      | <b>88,00 M2</b> |
| <b>8</b>  | <b>PISOS</b>   |       |         |      |      |                 |
| 8.1       | LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM CÂMARA   |       |         |      |      | 18,90 M2        |
| 8.2       | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO WC                 |       |         |      |      | 3,81            |
|           |  |       |         |      |      | 3,81            |
|           | <b>TOTAL</b>   |       |         |      |      | <b>7,62 M2</b>  |
| 8.3       | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) WC |       |         |      |      | 3,81            |
|           |  |       |         |      |      | 3,81            |
|           | <b>TOTAL</b>   |       |         |      |      | <b>7,62 M2</b>  |
| <b>9</b>  | <b>INTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>  |       |         |      |      |                 |
| 9.1       | COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")  |       |         |      |      | 20,00 UN        |
| 9.2       | JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm)  |       |         |      |      | 10,00 UN        |
| 9.3       | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS  |       |         |      |      | 5,00 UN         |
| 9.4       | TÊ PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25mm)  |       |         |      |      | 20,00 UN        |
| 9.5       | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')  |       |         |      |      | 8,00 M          |
| 9.6       | TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")   |       |         |      |      | 25,00 M         |
| 9.7       | GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS   |       |         |      |      | 5,00 M2         |
| 9.8       | RALO SIFONADO F.FUNDIDO DN 150MM   |       |         |      |      | 4,00 UN         |
| 9.9       | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")   |       |         |      |      | 30,00 M         |
| 9.10      | TÊ PVC BRANCO ROSC. D= 1 1/2" (50mm)   |       |         |      |      | 10,00 UN        |
| 9.11      | JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/2" (50mm)  |       |         |      |      | 4,00 UN         |
| 9.12      | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM  |       |         |      |      | 2,00 UN         |
| 9.13      | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")  |       |         |      |      | 4,00 UN         |
| 9.14      | REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")  |       |         |      |      | 4,00 UN         |
| 9.15      | BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA   |       |         |      |      | 2,00 UN         |
| 9.16      | CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)  |       |         |      |      | 2,00 UN         |
| 9.17      | CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS  |       |         |      |      | 2,00 UN         |
| 9.18      | TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL  |       |         |      |      | 5,00 UN         |
| 9.19      | PORTA PAPEL METÁLICO   |       |         |      |      | 2,00 UN         |
| 9.20      | PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS   |       |         |      |      | 2,00 UN         |
| 9.21      | SABONETEIRA METÁLICA   |       |         |      |      | 2,00 UN         |
| 9.22      | PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO  |       |         |      |      | 5,00 PT         |
| <b>10</b> | <b>INTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |       |         |      |      |                 |
| 10.1      | ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")  |       |         |      |      | 100,00 M        |

Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE-3291-D



**MEMORIAL DE CÁLCULO**

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE**

**ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE**

**MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA/CE**

**REFERÊNCIA DE PREÇOS: SEINFRA 28.1**

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID   | CÁLCULO |      |              |                  |
|-------|--|--------|---------|------|--------------|------------------|
| 10.2  | CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm   |        |         |      |              | 2,00 UN          |
| 10.3  | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"   |        |         |      |              | 10,00 UN         |
| 10.4  | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO   |        |         |      |              | 1,00 UN          |
| 10.5  | CABO EM PVC 1000V 2,5 mm <sup>2</sup>  |        |         |      |              | 300,00 M         |
| 10.6  | CABO EM PVC 1000V 4MM <sup>2</sup>   |        |         |      |              | 100,00 M         |
| 10.7  | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A  |        |         |      |              | 14,00 UN         |
| 10.8  | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A  |        |         |      |              | 7,00 UN          |
| 10.9  | INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V  |        |         |      |              | 15,00 UN         |
| 10.10 | TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V   |        |         |      |              | 12,00 UN         |
| 10.11 | LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA                           |        |         |      |              | 7,00 UN          |
| 10.12 | PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 |        |         |      |              | 2,00 UN          |
| 11    | <b>PINTURA</b>   |        |         |      |              |                  |
| 11.1  | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA PRÉDIO   | 12,77  | 7,50    | 2,00 |              | 191,55           |
|       |  | 9,27   | 7,50    | 2,00 |              | 139,05           |
|       |  | 4,06   | 7,50    | 2,00 |              | 60,90            |
|       |  | 3,74   | 7,50    | 1,00 |              | 28,05            |
|       |  | 2,74   | 4,00    | 2,00 |              | 21,92            |
|       |  | 2,99   | 4,00    | 2,00 |              | 23,92            |
|       |  | 2,64   | 1,80    | 4,00 |              | 19,01            |
|       |  |        |         |      | <b>TOTAL</b> | <b>484,40 M2</b> |
| 11.2  | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA ADMINISTRAÇÃO  | 1,74   | 3,00    | 2,00 |              | 10,44            |
|       |  | 1,22   | 3,00    | 2,00 |              | 7,32             |
|       | ENTRADA  | 1,20   | 3,00    | 1,00 |              | 3,60             |
|       |  | 2,12   | 3,00    | 1,00 |              | 6,36             |
|       |  | 3,31   | 3,00    | 1,00 |              | 9,93             |
|       |  | 1,10   | 3,00    | 1,00 |              | 3,30             |
|       | TRILHAGEM  | 3,35   | 3,00    | 1,00 |              | 10,05            |
|       |  | 2,76   | 3,00    | 1,00 |              | 8,28             |
|       | CÂMARA   | 6,00   | 3,00    | 2,00 |              | 36,00            |
|       |  | 3,35   | 3,00    | 1,00 |              | 10,05            |
|       | WC TETO  | 3,81   | 1,00    | 2,00 |              | 7,62             |
|       | CABEÇAS E MOCOTÓS  | 4,00   | 3,00    | 2,00 |              | 24,00            |
|       |  | 1,50   | 3,00    | 2,00 |              | 9,00             |
|       | ABATE BOVINOS  | 5,17   | 3,00    | 2,00 |              | 31,02            |
|       |  | 1,50   | 3,00    | 2,00 |              | 9,00             |
|       |  | 2,22   | 3,00    | 1,00 |              | 6,66             |
|       |  | 4,23   | 3,00    | 1,00 |              | 12,69            |
|       |  | 1,38   | 3,00    | 1,00 |              | 4,14             |
|       |  | 2,52   | 3,00    | 1,00 |              | 7,56             |
|       |  | 2,40   | 3,00    | 1,00 |              | 7,20             |
|       |  | 1,18   | 3,00    | 1,00 |              | 3,54             |
|       |  | 4,88   | 3,00    | 1,00 |              | 14,64            |
|       | FATARIA LIMPA  | 1,50   | 3,00    | 2,00 |              | 9,00             |
|       |  | 3,06   | 3,00    | 2,00 |              | 18,36            |
|       | FATARIA SUJA   | 2,20   | 3,00    | 2,00 |              | 13,20            |
|       |  | 3,06   | 3,00    | 2,00 |              | 18,36            |
|       | ABATE SUÍNOS   | 3,94   | 3,00    | 2,00 |              | 23,64            |
|       |  | 3,50   | 3,00    | 2,00 |              | 21,00            |
|       | CALDEIRA   | 2,75   | 3,00    | 2,00 |              | 16,50            |
|       |  | 2,50   | 3,00    | 2,00 |              | 15,00            |
|       |  |        |         |      | <b>TOTAL</b> | <b>377,46 M2</b> |
| 11.3  | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA CERCA DO CURRAL BOVINO  | 103,51 | 1,80    | 2,00 |              | 372,64 M2        |
| 11.4  | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO PORTAS DO PRÉDIO, CALDEIRA E CURRAIS  | 28,75  | 2,00    |      |              | 57,50 M2         |
| 12    | <b>MUROS E FECHAMENTOS</b>   |        |         |      |              |                  |

  
**Juarez Frutuoso da Silva**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-CE 3291-D**



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE


MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA/CE

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SEINFRA 28.1

| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID   | CÁLCULO |         |    |
|--------|---|--------|---------|---------|----|
| 12.1   | CERCA DE MADEIRA C/ TRAVESSAS DE MADEIRA CURRAL BOVINO  | 103,51 | 2,00    | 207,02  | M2 |
| 12.2   | CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 4 FIOS DE ARAME FARPADO   |        |         | 133,47  | M  |
| 13     | <b>CONSTRUÇÃO ETE</b>   |        |         |         |    |
| 13.1   | <b>SUMIDOURO</b>  |        |         |         |    |
| 13.1.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m  |        |         | 100,00  | M3 |
| 13.1.2 | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO   |        |         | 20,08   | M3 |
| 13.1.3 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO  |        |         | 20,08   | M3 |
| 13.1.4 | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm   |        |         | 1200,00 | KG |
| 13.1.5 | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X  |        |         | 18,16   | M2 |
| 13.1.6 | LASTRO DE BRITA   |        |         | 44,44   | M3 |
| 13.1.7 | ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm   |        |         | 279,00  | M2 |
| 14     | <b>EQUIPAMENTOS</b>   |        |         |         |    |
| 14.1   | CALDEIRA, CILÍNDRICA, COMPACTA, TIPO ESTACIONÁRIA, COM TUBOS DE 2 1/2" DE DIÂMETRO, CONSTRUÍDA EM CHAPAS E TUBOS DE AÇO SEGUNDO AS NORMAS ABNT E ASTM, 02 (DUAS) PASSAGENS DE GASES, SENDO QUE A FORNALHA (CÂMARA DE COMBUSTÃO) É CONSTRUÍDA COM PAREDES D'ÁGUA DE REFRIGERAÇÃO E CIRCULAÇÃO NATURAL; POSSUI PORTAS DE LIMPEZA DE FÁCIL ACESSO. O REVESTIMENTO EXTERNO É TÉRMICO COM COBERTURA DE CHAPA, QUE IMPEDE A PROPAGAÇÃO DO CALOR, ACOMPANHA 01 (UMA) BOMBA, 01 (UM) INJETOR. EQUIPADA COM GRELHAS ESPECIAIS PARA QUEIMA DE COMBUSTÍVEL SÓLIDO (LENHA), CAPACIDADE 200 QUILOS DE VAPOR/HORA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO |        |         | 1,00    | CJ |
| 14.2   | PISTOLA INSSENSIBILIZADORA DE ANIMAIS: ABATER BOVINOS, EQUINOS E BUBALINOS; CAPACIDADE 250 ANIMAIS/HORA; AÇIONAMENTO POR AR COMPRIMIDO; PRESSÃO DE TRABALHO NÃO INFERIOR A 180 À 200 IBS; PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 7 KG; PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304 OU SAE1020 CROMADO; DIMENSÕES APROXIMADAS EM 15X40X51 CM; PROTEÇÃO DO GATILHO.   |        |         | 1,00    | CJ |
| 15     | <b>LIMPEZA</b>  |        |         |         |    |
| 15.1   | LIMPEZA GERAL   | 25,00  | 25,00   | 625,00  | M2 |

Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 3291-D

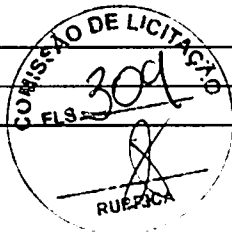


| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS  |          |  |                                   |                                 |                |                       |       |       |
|--|----------|--|-----------------------------------|---------------------------------|----------------|-----------------------|-------|-------|
| <br>GOVERNO MUNICIPAL DE<br><b>INDEPENDÊNCIA</b><br><small>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</small> | OBRA:    | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE | DATA : 03/06/2024                 |                                 | BDI : 28,35%   |                       |       |       |
|  | LOCAL:   | SEDE DO MUNICÍPIO  | FONTE<br>SEINFRA                  | VERSÃO<br>028.1 COM DESONERAÇÃO | HORA<br>84,44% | MES<br>47,46%         |       |       |
|  | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA                                  | SINAPI<br>2024/04 COM DESONERAÇÃO | 85,06%                          | 47,67%         | Composição<br>PROPRIA | 0,00% | 0,00% |
|  |          |  |                                   |                                 |                |                       |       |       |

### C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

| Material   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM                  | SEINFRA | M2   | 1,02000000  | R\$ 39,0300    | R\$ 39,8106  |
| 11100 ESMALTE SINTETICO                                    | SEINFRA | L    | 1,00000000  | R\$ 31,8800    | R\$ 31,8800  |
| 11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"                         | SEINFRA | M    | 4,50000000  | R\$ 16,0900    | R\$ 72,4050  |
| 11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG) | SEINFRA | KG   | 0,15000000  | R\$ 15,9900    | R\$ 2,3985   |
| TOTAL Material:  |         |      |             |                | R\$ 146,4941 |

| Mão de Obra        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 2,00000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 36,9200 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 36,9200 |
| VALOR:             |         |      |             |                | R\$ 183,41  |



### C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI REAPROVEITAMENTO (M3)

| Mão de Obra        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12391 PEDREIRO     | SEINFRA | H    | 0,30000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 7,2480  |
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 3,00000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 55,3800 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 62,6280 |

VALOR: R\$ 62,63

### C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

| Mão de Obra        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12391 PEDREIRO     | SEINFRA | H    | 0,08000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 1,9328  |
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 0,80000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 14,7680 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 16,7008 |

VALOR: R\$ 16,70

### C4919 LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS (M2)

| Equipamento Custo Horário                             | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) | SEINFRA | H    | 0,00060000  | R\$ 277,5820   | R\$ 0,1665 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:                      |         |      |             |                | R\$ 0,1665 |


| Mão de Obra        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 0,00300000  | R\$ 18,4600    | R\$ 0,0554 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 0,0554 |


VALOR: R\$ 0,22

### C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

| Mão de Obra        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 2,65000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 48,9190 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 48,9190 |

VALOR: R\$ 48,92

  
**Juarez Frutuoso da Silva**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-CE 3291-D**

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |          |  |                   |                         |               |
|--|----------|--|-------------------|-------------------------|---------------|
|  | OBRA:    | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE | DATA : 03/06/2024 | BDI : 28,35%            |               |
|  | LOCAL:   | SEDE DO MUNICÍPIO  | SEINFRA           | VERSÃO                  | HORA MES      |
|  | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA                                  | SINAPI            | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44% 47,48% |
|  |          |  | Composição        | 2024/04 COM DESONERAÇÃO | 85,08% 47,87% |
|  |          |  | PROPRIA           | 0,00% 0,00%             |               |

**C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)**

| Material             | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|----------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10111 AREIA VERMELHA | SEINFRA | M3   | 1,10000000  | R\$ 70,0000    | R\$ 77,0000 |
| TOTAL Material:      |         |      |             |                | R\$ 77,0000 |

| Mão de Obra        | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 1,70000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 31,3820 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 31,3820 |

VALOR: R\$ 108,38

**C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)**

| Mão de Obra        | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 1,70000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 31,3820 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 31,3820 |

VALOR: R\$ 31,38

**C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)**

| Material  | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10965 DESMOLDANTE PARA FORMAS                               | SEINFRA | L    | 0,40000000  | R\$ 8,4500     | R\$ 3,3800  |
| 11728 PREGO 18X27 (2. 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | SEINFRA | KG   | 0,15000000  | R\$ 14,2000    | R\$ 2,1300  |
| 11846 SARRAFO DE 1"X4"                                      | SEINFRA | M    | 0,50000000  | R\$ 6,0500     | R\$ 3,0250  |
| 11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm                         | SEINFRA | M    | 1,00000000  | R\$ 12,7700    | R\$ 12,7700 |
| TOTAL Material:   |         |      |             |                | R\$ 21,3050 |

| Mão de Obra                   | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H    | 1,30000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 24,8300 |
| 10498 CARPINTEIRO             | SEINFRA | H    | 1,30000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 31,4080 |
| TOTAL Mão de Obra:            |         |      |             |                | R\$ 56,2380 |

VALOR: R\$ 77,54

**C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)**


| Mão de Obra                   | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H    | 0,25000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 4,7750  |
| 10498 CARPINTEIRO             | SEINFRA | H    | 0,25000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 6,0400  |
| TOTAL Mão de Obra:            |         |      |             |                | R\$ 10,8150 |

| Serviço  | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| C4282 FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)  | SEINFRA | M2   | 1,00000000  | R\$ 91,9700    | R\$ 91,9700  |
| C4281 FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO) | SEINFRA | M2   | 0,20000000  | R\$ 242,4900   | R\$ 48,4980  |
| TOTAL Serviço:                                 |         |      |             |                | R\$ 140,4680 |

VALOR: R\$ 151,28

**C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)**

Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 3291-D

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |          |  |                   |                         |               |
|--|----------|--|-------------------|-------------------------|---------------|
|  | OBRA:    | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE | DATA : 03/06/2024 | BDI : 28,35%            |               |
|  | LOCAL:   | SEDE DO MUNICÍPIO  | FONTE             | VERSÃO                  | HORA MES      |
|  | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA                                  | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44% 47,48% |
|  |          |  | SINAPI            | 2024/04 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,67% |
|  |          | Composição   | PRÓPRIA           | 0,00%                   | 0,00%         |

| Material        |                         | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-----------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0163           | AÇO CA-50               | SEINFRA | KG   | 1,15000000  | R\$ 7,1000     | R\$ 8,1650 |
| I0103           | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG   | 0,02000000  | R\$ 16,5300    | R\$ 0,3306 |
| TOTAL Material: |                         |         |      |             |                | R\$ 8,4956 |

| Mão de Obra        |                              | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|--------------------|------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0040              | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H    | 0,08000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 1,5280 |
| I0121              | ARMADOR/FERREIRO             | SEINFRA | H    | 0,08000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 1,9328 |
| TOTAL Mão de Obra: |                              |         |      |             |                | R\$ 3,4608 |

|               |                  |
|---------------|------------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>R\$ 11,96</b> |
|---------------|------------------|

**C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)**

| Equipamento Custo Horário        |  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|----------------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0788                            | VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP) | SEINFRA | H    | 0,26000000  | R\$ 1,7816     | R\$ 0,4632 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |  |         |      |             |                | R\$ 0,4632 |

| Material        |                         | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-----------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I7487           | CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3 | SEINFRA | H    | 0,30000000  | R\$ 134,6900   | R\$ 40,4070 |
| TOTAL Material: |                         |         |      |             |                | R\$ 40,4070 |

| Mão de Obra        |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I2391              | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 1,50000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 36,2400  |
| I2543              | SERVENTE | SEINFRA | H    | 3,50000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 64,6100  |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |      |             |                | R\$ 100,8500 |

| Serviço        |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|----------------|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| C0838          | CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3   | 1,05000000  | R\$ 469,9600   | R\$ 493,4580 |
| C1604          | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO      | SEINFRA | M3   | 1,05000000  | R\$ 159,0800   | R\$ 167,0340 |
| TOTAL Serviço: |   |         |      |             |                | R\$ 660,4920 |

|               |                   |
|---------------|-------------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>R\$ 802,22</b> |
|---------------|-------------------|

**C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)**


| Material        |                                  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-----------------|----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0109           | AREIA MEDIA                      | SEINFRA | M3   | 0,04130000  | R\$ 83,5800    | R\$ 3,4519  |
| I0441           | CAL HIDRATADA                    | SEINFRA | KG   | 6,19000000  | R\$ 0,9600     | R\$ 5,9424  |
| I0805           | CIMENTO PORTLAND                 | SEINFRA | KG   | 6,19000000  | R\$ 0,7100     | R\$ 4,3949  |
| I2081           | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | SEINFRA | UN   | 47,00000000 | R\$ 0,5300     | R\$ 24,9100 |
| TOTAL Material: |                                  |         |      |             |                | R\$ 38,6992 |

| Mão de Obra        |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I2391              | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 1,50000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 36,2400 |
| I2543              | SERVENTE | SEINFRA | H    | 1,84000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 33,9664 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |      |             |                | R\$ 70,2064 |

|               |                   |
|---------------|-------------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>R\$ 108,91</b> |
|---------------|-------------------|

**C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)**

Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 3291-D

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS  |                 |  |                          |                         |                        |
|--|-----------------|--|--------------------------|-------------------------|------------------------|
| <br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA</b> | <b>OBRA:</b>    | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE | <b>DATA :</b> 03/06/2024 |                         | <b>BDI :</b> 28,35%    |
|  | <b>LOCAL:</b>   | SEDE DO MUNICÍPIO  | <b>FORTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> <b>MES</b> |
|  | <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA                                  | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%    47,48%       |
|  |                 |  | SINAPI                   | 2024/04 COM DESONERAÇÃO | 85,06%    47,87%       |
|  |                 | Composição   | PRÓPRIA                  | 0,00%                   | 0,00%                  |

| Material                | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10109 AREIA MEDIA       | SEINFRA | M3   | 0,00290000  | R\$ 83,5800    | R\$ 0,2424   |
| 10805 CIMENTO PORTLAND  | SEINFRA | KG   | 1,17000000  | R\$ 0,7100     | R\$ 0,8307   |
| 11702 PORTA DE ALUMÍNIO | SEINFRA | M2   | 1,00000000  | R\$ 556,6400   | R\$ 556,6400 |
| TOTAL Material:         |         |      |             |                | R\$ 557,7131 |

| Mão de Obra        | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL             |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| 12391 PEDREIRO     | SEINFRA | H    | 1,50000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 36,2400       |
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 2,50000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 46,1500       |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 82,3900       |
| <b>VALOR:</b>      |         |      |             |                | <b>R\$ 640,10</b> |



| C1201 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2) |         |      |             |                |             |
|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material   | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL                          | SEINFRA | UN   | 15,00000000 | R\$ 0,7100     | R\$ 10,6500 |
| TOTAL Material:  |         |      |             |                | R\$ 10,6500 |

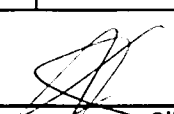
| Mão de Obra        | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL            |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| 12391 PEDREIRO     | SEINFRA | H    | 1,10000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 26,5760      |
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 1,10000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 20,3060      |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 46,8820      |
| <b>VALOR:</b>      |         |      |             |                | <b>R\$ 57,53</b> |

| C1353 ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES (M2) |         |      |             |                |              |
|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| Material   | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| 10824 COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO                         | SEINFRA | KG   | 14,80000000 | R\$ 9,4300     | R\$ 139,5640 |
| TOTAL Material:  |         |      |             |                | R\$ 139,5640 |

| Mão de Obra        | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL             |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| 11530 MONTADOR     | SEINFRA | H    | 2,75000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 66,4400       |
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 2,75000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 50,7650       |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 117,2050      |
| <b>VALOR:</b>      |         |      |             |                | <b>R\$ 256,77</b> |

| C4554 TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2) |         |      |             |                |             |
|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 11215 GANCHO COM PORCA E ARRUELA                    | SEINFRA | UN   | 3,00000000  | R\$ 2,2900     | R\$ 6,8700  |
| 11920 TALA DE AJUSTE                                | SEINFRA | UN   | 3,00000000  | R\$ 0,3400     | R\$ 1,0200  |
| 16434 TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm      | SEINFRA | M2   | 1,00000000  | R\$ 47,0900    | R\$ 47,0900 |
| TOTAL Material:                                     |         |      |             |                | R\$ 54,9800 |

| Mão de Obra        | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 11530 MONTADOR     | SEINFRA | H    | 0,30000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 7,2480  |
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 0,30000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 5,5380  |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 12,7860 |

  
**Juarez Frutuoso da Silva**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-CE 3291-D**



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                 |  |   |              |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |
|-----------------|--|---|--------------|--------|------|-----|---------|-----------------------|--------|--------|--------|-------------------------|--------|--------|------------|---------|-------|-------|
| <b>OBRA:</b>    | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE | DATA : 03/06/2024   | BDI : 28,35% |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |
| <b>LOCAL:</b>   | SEDE DO MUNICÍPIO  | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>FORTE</td> <td>VERSÃO</td> <td>HORA</td> <td>MES</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,57%</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table> | FORTE        | VERSÃO | HORA | MES | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | SINAPI | 2024/04 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,57% | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |
| FORTE           | VERSÃO   | HORA  | MES          |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |
| SEINFRA         | 028.1 COM DESONERAÇÃO  | 84,44%  | 47,48%       |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |
| SINAPI          | 2024/04 COM DESONERAÇÃO  | 85,06%  | 47,57%       |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |
| Composição      | PRÓPRIA  | 0,00%   | 0,00%        |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |
| <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA                                  |   |              |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |

**VALOR: R\$ 67,77**

### C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

| Material               |                  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL             |
|------------------------|------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| 10109                  | AREIA MEDIA      | SEINFRA | M3   | 0,00610000  | R\$ 83,5800    | R\$ 0,5098        |
| 10805                  | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG   | 2,43000000  | R\$ 0,7100     | R\$ 1,7253        |
| <b>TOTAL Material:</b> |                  |         |      |             |                | <b>R\$ 2,2351</b> |

| Mão de Obra               |          | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL             |
|---------------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| 12391                     | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 0,10000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 2,4160        |
| 12543                     | SERVENTE | SEINFRA | H    | 0,15000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 2,7690        |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |          |         |      |             |                | <b>R\$ 5,1850</b> |

**VALOR: R\$ 7,42**

### C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

| Mão de Obra               |          | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
|---------------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| 12391                     | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 0,60000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 14,4960        |
| 12543                     | SERVENTE | SEINFRA | H    | 0,60000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 11,0760        |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |          |         |      |             |                | <b>R\$ 25,5720</b> |

| Serviço               |   | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
|-----------------------|---|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| C0164                 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3 | SEINFRA | M3   | 0,02500000  | R\$ 1.045,7200 | R\$ 26,1430        |
| <b>TOTAL Serviço:</b> |   |         |      |             |                | <b>R\$ 26,1430</b> |

**VALOR: R\$ 51,72**

### C1607 LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM (M2)

| Material               |                   | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
|------------------------|-------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| 10109                  | AREIA MEDIA       | SEINFRA | M3   | 0,04060000  | R\$ 83,5800    | R\$ 3,3933         |
| 10280                  | BRITA             | SEINFRA | M3   | 0,05270000  | R\$ 100,5000   | R\$ 5,2964         |
| 10805                  | CIMENTO PORTLAND  | SEINFRA | KG   | 13,00000000 | R\$ 0,7100     | R\$ 9,2300         |
| 11249                  | IMPERMEABILIZANTE | SEINFRA | KG   | 1,20000000  | R\$ 7,0000     | R\$ 8,4000         |
| <b>TOTAL Material:</b> |                   |         |      |             |                | <b>R\$ 28,3197</b> |


| Mão de Obra               |          | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
|---------------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| 12391                     | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 0,40000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 9,6640         |
| 12543                     | SERVENTE | SEINFRA | H    | 1,16000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 21,4136        |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |          |         |      |             |                | <b>R\$ 31,0776</b> |

**VALOR: R\$ 57,40**

### C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

| Material               |  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
|------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| 16508                  | ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS                        | SEINFRA | KG   | 8,00000000  | R\$ 2,4200     | R\$ 19,3600        |
| 16500                  | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 | SEINFRA | M2   | 1,10000000  | R\$ 52,9000    | R\$ 58,1900        |
| <b>TOTAL Material:</b> |  |         |      |             |                | <b>R\$ 77,5500</b> |

**Juarez Frutuoso da Silva**  
Engenheiro-Civil  
CREA/CE 3291-D

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |                                       |  |   |              |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |
|--|---------------------------------------|--|---|--------------|--------|------|-----|---------|-----------------------|--------|--------|--------|-------------------------|--------|--------|------------|---------|-------|-------|--|--|
|  | OBRA:                                 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE | DATA : 03/08/2024   | BDI : 28,35% |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |
|  | LOCAL:                                | SEDE DO MUNICÍPIO  | <table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table> | FORTE        | VERSÃO | HORA | MES | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | SINAPI | 2024/04 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |  |  |
|  | FORTE                                 | VERSÃO   | HORA  | MES          |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |
|  | SEINFRA                               | 028.1 COM DESONERAÇÃO  | 84,44%  | 47,48%       |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |
| SINAPI   | 2024/04 COM DESONERAÇÃO               | 85,06%   | 47,67%  |              |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |
| Composição   | PRÓPRIA                               | 0,00%  | 0,00%   |              |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA |  |   |              |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |
|  |                                       |  |   |              |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |

| Mão de Obra        | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 11328 LADRILHISTA  | SEINFRA | H    | 0,60000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 14,4960 |
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 0,60000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 11,0760 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 25,5720 |
| VALOR:             |         |      |             |                | R\$ 103,12  |



| C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2) |         |      |             |                |            |
|--|---------|------|-------------|----------------|------------|
| Material   | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 10118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO  | SEINFRA | KG   | 0,16900000  | R\$ 6,5700     | R\$ 1,1103 |
| TOTAL Material:  |         |      |             |                | R\$ 1,1103 |

| Mão de Obra        | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 11328 LADRILHISTA  | SEINFRA | H    | 0,20000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 4,8320 |
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 0,20000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 3,6920 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 8,5240 |
| VALOR:             |         |      |             |                | R\$ 9,63   |


| C0953 COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4") (UN) |         |      |             |                |            |
|--|---------|------|-------------|----------------|------------|
| Material   | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO              | SEINFRA | KG   | 0,00600000  | R\$ 63,3600    | R\$ 0,3802 |
| 10884 COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM                | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 0,7900     | R\$ 0,7900 |
| 11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO            | SEINFRA | L    | 0,00240000  | R\$ 61,0200    | R\$ 0,1464 |
| TOTAL Material:                                    |         |      |             |                | R\$ 1,3166 |

| Mão de Obra                 | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H    | 0,18000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 3,4380 |
| 12320 ENCANADOR             | SEINFRA | H    | 0,18000000  | R\$ 23,4800    | R\$ 4,2264 |
| TOTAL Mão de Obra:          |         |      |             |                | R\$ 7,6644 |
| VALOR:                      |         |      |             |                | R\$ 8,98   |

| C1547 JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm) (UN) |         |      |             |                |            |
|--|---------|------|-------------|----------------|------------|
| Material   | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 11180 FITA DE VEDAÇÃO                              | SEINFRA | M    | 0,78000000  | R\$ 0,3600     | R\$ 0,2808 |
| 11298 JOELHO PVC ROSCAVEL DE 3/4"                  | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 2,8700     | R\$ 2,8700 |
| TOTAL Material:                                    |         |      |             |                | R\$ 3,1508 |

| Mão de Obra                 | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H    | 0,22000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 4,2020 |
| 12320 ENCANADOR             | SEINFRA | H    | 0,22000000  | R\$ 23,4800    | R\$ 5,1656 |
| TOTAL Mão de Obra:          |         |      |             |                | R\$ 9,3676 |
| VALOR:                      |         |      |             |                | R\$ 12,52  |

| C1550 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (UN) |       |      |             |                |       |
|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| Material   | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |          |  |             |                         |         |                       |       |        |        |        |
|--|----------|--|-------------|-------------------------|---------|-----------------------|-------|--------|--------|--------|
|  | OBRA:    | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE | DATA:       | 03/06/2024              | BDI:    | 28,35%                |       |        |        |        |
|  | LOCAL:   | SEDE DO MUNICÍPIO  | FORTE:      | SEINFRA                 | VERSÃO: | 028.1 COM DESONERAÇÃO | HORA: | 84,44% | MES:   | 47,48% |
|  | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA                                  | SINAPI:     | 2024/04 COM DESONERAÇÃO |         |                       |       | 55,06% | 47,87% |        |
|  |          |  | Composição: | PRÓPRIA                 |         |                       |       | 0,00%  | 0,00%  |        |

| Item            | Descrição                                      | Fonte   | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total       |
|-----------------|--|---------|------|--------------|----------------|-------------|
| 10078           | ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM | SEINFRA | UN   | 2,00000000   | R\$ 3,3900     | R\$ 6,7800  |
| 11282           | JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM                | SEINFRA | UN   | 1,00000000   | R\$ 8,8200     | R\$ 8,8200  |
| 11351           | LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC                  | SEINFRA | KG   | 0,04600000   | R\$ 43,0100    | R\$ 1,9785  |
| TOTAL Material: |  |         |      |              |                | R\$ 17,5785 |

| Mão de Obra        |                       | Fonte   | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total       |
|--------------------|-----------------------|---------|------|--------------|----------------|-------------|
| 10043              | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H    | 0,45000000   | R\$ 19,1000    | R\$ 8,5950  |
| 12320              | ENCANADOR             | SEINFRA | H    | 0,45000000   | R\$ 23,4800    | R\$ 10,5660 |
| TOTAL Mão de Obra: |                       |         |      |              |                | R\$ 19,1610 |

|        |           |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 36,74 |
|--------|-----------|

| C2371 TÊ PVC BRANCO ROSC. D=3/4' (25mm) (UN) |                         |         |              |                |            |            |
|--|-------------------------|---------|--------------|----------------|------------|------------|
| Material                                     | Fonte                   | Unid    | Coefficiente | Preço Unitário | TOTAL      |            |
| 11180  | FITA DE VEDAÇÃO         | SEINFRA | M            | 1,17000000     | R\$ 0,3600 | R\$ 0,4212 |
| 12001  | TE PVC ROSCAVEL DE 3/4" | SEINFRA | UN           | 1,00000000     | R\$ 5,0600 | R\$ 5,0600 |
| TOTAL Material:                              |                         |         |              |                |            | R\$ 5,4812 |

| Mão de Obra        |                       | Fonte   | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total      |
|--------------------|-----------------------|---------|------|--------------|----------------|------------|
| 10043              | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H    | 0,23000000   | R\$ 19,1000    | R\$ 4,3930 |
| 12320              | ENCANADOR             | SEINFRA | H    | 0,23000000   | R\$ 23,4800    | R\$ 5,4004 |
| TOTAL Mão de Obra: |                       |         |      |              |                | R\$ 9,7934 |

|        |           |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 16,27 |
|--------|-----------|

| C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M) |  |         |              |                |             |             |
|---|--|---------|--------------|----------------|-------------|-------------|
| Material  | Fonte                                      | Unid    | Coefficiente | Preço Unitário | TOTAL       |             |
| 10026   | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO            | SEINFRA | KG           | 0,02500000     | R\$ 63,3600 | R\$ 1,5840  |
| 11888   | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO          | SEINFRA | L            | 0,04000000     | R\$ 61,0200 | R\$ 2,4408  |
| 12193   | TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688) | SEINFRA | M            | 1,01000000     | R\$ 15,8200 | R\$ 15,9782 |
| TOTAL Material:                                 |  |         |              |                |             | R\$ 20,0030 |


| Mão de Obra        |                       | Fonte   | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total       |
|--------------------|-----------------------|---------|------|--------------|----------------|-------------|
| 10043              | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H    | 0,52000000   | R\$ 19,1000    | R\$ 9,9320  |
| 12320              | ENCANADOR             | SEINFRA | H    | 0,52000000   | R\$ 23,4800    | R\$ 12,2096 |
| TOTAL Mão de Obra: |                       |         |      |              |                | R\$ 22,1416 |

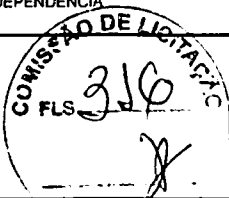
|        |           |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 42,14 |
|--------|-----------|

| C2616 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M) |                                   |         |              |                |             |            |
|--|-----------------------------------|---------|--------------|----------------|-------------|------------|
| Material                                       | Fonte                             | Unid    | Coefficiente | Preço Unitário | TOTAL       |            |
| 10026  | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO   | SEINFRA | KG           | 0,00050000     | R\$ 63,3600 | R\$ 0,0317 |
| 11888  | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L            | 0,00020000     | R\$ 61,0200 | R\$ 0,0122 |
| 12200  | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')  | SEINFRA | M            | 1,01000000     | R\$ 4,3300  | R\$ 4,3733 |
| TOTAL Material:                                |                                   |         |              |                |             | R\$ 4,4172 |

| Mão de Obra |                       | Fonte   | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total      |
|-------------|-----------------------|---------|------|--------------|----------------|------------|
| 10043       | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H    | 0,12000000   | R\$ 19,1000    | R\$ 2,2920 |
| 12320       | ENCANADOR             | SEINFRA | H    | 0,12000000   | R\$ 23,4800    | R\$ 2,8176 |

Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 3291-D

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |          |  |                   |                         |          |        |
|--|----------|--|-------------------|-------------------------|----------|--------|
|  | OBRA:    | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE | DATA : 03/06/2024 | BDI : 28,35%            |          |        |
|  | LOCAL:   | SEDE DO MUNICÍPIO  | SEINFRA           | VERSÃO                  | HORA MES |        |
|  | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA                                  | SINAPI            | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%   | 47,48% |
|  |          |  | Composição        | 2024/04 COM DESONERAÇÃO | 85,06%   | 47,67% |
|  |          |  | PRÓPRIA           | 0,00%                   | 0,00%    |        |



|                    |            |
|--------------------|------------|
| TOTAL Mão de Obra: | R\$ 5.1096 |
|--------------------|------------|

|        |          |
|--------|----------|
| VALOR: | R\$ 9,63 |
|--------|----------|

### C1436 GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS (M2)

| Material               | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10108 AREIA GROSSA     | SEINFRA | M3   | 0,01000000  | R\$ 119,5800   | R\$ 1,1958   |
| 10441 CAL HIDRATADA    | SEINFRA | KG   | 1,00000000  | R\$ 0,9600     | R\$ 0,9600   |
| 10805 CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG   | 3,80000000  | R\$ 0,7100     | R\$ 2,6980   |
| 11223 GRADIL DE FERRO  | SEINFRA | M2   | 1,05000000  | R\$ 108,6800   | R\$ 114,1140 |
| TOTAL Material:        |         |      |             |                | R\$ 118,9678 |

| Mão de Obra        | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12391 PEDREIRO     | SEINFRA | H    | 1,50000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 36,2400 |
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 1,50000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 27,6900 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 63,9300 |

|        |            |
|--------|------------|
| VALOR: | R\$ 182,90 |
|--------|------------|

### I1771 RALO SIFONADO F.FUNDIDO DN 150MM (UN)

| Material                               | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 11771 RALO SIFONADO F.FUNDIDO DN 150MM | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 120,9800   | R\$ 120,9800 |
| TOTAL Material:                        |         |      |             |                | R\$ 120,9800 |

|        |            |
|--------|------------|
| VALOR: | R\$ 120,98 |
|--------|------------|

### C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

| Material  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO           | SEINFRA | KG   | 0,00750000  | R\$ 63,3600    | R\$ 0,4752  |
| 11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO         | SEINFRA | L    | 0,01100000  | R\$ 61,0200    | R\$ 0,6712  |
| 12195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688) | SEINFRA | M    | 1,01000000  | R\$ 10,7500    | R\$ 10,8575 |
| TOTAL Material:                                 |         |      |             |                | R\$ 12,0039 |

| Mão de Obra                 | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H    | 0,30000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 5,7300  |
| 12320 ENCANADOR             | SEINFRA | H    | 0,30000000  | R\$ 23,4800    | R\$ 7,0440  |
| TOTAL Mão de Obra:          |         |      |             |                | R\$ 12,7740 |

|        |           |
|--------|-----------|
| VALOR: | R\$ 24,78 |
|--------|-----------|


### C2365 TÊ PVC BRANCO ROSC. D= 1 1/2" (50mm) (UN)

| Material                        | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|---------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 11180 FITA DE VEDAÇÃO           | SEINFRA | M    | 2,37000000  | R\$ 0,3600     | R\$ 0,8532  |
| 11995 TE PVC ROSCAVEL DE 1 1/2" | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 28,1700    | R\$ 28,1700 |
| TOTAL Material:                 |         |      |             |                | R\$ 29,0232 |

| Mão de Obra                 | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H    | 0,36000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 6,8760 |

Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 3291-C



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS  |                 |  |                          |                         |                        |
|--|-----------------|--|--------------------------|-------------------------|------------------------|
| <br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA</b> | <b>OBRA:</b>    | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE | <b>DATA :</b> 03/06/2024 |                         | <b>BDI :</b> 28,35%    |
|  | <b>LOCAL:</b>   | SEDE DO MUNICÍPIO  | <b>FORTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> <b>MES</b> |
|  | <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA                                  | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%    47,48%       |
|  |                 |  | SINAPI                   | 2024/04 COM DESONERAÇÃO | 85,06%    47,67%       |
|  |                 | Composição   | PRÓPRIA                  | 0,00%                   | 0,00%                  |

|       |           |         |   |            |                           |                    |
|-------|-----------|---------|---|------------|---------------------------|--------------------|
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,36000000 | R\$ 23,4800               | R\$ 8,4528         |
|       |           |         |   |            | <b>TOTAL Mão de Obra:</b> | <b>R\$ 15,3288</b> |
|       |           |         |   |            | <b>VALOR:</b>             | <b>R\$ 44,35</b>   |

#### C1540 JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/2" (50mm) (UN)

| Material |                               | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO         | TOTAL              |
|----------|-------------------------------|---------|------|-------------|------------------------|--------------------|
| 11180    | FITA DE VEDAÇÃO               | SEINFRA | M    | 1,58000000  | R\$ 0,3600             | R\$ 0,5688         |
| 11291    | JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1 1/2" | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 14,8200            | R\$ 14,8200        |
|          |                               |         |      |             | <b>TOTAL Material:</b> | <b>R\$ 15,3888</b> |

| Mão de Obra |                       | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO            | TOTAL              |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|---------------------------|--------------------|
| 10043       | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H    | 0,34000000  | R\$ 19,1000               | R\$ 6,4940         |
| 12320       | ENCANADOR             | SEINFRA | H    | 0,34000000  | R\$ 23,4800               | R\$ 7,9832         |
|             |                       |         |      |             | <b>TOTAL Mão de Obra:</b> | <b>R\$ 14,4772</b> |
|             |                       |         |      |             | <b>VALOR:</b>             | <b>R\$ 29,87</b>   |

#### C0604 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM (M2)

| Material |                     | FORTE   | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO         | TOTAL               |
|----------|---------------------|---------|------|--------------|------------------------|---------------------|
| 10109    | AREIA MEDIA         | SEINFRA | M3   | 0,09900000   | R\$ 83,5800            | R\$ 8,2744          |
| 10441    | CAL HIDRATADA       | SEINFRA | KG   | 10,37000000  | R\$ 0,9600             | R\$ 9,9552          |
| 10805    | CIMENTO PORTLAND    | SEINFRA | KG   | 17,66000000  | R\$ 0,7100             | R\$ 12,5386         |
| 12082    | TIJOLO MACIÇO COMUM | SEINFRA | UN   | 159,00000000 | R\$ 0,4700             | R\$ 74,7300         |
|          |                     |         |      |              | <b>TOTAL Material:</b> | <b>R\$ 105,4982</b> |

| Mão de Obra |          | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO            | TOTAL               |
|-------------|----------|---------|------|-------------|---------------------------|---------------------|
| 12391       | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 3,20000000  | R\$ 24,1600               | R\$ 77,3120         |
| 12543       | SERVENTE | SEINFRA | H    | 4,02000000  | R\$ 18,4600               | R\$ 74,2092         |
|             |          |         |      |             | <b>TOTAL Mão de Obra:</b> | <b>R\$ 151,5212</b> |
|             |          |         |      |             | <b>VALOR:</b>             | <b>R\$ 257,02</b>   |

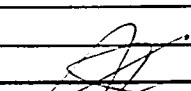
#### C2158 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") (UN)


| Material |                                    | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO         | TOTAL              |
|----------|------------------------------------|---------|------|-------------|------------------------|--------------------|
| 11180    | FITA DE VEDAÇÃO                    | SEINFRA | M    | 1,20000000  | R\$ 0,3600             | R\$ 0,4320         |
| 11799    | REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1") | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 54,3500            | R\$ 54,3500        |
|          |                                    |         |      |             | <b>TOTAL Material:</b> | <b>R\$ 54,7820</b> |

| Mão de Obra |                       | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO            | TOTAL              |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|---------------------------|--------------------|
| 10043       | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H    | 0,54000000  | R\$ 19,1000               | R\$ 10,3140        |
| 12320       | ENCANADOR             | SEINFRA | H    | 0,54000000  | R\$ 23,4800               | R\$ 12,6792        |
|             |                       |         |      |             | <b>TOTAL Mão de Obra:</b> | <b>R\$ 22,9932</b> |
|             |                       |         |      |             | <b>VALOR:</b>             | <b>R\$ 77,78</b>   |

#### C2170 REGISTRO DE PRESSAO CICANOPLA CROMADA D=25MM (1") (UN)

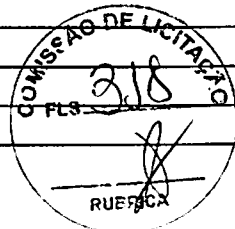
| Material |  | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
|----------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|

  
**Juarez Frutuoso da Silva**  
**Engenheiro Civ.**  
**CREA-CE 3291-D**

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |          |  |                   |                         |              |        |
|--|----------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:    | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE | DATA : 03/06/2024 |                         | BDI : 28,35% |        |
|  | LOCAL:   | SEDE DO MUNICÍPIO  | FONTES            | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|  | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA                                  | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|  |          |  | SINAPI            | 2024/04 COM DESONERAÇÃO | 85,06%       | 47,67% |
|  |          |  | Composição        | PRÓPRIA                 | 0,00%        | 0,00%  |

|       |                                       |         |    |            |                 |             |
|-------|---------------------------------------|---------|----|------------|-----------------|-------------|
| 11180 | FITA DE VEDAÇÃO                       | SEINFRA | M  | 1,20000000 | R\$ 0,3600      | R\$ 0,4320  |
| 12593 | REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 25MM (1") | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 82,1000     | R\$ 82,1000 |
|       |                                       |         |    |            | TOTAL Material: | R\$ 82,5320 |

| Mão de Obra |                       | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL       |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| 10043       | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H    | 0,61000000  | R\$ 19,1000        | R\$ 11,6510 |
| 12320       | ENCANADOR             | SEINFRA | H    | 0,61000000  | R\$ 23,4800        | R\$ 14,3228 |
|             |                       |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 25,9738 |
|             |                       |         |      |             | VALOR:             | R\$ 108,51  |



#### C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

| Material | FONTES  | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |              |
|----------|---|---------|-------------|----------------|-----------------|--------------|
| 10171    | BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA  | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 237,2400    | R\$ 237,2400 |
| 10406    | CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA   | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 260,6300    | R\$ 260,6300 |
| 11091    | ENGATE CROMADO  | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 22,5900     | R\$ 22,5900  |
| 11180    | FITA DE VEDAÇÃO   | SEINFRA | M           | 0,56000000     | R\$ 0,3600      | R\$ 0,2016   |
| 11579    | PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON | SEINFRA | UN          | 2,00000000     | R\$ 9,4000      | R\$ 18,8000  |
| 11925    | TAMPA PLASTICA PARA BACIA   | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 36,9300     | R\$ 36,9300  |
|          |   |         |             |                | TOTAL Material: | R\$ 576,3916 |

| Mão de Obra |                       | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL       |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| 10043       | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H    | 2,00000000  | R\$ 19,1000        | R\$ 38,2000 |
| 12320       | ENCANADOR             | SEINFRA | H    | 2,00000000  | R\$ 23,4800        | R\$ 46,9600 |
|             |                       |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 85,1600 |
|             |                       |         |      |             | VALOR:             | R\$ 661,65  |

#### C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)


| Material | FONTES            | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |            |
|----------|-------------------|---------|-------------|----------------|-----------------|------------|
| 10796    | CHUVEIRO PLASTICO | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 7,2200      | R\$ 7,2200 |
| 11180    | FITA DE VEDAÇÃO   | SEINFRA | M           | 0,35000000     | R\$ 0,3600      | R\$ 0,1260 |
|          |                   |         |             |                | TOTAL Material: | R\$ 7,3460 |

| Mão de Obra |           | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL      |
|-------------|-----------|---------|------|-------------|--------------------|------------|
| 12320       | ENCANADOR | SEINFRA | H    | 0,25000000  | R\$ 23,4800        | R\$ 5,8700 |
|             |           |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 5,8700 |
|             |           |         |      |             | VALOR:             | R\$ 13,22  |

#### C0986 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

| Material | FONTES                                       | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |              |
|----------|--|---------|-------------|----------------|--------------|--------------|
| 10916    | CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR              | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 94,0600  | R\$ 94,0600  |
| 11091    | ENGATE CROMADO                               | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 22,5900  | R\$ 22,5900  |
| 11180    | FITA DE VEDAÇÃO                              | SEINFRA | M           | 0,84000000     | R\$ 0,3600   | R\$ 0,3024   |
| 11864    | SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"        | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 164,5800 | R\$ 164,5800 |
| 12132    | TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2" | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 98,6600  | R\$ 98,6600  |
| 12272    | VÁLVULA DE METAL 1"                          | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 19,1200  | R\$ 19,1200  |

Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 3291-D

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |                                       |  |  |              |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |
|--|---------------------------------------|--|--|--------------|-----------------------|--------|--------|--------|-------------------------|--------|--------|------------|---------|-------|-------|--|--|
|  | OBRA:                                 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE | DATA : 03/06/2024  | BDI : 28,35% |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |
|  | LOCAL:                                | SEDE DO MUNICÍPIO  | <table border="1"> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,87%</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table> | SEINFRA      | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | SINAPI | 2024/04 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,87% | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |  |  |
|  | SEINFRA                               | 028.1 COM DESONERAÇÃO  | 84,44%   | 47,48%       |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |
|  | SINAPI                                | 2024/04 COM DESONERAÇÃO  | 85,06%   | 47,87%       |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |
| Composição   | PRÓPRIA                               | 0,00%  | 0,00%  |              |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA |  |  |              |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |
|  |                                       |  |  |              |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |

|                 |              |
|-----------------|--------------|
| TOTAL Material: | R\$ 399,3124 |
|-----------------|--------------|

| Mão de Obra        |                       | FLS | COMPARAÇÃO DE LICITAÇÃO | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|-----------------------|-----|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10043              | AJUDANTE DE ENCANADOR | 319 |                         | SEINFRA | H    | 1,50000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 28,6500 |
| 12320              | ENCANADOR             |     |                         | SEINFRA | H    | 1,50000000  | R\$ 23,4800    | R\$ 35,2200 |
| TOTAL Mão de Obra: |                       |     |                         |         |      |             |                | R\$ 63,8700 |
| VALOR:             |                       |     |                         |         |      |             |                | R\$ 463,18  |

#### C2505 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

| Material        |   | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-----------------|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 11180           | FITA DE VEDAÇÃO                               | SEINFRA | M    | 0,28000000  | R\$ 0,3600     | R\$ 0,1008  |
| 12130           | TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2" | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 41,9000    | R\$ 41,9000 |
| TOTAL Material: |   |         |      |             |                | R\$ 42,0008 |

| Mão de Obra        |                       | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10043              | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H    | 0,65000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 12,4150 |
| 12320              | ENCANADOR             | SEINFRA | H    | 0,65000000  | R\$ 23,4800    | R\$ 15,2620 |
| TOTAL Mão de Obra: |                       |         |      |             |                | R\$ 27,6770 |
| VALOR:             |                       |         |      |             |                | R\$ 69,68   |

#### C4670 PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

| Material        |                      | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-----------------|----------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 18670           | PORTA PAPEL METÁLICO | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 22,1800    | R\$ 22,1800 |
| TOTAL Material: |                      |         |      |             |                | R\$ 22,1800 |

| Mão de Obra        |          | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12391              | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 0,50000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 12,0800 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |      |             |                | R\$ 12,0800 |
| VALOR:             |          |         |      |             |                | R\$ 34,26   |

#### C4825 PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS (UN)


| Material        |  | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 19139           | TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 54,2500    | R\$ 54,2500 |
| TOTAL Material: |  |         |      |             |                | R\$ 54,2500 |

| Mão de Obra        |          | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12391              | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 0,50000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 12,0800 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |      |             |                | R\$ 12,0800 |
| VALOR:             |          |         |      |             |                | R\$ 66,33   |

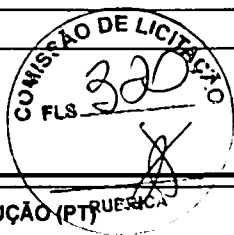
#### C4671 SABONETEIRA METÁLICA (UN)

| Material        |                      | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-----------------|----------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 18671           | SABONETEIRA METÁLICA | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 32,4400    | R\$ 32,4400 |
| TOTAL Material: |                      |         |      |             |                | R\$ 32,4400 |

Juarez Frutuoso da  
Engenheiro  
CREA-CE 329

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |                                       |  |  |              |                       |        |        |        |                         |        |        |  |  |
|--|---------------------------------------|--|--|--------------|-----------------------|--------|--------|--------|-------------------------|--------|--------|--|--|
|  | OBRA:                                 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE | DATA : 03/06/2024  | BDI : 28,35% |                       |        |        |        |                         |        |        |  |  |
|  | LOCAL:                                | SEDE DO MUNICÍPIO  | <table border="1"> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>04,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,87%</td> </tr> </table> | SEINFRA      | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 04,44% | 47,48% | SINAPI | 2024/04 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,87% |  |  |
|  | SEINFRA                               | 028.1 COM DESONERAÇÃO  | 04,44%   | 47,48%       |                       |        |        |        |                         |        |        |  |  |
|  | SINAPI                                | 2024/04 COM DESONERAÇÃO  | 85,06%   | 47,87%       |                       |        |        |        |                         |        |        |  |  |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA | Composição   | PRÓPRIA  | 0,00%        | 0,00%                 |        |        |        |                         |        |        |  |  |

| Mão de Obra |          | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL       |
|-------------|----------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| 12391       | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 0,50000000  | R\$ 24,1600        | R\$ 12,0800 |
|             |          |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 12,0800 |
|             |          |         |      |             | VALOR:             | R\$ 44,52   |



| C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT) |                                      |         |      |             |                 |             |
|--|--------------------------------------|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| Material   |                                      | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL       |
| 10108  | AREIA GROSSA                         | SEINFRA | M3   | 0,00350000  | R\$ 119,5800    | R\$ 0,4185  |
| 10441  | CAL HIDRATADA                        | SEINFRA | KG   | 2,50000000  | R\$ 0,9600      | R\$ 2,4000  |
| 10805  | CIMENTO PORTLAND                     | SEINFRA | KG   | 2,50000000  | R\$ 0,7100      | R\$ 1,7750  |
| 10884  | COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM        | SEINFRA | UN   | 2,00000000  | R\$ 0,7900      | R\$ 1,5800  |
| 10885  | COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM        | SEINFRA | UN   | 4,00000000  | R\$ 2,6500      | R\$ 10,6000 |
| 11293  | JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"            | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 5,9400      | R\$ 5,9400  |
| 11412  | LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM            | SEINFRA | UN   | 2,00000000  | R\$ 2,1800      | R\$ 4,3600  |
| 11426  | LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 3,3900      | R\$ 3,3900  |
| 11973  | TE PVC SOLDÁVEL 32MM                 | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 4,1200      | R\$ 4,1200  |
| 12200  | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')     | SEINFRA | M    | 1,20000000  | R\$ 4,3300      | R\$ 5,1960  |
| 12201  | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')       | SEINFRA | M    | 5,00000000  | R\$ 8,5600      | R\$ 42,8000 |
|  |                                      |         |      |             | TOTAL Material: | R\$ 82,5795 |


| Mão de Obra |                       | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL        |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|--------------------|--------------|
| 10043       | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H    | 3,00000000  | R\$ 19,1000        | R\$ 57,3000  |
| 12320       | ENCANADOR             | SEINFRA | H    | 3,00000000  | R\$ 23,4800        | R\$ 70,4400  |
| 12543       | SERVENTE              | SEINFRA | H    | 2,50000000  | R\$ 18,4600        | R\$ 46,1500  |
|             |                       |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 173,8900 |
|             |                       |         |      |             | VALOR:             | R\$ 256,47   |

| 1187 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") (M) |                             |         |      |             |                 |            |
|--|-----------------------------|---------|------|-------------|-----------------|------------|
| Material                                   |                             | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL      |
| 11070                                      | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1" | SEINFRA | M    | 1,00000000  | R\$ 7,1400      | R\$ 7,1400 |
|  |                             |         |      |             | TOTAL Material: | R\$ 7,1400 |

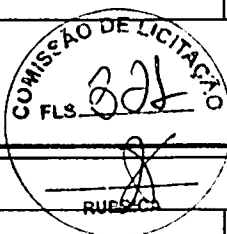
| Mão de Obra |                         | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL      |
|-------------|-------------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------|
| 10042       | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 0,20000000  | R\$ 19,1000        | R\$ 3,8200 |
| 12312       | ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 0,20000000  | R\$ 24,1500        | R\$ 4,8300 |
|             |                         |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 8,6500 |
|             |                         |         |      |             | VALOR:             | R\$ 15,79  |

| C0591 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm (UN) |  |         |      |             |                |              |
|---|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| Serviço   |  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| C0076   | ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm | SEINFRA | M2   | 1,68000000  | R\$ 122,4300   | R\$ 205,6824 |
| C0218   | ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm  | SEINFRA | KG   | 1,25000000  | R\$ 12,5200    | R\$ 15,6500  |
| C0840   | CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO                          | SEINFRA | M3   | 0,03840000  | R\$ 495,6500   | R\$ 19,0330  |
| C2784   | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m                             | SEINFRA | M3   | 0,21600000  | R\$ 48,9200    | R\$ 10,5667  |

Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civ.  
CREA-CE 3291-1

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |                                       |  |   |        |              |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |  |
|--|---------------------------------------|--|---|--------|--------------|------|-----|---------|-----------------------|--------|--------|--------|-------------------------|--------|--------|------------|---------|-------|-------|--|--|--|
|  | OBRA:                                 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE | DATA : 03/06/2024   |        | BDI : 28,35% |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |  |
|  | LOCAL:                                | SEDE DO MUNICÍPIO  | <table border="1"> <tr> <td>FORTE</td> <td>VERSÃO</td> <td>HORA</td> <td>MES</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table> | FORTE  | VERSÃO       | HORA | MES | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | SINAPI | 2024/04 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |  |  |  |
|  | FORTE                                 | VERSÃO   | HORA  | MES    |              |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |  |
|  | SEINFRA                               | 028.1 COM DESONERAÇÃO  | 84,44%  | 47,48% |              |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |  |
| SINAPI   | 2024/04 COM DESONERAÇÃO               | 85,06%   | 47,67%  |        |              |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |  |
| Composição   | PRÓPRIA                               | 0,00%  | 0,00%   |        |              |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |  |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA |  |   |        |              |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |  |
|  |                                       |  |   |        |              |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |  |

|                |   |         |    |            |              |              |
|----------------|---|---------|----|------------|--------------|--------------|
| C1400          | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X                                | SEINFRA | M2 | 0,19200000 | R\$ 77,5400  | R\$ 14,8877  |
| C2862          | LASTRO DE BRITA   | SEINFRA | M3 | 0,05400000 | R\$ 152,4900 | R\$ 8,2345   |
| C2123          | REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE | SEINFRA | M2 | 1,44000000 | R\$ 25,7600  | R\$ 37,0944  |
| TOTAL Serviço: |   |         |    |            |              | R\$ 311,1487 |
| VALOR:         |   |         |    |            |              | R\$ 311,14   |




| C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN) |                                       |         |      |             |                |            |
|---|---------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| Material                                |                                       | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 16432                                   | CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 2,3600     | R\$ 2,3600 |
| TOTAL Material:                         |                                       |         |      |             |                | R\$ 2,3600 |
| Mão de Obra                             |                                       | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 10042                                   | AJUDANTE DE ELETRICISTA               | SEINFRA | H    | 0,15000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 2,8650 |
| 12312                                   | ELETRICISTA                           | SEINFRA | H    | 0,15000000  | R\$ 24,1500    | R\$ 3,6225 |
| TOTAL Mão de Obra:                      |                                       |         |      |             |                | R\$ 6,4875 |
| VALOR:                                  |                                       |         |      |             |                | R\$ 8,86   |

| C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN) |                                      |         |      |             |                |              |
|---|--------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| Material  |                                      | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| 10193   | BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO    | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 41,3200    | R\$ 41,3200  |
| 10194   | BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 40,6500    | R\$ 40,6500  |
| 10195   | BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO     | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 33,6000    | R\$ 33,6000  |
| 11756   | QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 136,8400   | R\$ 136,8400 |
| TOTAL Material:   |                                      |         |      |             |                | R\$ 252,4100 |
| Mão de Obra   |                                      | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| 10042   | AJUDANTE DE ELETRICISTA              | SEINFRA | H    | 3,00000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 57,3000  |
| 12312   | ELETRICISTA                          | SEINFRA | H    | 3,00000000  | R\$ 24,1500    | R\$ 72,4500  |
| TOTAL Mão de Obra:  |                                      |         |      |             |                | R\$ 129,7500 |
| VALOR:  |                                      |         |      |             |                | R\$ 382,16   |

| C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M) |                          |         |      |             |                |            |
|-------------------------------------|--------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| Material                            |                          | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 18229                               | CABO EM PVC 1000V 2,5MM2 | SEINFRA | M    | 1,02000000  | R\$ 2,3700     | R\$ 2,4174 |
| TOTAL Material:                     |                          |         |      |             |                | R\$ 2,4174 |
| Mão de Obra                         |                          | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 10042                               | AJUDANTE DE ELETRICISTA  | SEINFRA | H    | 0,11000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 2,1010 |
| 12312                               | ELETRICISTA              | SEINFRA | H    | 0,11000000  | R\$ 24,1500    | R\$ 2,6565 |
| TOTAL Mão de Obra:                  |                          |         |      |             |                | R\$ 4,7575 |
| VALOR:                              |                          |         |      |             |                | R\$ 7,17   |

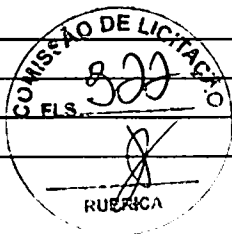
| C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M) |  |       |      |             |                |       |
|----------------------------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| Material                         |  | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|                                  |  |       |      |             |                |       |

Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 3291-D

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |          |  |                   |                         |              |        |
|--|----------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
|  | OBRA:    | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE | DATA : 03/06/2024 |                         | BDI : 28,35% |        |
|  | LOCAL:   | SEDE DO MUNICÍPIO  | FONTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|  | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA                                  | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|  |          |  | SINAPI            | 2024/04 COM DESONERAÇÃO | 85,06%       | 47,67% |
|  |          |  | Composição        | PRÓPRIA                 | 0,00%        | 0,00%  |

|       |                        |         |   |            |                 |            |
|-------|------------------------|---------|---|------------|-----------------|------------|
| 10374 | CABO EM PVC 1000V 4MM2 | SEINFRA | M | 1,02000000 | R\$ 3,4100      | R\$ 3,4782 |
|       |                        |         |   |            | TOTAL Material: | R\$ 3,4782 |

| Mão de Obra |                         | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL      |
|-------------|-------------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------|
| 10042       | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 0,12000000  | R\$ 19,1000        | R\$ 2,2920 |
| 12312       | ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 0,12000000  | R\$ 24,1500        | R\$ 2,8980 |
|             |                         |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 5,1900 |
|             |                         |         |      |             | VALOR:             | R\$ 8,67   |



| C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN) |                         |         |      |             |                 |             |
|--|-------------------------|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| Material   |                         | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL       |
| 10980  | DISJUNTOR MONOPOLAR 10A | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 11,0900     | R\$ 11,0900 |
|  |                         |         |      |             | TOTAL Material: | R\$ 11,0900 |

| Mão de Obra |                         | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL       |
|-------------|-------------------------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| 10042       | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 0,30000000  | R\$ 19,1000        | R\$ 5,7300  |
| 12312       | ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 0,30000000  | R\$ 24,1500        | R\$ 7,2450  |
|             |                         |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 12,9750 |
|             |                         |         |      |             | VALOR:             | R\$ 24,06   |

| C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN) |                         |         |      |             |                 |             |
|--|-------------------------|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| Material   |                         | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL       |
| 10984  | DISJUNTOR MONOPOLAR 25A | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 11,0900     | R\$ 11,0900 |
|  |                         |         |      |             | TOTAL Material: | R\$ 11,0900 |


| Mão de Obra |                         | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL       |
|-------------|-------------------------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| 10042       | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 0,30000000  | R\$ 19,1000        | R\$ 5,7300  |
| 12312       | ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 0,30000000  | R\$ 24,1500        | R\$ 7,2450  |
|             |                         |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 12,9750 |
|             |                         |         |      |             | VALOR:             | R\$ 24,06   |

| C1492 INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V (UN) |                              |         |      |             |                 |             |
|--|------------------------------|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| Material   |                              | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL       |
| 11253  | INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 11,4800     | R\$ 11,4800 |
|  |                              |         |      |             | TOTAL Material: | R\$ 11,4800 |

| Mão de Obra |                         | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL       |
|-------------|-------------------------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| 10042       | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 0,29000000  | R\$ 19,1000        | R\$ 5,5390  |
| 12312       | ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 0,29000000  | R\$ 24,1500        | R\$ 7,0035  |
|             |                         |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 12,5425 |
|             |                         |         |      |             | VALOR:             | R\$ 24,02   |

| C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN) |                                       |         |      |             |                |             |
|---|---------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material                                      |                                       | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 12107   | TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO) | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 10,7400    | R\$ 10,7400 |

Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 3291-D

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS   |          |  |         |                         |              |        |
|---|----------|--|---------|-------------------------|--------------|--------|
| <br>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA | OBRA:    | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE | DATA :  | 03/08/2024              | BDI : 28,35% |        |
|   | LOCAL:   | SEDE DO MUNICÍPIO  | FONTE   | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|   | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA                                  | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|   |          |  | SINAPI  | 2024/04 COM DESONERAÇÃO | 85,06%       | 47,67% |
| Composição  |          |  | PRÓPRIA | 0,00%                   | 0,00%        |        |

| Mão de Obra        |                         | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10042              | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 0,29000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 5,5390  |
| 12312              | ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 0,29000000  | R\$ 24,1500    | R\$ 7,0035  |
| TOTAL Mão de Obra: |                         |         |      |             |                | R\$ 12,5425 |
| VALOR:             |                         |         |      |             |                | R\$ 23,28   |



| C4802 LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBUTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA (UN) |   |         |             |                |              |              |
|--|---|---------|-------------|----------------|--------------|--------------|
| Material   | FONTE   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |              |
| 19117  | LUMINÁRIA DE SOBREPOR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 435,0000 | R\$ 435,0000 |
| TOTAL Material:  |   |         |             |                | R\$ 435,0000 |              |

| Mão de Obra        |                         | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10042              | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 1,50000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 28,6500 |
| 12312              | ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 1,50000000  | R\$ 24,1500    | R\$ 36,2250 |
| TOTAL Mão de Obra: |                         |         |      |             |                | R\$ 64,8750 |
| VALOR:             |                         |         |      |             |                | R\$ 499,88  |


| C4810 PROJETO, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 (UN) |   |         |             |                |              |              |
|--|---|---------|-------------|----------------|--------------|--------------|
| Material   | FONTE   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |              |
| 19125  | PROJETO, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | R\$ 433,7700 | R\$ 433,7700 |
| TOTAL Material:  |   |         |             |                | R\$ 433,7700 |              |

| Mão de Obra        |                         | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10042              | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 1,30000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 24,8300  |
| 12312              | ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 1,30000000  | R\$ 24,1500    | R\$ 31,3950  |
| 12391              | PEDREIRO                | SEINFRA | H    | 1,80000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 43,4880  |
| 12543              | SERVENTE                | SEINFRA | H    | 2,40000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 44,3040  |
| TOTAL Mão de Obra: |                         |         |      |             |                | R\$ 144,0170 |
| VALOR:             |                         |         |      |             |                | R\$ 577,79   |

| C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2) |                                   |         |             |                |             |            |
|--|-----------------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|------------|
| Material   | FONTE                             | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |            |
| 10035  | AGUARRÁS MINERAL                  | SEINFRA | L           | 0,05000000     | R\$ 20,2900 | R\$ 1,0145 |
| 11488  | LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES | SEINFRA | L           | 0,12000000     | R\$ 12,7800 | R\$ 1,5336 |
| 11347  | LIXA PARA MADEIRA/MASSA           | SEINFRA | UN          | 0,25000000     | R\$ 0,7000  | R\$ 0,1750 |
| 12097  | TINTA LATEX ACRÍLICA              | SEINFRA | L           | 0,17000000     | R\$ 22,2000 | R\$ 3,7740 |
| TOTAL Material:  |                                   |         |             |                | R\$ 6,4971  |            |

| Mão de Obra |                    | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-------------|--------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10045       | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H    | 0,35000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 6,6850 |

Juarez Frutoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 3291-D

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |          |  |                   |                         |               |
|--|----------|--|-------------------|-------------------------|---------------|
|  | OBRA:    | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE | DATA : 03/06/2024 |                         | BDI : 28,35%  |
|  | LOCAL:   | SEDE DO MUNICÍPIO  | FONTE             | VERSÃO                  | HORA MES      |
|  | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA                                  | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44% 47,48% |
|  |          |  | SINAPI            | 2024/04 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,07% |
|  |          | Composição   | PRÓPRIA           | 0,00%                   | 0,00%         |

|       |        |         |   |            |                    |             |
|-------|--------|---------|---|------------|--------------------|-------------|
| 12395 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,40000000 | R\$ 24,1600        | R\$ 9,6640  |
|       |        |         |   |            | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 16,3490 |
|       |        |         |   |            | VALOR:             | R\$ 22,85   |



| C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2) |                                    |         |             |                |             |            |
|--|------------------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|------------|
| Material   | FONTE                              | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |            |
| 11490  | LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX | SEINFRA | L           | 0,12000000     | R\$ 12,0800 | R\$ 1,4496 |
| 11347  | LIXA PARA MADEIRA/MASSA            | SEINFRA | UN          | 0,25000000     | R\$ 0,7000  | R\$ 0,1750 |
| 12096  | TINTA LATEX                        | SEINFRA | L           | 0,17000000     | R\$ 18,2200 | R\$ 3,0974 |
| TOTAL Material:  |                                    |         |             |                | R\$ 4,7220  |            |

| Mão de Obra        |                    |         |             |                |             |            |
|--------------------|--------------------|---------|-------------|----------------|-------------|------------|
|                    | FONTE              | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |            |
| 10045              | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H           | 0,35000000     | R\$ 19,1000 | R\$ 6,6850 |
| 12395              | PINTOR             | SEINFRA | H           | 0,40000000     | R\$ 24,1600 | R\$ 9,6640 |
| TOTAL Mão de Obra: |                    |         |             |                | R\$ 16,3490 |            |
| VALOR:             |                    |         |             |                | R\$ 21,07   |            |

| C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2) |  |         |             |                |             |            |
|---|--|---------|-------------|----------------|-------------|------------|
| Material  | FONTE                                    | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |            |
| 10035   | AGUARRÁS MINERAL                         | SEINFRA | L           | 0,04000000     | R\$ 20,2900 | R\$ 0,8116 |
| 11100   | ESMALTE SINTÉTICO                        | SEINFRA | L           | 0,16000000     | R\$ 31,8800 | R\$ 5,1008 |
| 11199   | FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS | SEINFRA | L           | 0,13000000     | R\$ 16,1800 | R\$ 2,1034 |
| 11347   | LIXA PARA MADEIRA/MASSA                  | SEINFRA | UN          | 0,40000000     | R\$ 0,7000  | R\$ 0,2800 |
| TOTAL Material:   |  |         |             |                | R\$ 8,2958  |            |


| Mão de Obra        |                    |         |             |                |             |            |
|--------------------|--------------------|---------|-------------|----------------|-------------|------------|
|                    | FONTE              | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |            |
| 10045              | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H           | 0,35000000     | R\$ 19,1000 | R\$ 6,6850 |
| 12395              | PINTOR             | SEINFRA | H           | 0,40000000     | R\$ 24,1600 | R\$ 9,6640 |
| TOTAL Mão de Obra: |                    |         |             |                | R\$ 16,3490 |            |
| VALOR:             |                    |         |             |                | R\$ 24,64   |            |

| C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2) |                   |         |             |                |             |            |
|---|-------------------|---------|-------------|----------------|-------------|------------|
| Material  | FONTE             | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |            |
| 10035   | AGUARRÁS MINERAL  | SEINFRA | L           | 0,03000000     | R\$ 20,2900 | R\$ 0,6087 |
| 11100   | ESMALTE SINTÉTICO | SEINFRA | L           | 0,16000000     | R\$ 31,8800 | R\$ 5,1008 |
| 11346   | LIXA PARA FERRO   | SEINFRA | UN          | 0,30000000     | R\$ 2,1400  | R\$ 0,6420 |
| 12293   | ZARCÃO            | SEINFRA | L           | 0,12000000     | R\$ 28,8100 | R\$ 3,4572 |
| TOTAL Material:                                       |                   |         |             |                | R\$ 9,8087  |            |

| Mão de Obra        |                    |         |             |                |             |             |
|--------------------|--------------------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
|                    | FONTE              | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
| 10045              | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H           | 0,80000000     | R\$ 19,1000 | R\$ 15,2800 |
| 12395              | PINTOR             | SEINFRA | H           | 0,80000000     | R\$ 24,1600 | R\$ 19,3280 |
| TOTAL Mão de Obra: |                    |         |             |                | R\$ 34,6080 |             |
| VALOR:             |                    |         |             |                | R\$ 44,42   |             |

Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil;  
CREA/CE 3291-D



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |                                       |  |   |              |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |
|--|---------------------------------------|--|---|--------------|--------|------|-----|---------|-----------------------|--------|--------|--------|-------------------------|--------|--------|------------|---------|-------|-------|--|--|
|  | OBRA:                                 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE | DATA : 03/06/2024   | BDI : 28,35% |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |
|  | LOCAL:                                | SEDE DO MUNICÍPIO  | <table border="1"> <tr> <td>FORTE</td> <td>VERSÃO</td> <td>HORA</td> <td>MES</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,87%</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table> | FORTE        | VERSÃO | HORA | MES | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | SINAPI | 2024/04 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,87% | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |  |  |
|  | FORTE                                 | VERSÃO   | HORA  | MES          |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |
|  | SEINFRA                               | 028.1 COM DESONERAÇÃO  | 84,44%  | 47,48%       |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |
| SINAPI   | 2024/04 COM DESONERAÇÃO               | 85,06%   | 47,87%  |              |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |
| Composição   | PRÓPRIA                               | 0,00%  | 0,00%   |              |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA |  |   |              |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |
|  |                                       |  |   |              |        |      |     |         |                       |        |        |        |                         |        |        |            |         |       |       |  |  |

**C0741 CERCA DE MADEIRA C/ TRAVESSAS DE MADEIRA (M2)**

| Material                           | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10108 AREIA GROSSA                 | SEINFRA | M3   | 0,01500000  | R\$ 119,5800   | R\$ 1,7937   |
| 10146 ASFALTO MODIFICADO           | SEINFRA | KG   | 1,10000000  | R\$ 4,6900     | R\$ 5,1590   |
| 10280 BRITA                        | SEINFRA | M3   | 0,02000000  | R\$ 100,5000   | R\$ 2,0100   |
| 10805 CIMENTO PORTLAND             | SEINFRA | KG   | 2,50000000  | R\$ 0,7100     | R\$ 1,7750   |
| 11592 PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"X2"   | SEINFRA | UN   | 8,00000000  | R\$ 0,5550     | R\$ 4,4000   |
| 11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | M    | 3,15000000  | R\$ 16,0900    | R\$ 50,6835  |
| 11695 PORCA SEXTAVADA 5/16"        | SEINFRA | UN   | 8,00000000  | R\$ 0,3600     | R\$ 2,8800   |
| 11845 SARRAFO DE 1"X4" APARELHADO  | SEINFRA | M    | 4,50000000  | R\$ 8,6400     | R\$ 38,8800  |
| TOTAL Material:                    |         |      |             |                | R\$ 107,5812 |

| Mão de Obra                   | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H    | 1,50000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 28,6500  |
| 10498 CARPINTEIRO             | SEINFRA | H    | 2,30000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 55,5680  |
| 12543 SERVENTE                | SEINFRA | H    | 1,10000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 20,3060  |
| TOTAL Mão de Obra:            |         |      |             |                | R\$ 104,5240 |
| VALOR:                        |         |      |             |                | R\$ 212,11   |

**C4731 CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 4 FIOS DE ARAME FARPADO (M)**

| Equipamento Custo Horário                           | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10581 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI) | SEINFRA | H    | 0,02800000  | R\$ 63,2959    | R\$ 1,7723 |
| 10703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP) | SEINFRA | H    | 0,01200000  | R\$ 172,3484   | R\$ 2,0682 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:                    |         |      |             |                | R\$ 3,8405 |

| Material  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10097 ARAME FARPADO FIO 16 BWG  | SEINFRA | M    | 4,00000000  | R\$ 0,9100     | R\$ 3,6400 |
| 12516 GRAMPOS PARA CERCA  | SEINFRA | KG   | 0,02000000  | R\$ 14,5900    | R\$ 0,2918 |
| 19052 PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 10CM (DE 7 ATÉ 11CM), H = 2,20M  | SEINFRA | UN   | 0,66700000  | R\$ 7,0400     | R\$ 4,6957 |
| 19053 PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 12CM (DE 10 ATÉ 15CM), H = 2,20M | SEINFRA | UN   | 0,02000000  | R\$ 7,6800     | R\$ 0,1536 |
| TOTAL Material:   |         |      |             |                | R\$ 8,7811 |


| Mão de Obra        | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 0,50000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 9,2300 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 9,2300 |
| VALOR:             |         |      |             |                | R\$ 21,85  |

**C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)**

| Equipamento Custo Horário           | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | SEINFRA | H    | 0,71400000  | R\$ 25,1770    | R\$ 17,9764 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:    |         |      |             |                | R\$ 17,9764 |

| Material          | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10109 AREIA MEDIA | SEINFRA | M3   | 0,86690000  | R\$ 83,5800    | R\$ 72,4555 |
| 10280 BRITA       | SEINFRA | M3   | 0,62700000  | R\$ 100,5000   | R\$ 63,0135 |

Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 3291-D

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS  |          |  |                   |                         |              |        |
|--|----------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| <br>GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA | OBRA:    | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE | DATA : 03/06/2024 |                         | BDI : 28,35% |        |
|  | LOCAL:   | SEDE DO MUNICÍPIO  | FONTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
|  | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA                                  | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% |
|  |          |  | SINAPI            | 2024/04 COM DESONERAÇÃO | 85,06%       | 47,87% |
|  |          | Composição   | PRÓPRIA           | 0,00%                   | 0,00%        |        |

|       |                  |         |    |              |                 |              |
|-------|------------------|---------|----|--------------|-----------------|--------------|
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 349,00000000 | R\$ 0,7100      | R\$ 247,7900 |
| 11605 | PEDRISCO         | SEINFRA | M3 | 0,20900000   | R\$ 100,5000    | R\$ 21,0045  |
|       |                  |         |    |              | TOTAL Material: | R\$ 404,2635 |

| Mão de Obra |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL        |
|-------------|----------|---------|------|-------------|--------------------|--------------|
| 12543       | SERVENTE | SEINFRA | H    | 6,00000000  | R\$ 18,4600        | R\$ 110,7600 |
|             |          |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 110,7600 |
|             |          |         |      |             | VALOR:             | R\$ 533,00   |


| C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO (M3) |          |         |      |             |                    |              |
|---|----------|---------|------|-------------|--------------------|--------------|
| Mão de Obra   |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL        |
| 12391   | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 2,00000000  | R\$ 24,1600        | R\$ 48,3200  |
| 12543   | SERVENTE | SEINFRA | H    | 6,00000000  | R\$ 18,4600        | R\$ 110,7600 |
|   |          |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 159,0800 |
|   |          |         |      |             | VALOR:             | R\$ 159,08   |

| C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG) |                              |         |      |             |                    |            |
|--|------------------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------|
| Material                                       |                              | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL      |
| 10169  | AÇO CA-60                    | SEINFRA | KG   | 1,15000000  | R\$ 7,5900         | R\$ 8,7285 |
| 10103  | ARAME RECOZIDO N.18 BWG      | SEINFRA | KG   | 0,02000000  | R\$ 16,5300        | R\$ 0,3306 |
|  |                              |         |      |             | TOTAL Material:    | R\$ 9,0591 |
| Mão de Obra                                    |                              | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL      |
| 10040  | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H    | 0,07000000  | R\$ 19,1000        | R\$ 1,3370 |
| 10121  | ARMADOR/FERREIRO             | SEINFRA | H    | 0,07000000  | R\$ 24,1600        | R\$ 1,6912 |
|  |                              |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 3,0282 |
|  |                              |         |      |             | VALOR:             | R\$ 12,09  |

| C2862 LASTRO DE BRITA (M3) |          |         |      |             |                    |              |
|----------------------------|----------|---------|------|-------------|--------------------|--------------|
| Material                   |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL        |
| 10280                      | BRITA    | SEINFRA | M3   | 1,15000000  | R\$ 100,5000       | R\$ 115,5750 |
|                            |          |         |      |             | TOTAL Material:    | R\$ 115,5750 |
| Mão de Obra                |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL        |
| 12543                      | SERVENTE | SEINFRA | H    | 2,00000000  | R\$ 18,4600        | R\$ 36,9200  |
|                            |          |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 36,9200  |
|                            |          |         |      |             | VALOR:             | R\$ 152,49   |

| C0047 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2) |  |         |      |             |                |             |
|--|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material   |  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 10109  | AREIA MEDIA                                | SEINFRA | M3   | 0,00980000  | R\$ 83,5800    | R\$ 0,8191  |
| 10229  | BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM | SEINFRA | UN   | 13,00000000 | R\$ 1,4200     | R\$ 18,4600 |
| 10441  | CAL HIDRATADA                              | SEINFRA | KG   | 1,47000000  | R\$ 0,9600     | R\$ 1,4112  |
| 10805  | CIMENTO PORTLAND                           | SEINFRA | KG   | 1,47000000  | R\$ 0,7100     | R\$ 1,0437  |

Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civ  
CREA-CE 3291

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS  |                 |  |                          |                         |                        |
|--|-----------------|--|--------------------------|-------------------------|------------------------|
| <br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA</b> | <b>OBRA:</b>    | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE | <b>DATA :</b> 03/06/2024 |                         | <b>BDI :</b> 28,35%    |
|  | <b>LOCAL:</b>   | SEDE DO MUNICÍPIO  | <b>FORNTE</b>            | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> <b>MES</b> |
|  | <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA                                  | <b>SEINFRA</b>           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%    47,46%       |
|  |                 |  | <b>SINAPI</b>            | 2024/04 COM DESONERAÇÃO | 85,06%    47,67%       |
|  |                 | <b>Composição</b>  | <b>PRÓPRIA</b>           | 0,00%                   | 0,00%                  |

| Mão de Obra               |          | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
|---------------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| 12391                     | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 0,32000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 7,7312         |
| 12543                     | SERVENTE | SEINFRA | H    | 0,40000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 7,3840         |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |          |         |      |             |                | <b>R\$ 15,1152</b> |
| <b>VALOR:</b>             |          |         |      |             |                | <b>R\$ 36,85</b>   |

**COMP.01 CALDEIRA, CILÍNDRICA, COMPACTA, TIPO ESTACIONÁRIA, COM TUBOS DE 2 ½" DE DIÂMETRO, CONSTRUÍDA EM CHAPAS E TUBOS DE AÇO SEGUNDO AS NORMAS ABNT E ASTM, 02 (DUAS) PASSAGENS DE GASES, SENDO QUE A FORNALHA (CÂMARA DE COMBUSTÃO) É CONSTRUÍDA COM PAREDES D'ÁGUA DE REFRIGERAÇÃO E CIRCULAÇÃO NATURAL; POSSUI PORTAS DE LIMPEZA DE FÁCIL ACESSO. O REVESTIMENTO EXTERNO É TÉRMICO COM COBERTURA DE CHAPA, QUE IMPEDE A PROPAGAÇÃO DO CALOR, ACOMPANHA 01 (UMA) BOMBA, 01 (UM) INJETOR. EQUIPADA COM GRELHAS ESPECIAIS PARA QUEIMA DE COMBUSTÍVEL SÓLIDO (LENHA), CAPACIDADE 200 QUILOS DE VAPOR/HORA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CJ)**

| Não cadastrado               |   | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL                |
|------------------------------|---|--------|------|-------------|----------------|----------------------|
| COMP.01                      | CALDEIRA, CILÍNDRICA, COMPACTA, TIPO ESTACIONÁRIA, COM TUBOS DE 2 ½" DE DIÂMETRO, CONSTRUÍDA EM CHAPAS E TUBOS DE AÇO SEGUNDO AS NORMAS ABNT E ASTM, 02 (DUAS) PASSAGENS DE GASES, SENDO QUE A FORNALHA (CÂMARA DE COMBUSTÃO) É CONSTRUÍDA COM PAREDES D'ÁGUA DE REFRIGERAÇÃO E CIRCULAÇÃO NATURAL; POSSUI PORTAS DE LIMPEZA DE FÁCIL ACESSO. O REVESTIMENTO EXTERNO É TÉRMICO COM COBERTURA DE CHAPA, QUE IMPEDE A PROPAGAÇÃO DO CALOR, ACOMPANHA 01 (UMA) BOMBA, 01 (UM) INJETOR. EQUIPADA COM GRELHAS ESPECIAIS PARA QUEIMA DE COMBUSTÍVEL SÓLIDO (LENHA), CAPACIDADE 200 QUILOS DE VAPOR/HORA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO |        | CJ   | 1,00000000  | R\$ 80.000,00  | R\$ 80.000,00        |
| <b>TOTAL Não cadastrado:</b> |   |        |      |             |                | <b>R\$ 80.000,00</b> |
| <b>VALOR:</b>                |   |        |      |             |                | <b>R\$ 80.000,00</b> |

**COMP. 02 PISTOLA INSENSIBILIZADORA DE ANIMAIS: ABATER BOVINOS, EQUINOS E BUBALINOS; CAPACIDADE 250 ANIMAIS/HORA; ACIONAMENTO POR AR COMPRIMIDO; PRESSÃO DE TRABALHO NÃO INFERIOR A 180 À 200 IBS; PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 7 KG; PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304 OU SAE1020 CROMADO; DIMENSÕES APROXIMADAS EM 15X40X51 CM; PROTEÇÃO DO GATILHO. (CJ)**


| Não cadastrado               |  | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL                |
|------------------------------|--|--------|------|-------------|----------------|----------------------|
| COMP. 02                     | PISTOLA INSENSIBILIZADORA DE ANIMAIS: ABATER BOVINOS, EQUINOS E BUBALINOS; CAPACIDADE 250 ANIMAIS/HORA; ACIONAMENTO POR AR COMPRIMIDO; PRESSÃO DE TRABALHO NÃO INFERIOR A 180 À 200 IBS; PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 7 KG; PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304 OU SAE1020 CROMADO; DIMENSÕES APROXIMADAS EM 15X40X51 CM; PROTEÇÃO DO GATILHO. |        | CJ   | 1,00000000  | R\$ 40.000,00  | R\$ 40.000,00        |
| <b>TOTAL Não cadastrado:</b> |  |        |      |             |                | <b>R\$ 40.000,00</b> |
| <b>VALOR:</b>                |  |        |      |             |                | <b>R\$ 40.000,00</b> |

**C1628 LIMPEZA GERAL (M2)**

| Mão de Obra               |          | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
|---------------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| 12543                     | SERVENTE | SEINFRA | H    | 0,70000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 12,9220        |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |          |         |      |             |                | <b>R\$ 12,9220</b> |
| <b>VALOR:</b>             |          |         |      |             |                | <b>R\$ 12,92</b>   |

**Juarez Frutuoso da Silva**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-CE 3291-D**

## COMPOSIÇÃO DO BDI

|  |                 |  |                          |                         |                     |            |
|--|-----------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|
| <br>GOVERNO MUNICIPAL DE<br><b>INDEPENDÊNCIA</b><br>RUA TATIANA FERREIRA | <b>OBRA:</b>    | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE | <b>DATA :</b> 03/06/2024 |                         | <b>BDI :</b> 28,35% |            |
|  | <b>LOCAL:</b>   | SEDE DO MUNICÍPIO  | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> |
|  | <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA                                  | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              | 47,48%     |
|  |                 |  | SINAPI                   | 2024/04 COM DESONERAÇÃO | 85,06%              | 47,67%     |
|  |                 | Composição   | PRÓPRIA                  | 0,00%                   | 0,00%               |            |

| COD   | DESCRIÇÃO        | %            |
|-------|------------------|--------------|
|       | <b>Benefício</b> |              |
| S + G | Garantia/seguros | 0,80%        |
| L     | Lucro            | 7,40%        |
|       | <b>TOTAL</b>     | <b>8,20%</b> |

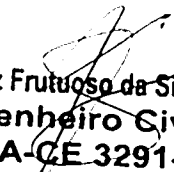
| Despesas Indiretas |                       |              |
|--------------------|-----------------------|--------------|
| AC                 | Administração central | 4,00%        |
| DF                 | Despesas financeiras  | 1,23%        |
| R                  | Riscos                | 1,27%        |
|                    | <b>TOTAL</b>          | <b>6,50%</b> |

| I Impostos |              |               |
|------------|--------------|---------------|
|            | COFINS       | 3,00%         |
|            | ISS          | 2,00%         |
|            | PIS          | 0,65%         |
|            | CPRB         | 4,50%         |
|            | <b>TOTAL</b> | <b>10,15%</b> |




**BDI = 28,35%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

  
**Juarez Frutuoso da Silva**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-CE 3291-0**

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

|   |   |  |                                      |                     |                    |
|---|---|--|--------------------------------------|---------------------|--------------------|
| <br>GOVERNO MUNICIPAL DE<br><b>INDEPENDÊNCIA</b><br>RUA ESTRELA DO NORTE, 100 | <b>OBRA:</b> REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE | <b>DATA :</b> 03/06/2024               | <b>BDI :</b> 28,35%                  |                     |                    |
|   | <b>LOCAL:</b> SEDE DO MUNICÍPIO   | <b>FORTE:</b> SEINFRA                  | <b>VERSÃO:</b> 028.1 COM DESONERAÇÃO | <b>HORA:</b> 84,44% | <b>MES:</b> 47,48% |
|   | <b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA                               | <b>SINAPI:</b> 2024/04 COM DESONERAÇÃO | <b>Composição:</b> PRÓPRIA           | <b>85,06%</b>       | <b>47,67%</b>      |

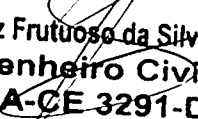
| COD          | DESCRIÇÃO                           | HORISTA %     | MENSALISTA %  |
|--------------|-------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>A</b>     | <b>GRUPO A</b>                      |               |               |
| A1           | INSS                                | 0,00%         | 0,00%         |
| A2           | SESI                                | 1,50%         | 1,50%         |
| A3           | SENAI                               | 1,00%         | 1,00%         |
| A4           | INCRA                               | 0,20%         | 0,20%         |
| A5           | SEBRAE                              | 0,60%         | 0,60%         |
| A6           | Salário Educação                    | 2,50%         | 2,50%         |
| A7           | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00%         | 3,00%         |
| A8           | FGTS                                | 8,00%         | 8,00%         |
| A9           | SECONCI                             | 0,00%         | 0,00%         |
| <b>TOTAL</b> |                                     | <b>16,80%</b> | <b>16,80%</b> |

|              |                              |               |               |
|--------------|------------------------------|---------------|---------------|
| <b>B</b>     | <b>GRUPO B</b>               |               |               |
| B1           | Repouso Semanal Remunerado   | 17,86%        | 0,00%         |
| B2           | Feriados                     | 3,71%         | 0,00%         |
| B3           | Auxílio - Enfermidade        | 0,86%         | 0,64%         |
| B4           | 13º Salário                  | 11,10%        | 8,33%         |
| B5           | Licença Paternidade          | 0,06%         | 0,04%         |
| B6           | Faltas Justificadas          | 0,74%         | 0,56%         |
| B7           | Dias de Chuvas               | 1,66%         | 0,00%         |
| B8           | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10%         | 0,08%         |
| B9           | Férias Gozadas               | 13,56%        | 10,18%        |
| B10          | Salário Maternidade          | 0,04%         | 0,03%         |
| <b>TOTAL</b> |                              | <b>49,69%</b> | <b>19,86%</b> |


|              |                                   |              |              |
|--------------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| <b>C</b>     | <b>GRUPO C</b>                    |              |              |
| C1           | Aviso Prévio Indenizado           | 5,56%        | 4,17%        |
| C2           | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,13%        | 0,10%        |
| C3           | Férias Indenizadas                | 0,94%        | 0,71%        |
| C4           | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,65%        | 1,99%        |
| C5           | Indenização Adicional             | 0,47%        | 0,35%        |
| <b>TOTAL</b> |                                   | <b>9,75%</b> | <b>7,32%</b> |

|              |  |              |              |
|--------------|--|--------------|--------------|
| <b>D</b>     | <b>GRUPO D</b>   |              |              |
| D1           | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 8,35%        | 3,34%        |
| D2           | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,47%        | 0,35%        |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>8,82%</b> | <b>3,69%</b> |

**A + B + C + D = 85,06% 47,67%**

  
**Juarez Frutuoso da Silva**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-CE 3291-D**

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

|  |                 |  |                                |                     |
|--|-----------------|--|--------------------------------|---------------------|
|  | <b>OBRA:</b>    | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE | DATA : 03/06/2024              | BDI : 28,35%        |
|  | <b>LOCAL:</b>   | SEDE DO MUNICÍPIO  | <b>FORTE</b>                   | <b>VERSÃO</b>       |
|  | <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA                                  | SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO  | HORA 84,44%         |
|  |                 |  | SINAPI 2024/04 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,67%       |
|  |                 |  | Composição                     | PRÓPRIA 0,00% 0,00% |

| COD      | DESCRIÇÃO                           | HORISTA %     | MENSALISTA %  |
|----------|-------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>                      |               |               |
| A1       | INSS                                | 0,00%         | 0,00%         |
| A2       | SESI                                | 1,50%         | 1,50%         |
| A3       | SENAI                               | 1,00%         | 1,00%         |
| A4       | INCRA                               | 0,20%         | 0,20%         |
| A5       | SEBRAE                              | 0,60%         | 0,60%         |
| A6       | Salário Educação                    | 2,50%         | 2,50%         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00%         | 3,00%         |
| A8       | FGTS                                | 8,00%         | 8,00%         |
| A9       | SECONCI                             | 0,00%         | 0,00%         |
|          | <b>TOTAL</b>                        | <b>16,80%</b> | <b>16,80%</b> |

|          |                              |               |               |
|----------|------------------------------|---------------|---------------|
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>               |               |               |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 17,85%        | 0,00%         |
| B2       | Feriados                     | 3,71%         | 0,00%         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade        | 0,87%         | 0,66%         |
| B4       | 13º Salário                  | 11,03%        | 8,33%         |
| B5       | Licença PaternidadeE         | 0,07%         | 0,05%         |
| B6       | Faltas Justificadas          | 0,74%         | 0,56%         |
| B7       | Dias de Chuvas               | 1,59%         | 0,00%         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11%         | 0,08%         |
| B9       | Férias Gozadas               | 12,35%        | 9,33%         |
| B10      | Salário Maternidade          | 0,04%         | 0,03%         |
|          | <b>TOTAL</b>                 | <b>48,36%</b> | <b>19,04%</b> |

|          |                                   |               |              |
|----------|-----------------------------------|---------------|--------------|
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>                    |               |              |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado           | 5,52%         | 4,17%        |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,13%         | 0,10%        |
| C3       | Férias Indenizadas                | 1,72%         | 1,30%        |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,87%         | 2,17%        |
| C5       | Indenização Adicional             | 0,46%         | 0,35%        |
|          | <b>TOTAL</b>                      | <b>10,70%</b> | <b>8,09%</b> |

|          |  |              |              |
|----------|--|--------------|--------------|
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>   |              |              |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 8,12%        | 3,20%        |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,46%        | 0,35%        |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>8,58%</b> | <b>3,55%</b> |

**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**

  
**Juarez Frutuoso da Silva**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-CE 3291-D**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20241420162

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à  
CE20220972139

1. Responsável Técnico

JUAREZ FRUTUOSO DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0605885443

Registro: 3291D CE

Empresa contratada: FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI EPP

Registro: 0000434630-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

RUA RUA DO CRUZEIRO

Complemento:

Cidade: Independência

Bairro: LIBERDADE

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.982.028/0001-10

Nº: 244

CEP: 63640000

Contrato: INTP-002/22.01

Celebrado em: 11/04/2022

Valor: R\$ 29.800,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BOA ESPERANÇA

Complemento:

Cidade: Independência

Data de Início: 05/02/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

Bairro: LIBERDADE

UF: CE

Nº: S/N

CEP: 63640000

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -5.392438, -40.319471

Código: INTP-002/22

CPF/CNPJ: 07.982.028/0001-10

4. Atividade Técnica

|  | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 14 - Elaboração  |            |         |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA                            | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA                 | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA            | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA | 1,00       | un      |
| 18 - Fiscalização  |            |         |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA               | 1,00       | un      |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA    | 1,00       | un      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UM ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w2WBB  
Impresso em: 18/05/2024 às 14:01:04 por: . ip: 192.168.100.1

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5804

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20241420162**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

COMPLEMENTAR à  
 CE20220972139

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**JUAREZ FRUTUOSO DA SILVA - CPF: 058.356.903-04**  
*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

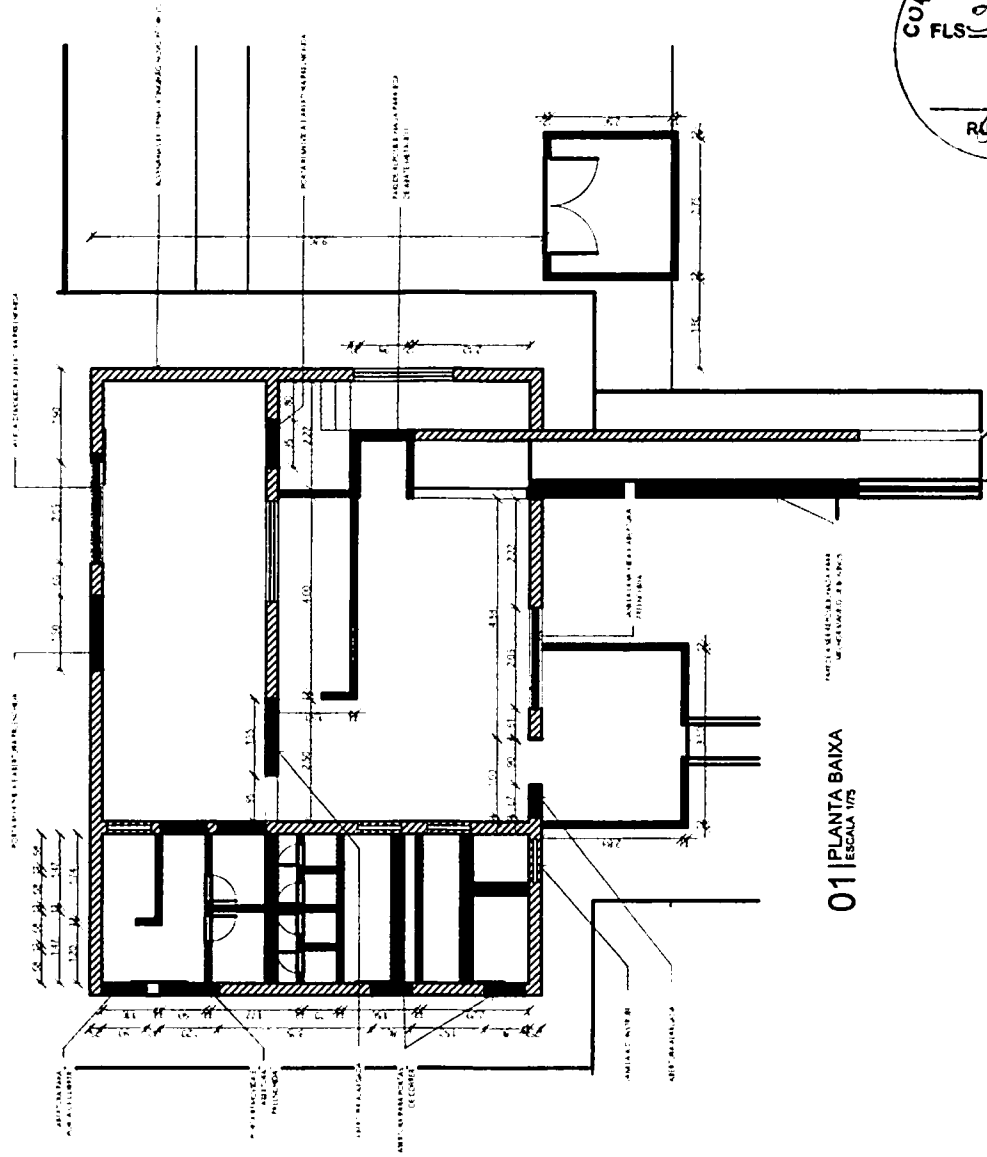
Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 16/05/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8217075888



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w2WBB  
 Impresso em: 16/05/2024 às 14:01:04 por: ip: 192.168.100.1



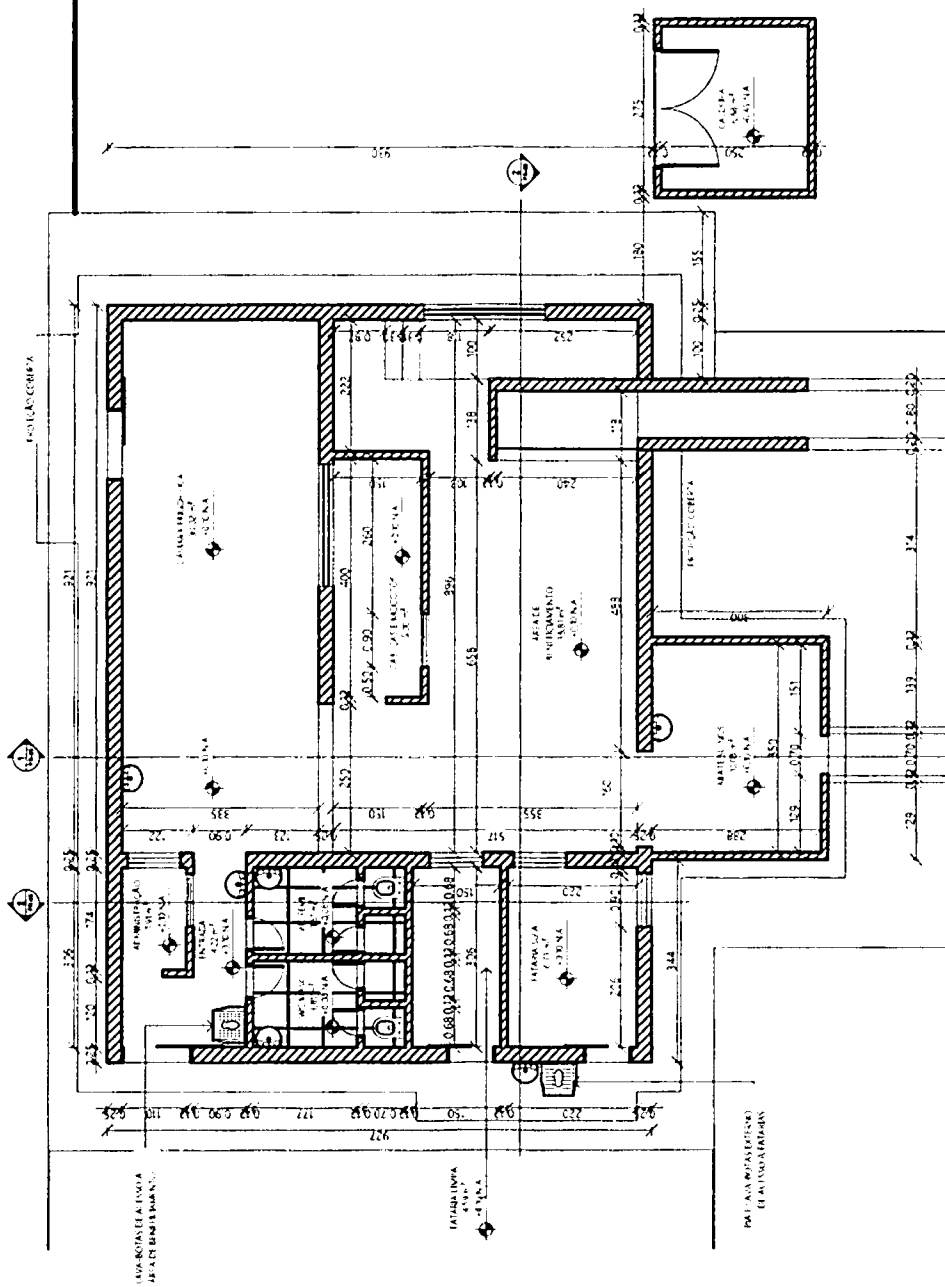




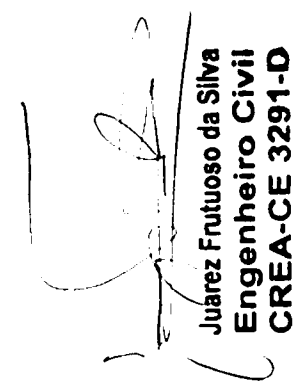
*[Handwritten Signature]*

Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 3291-D

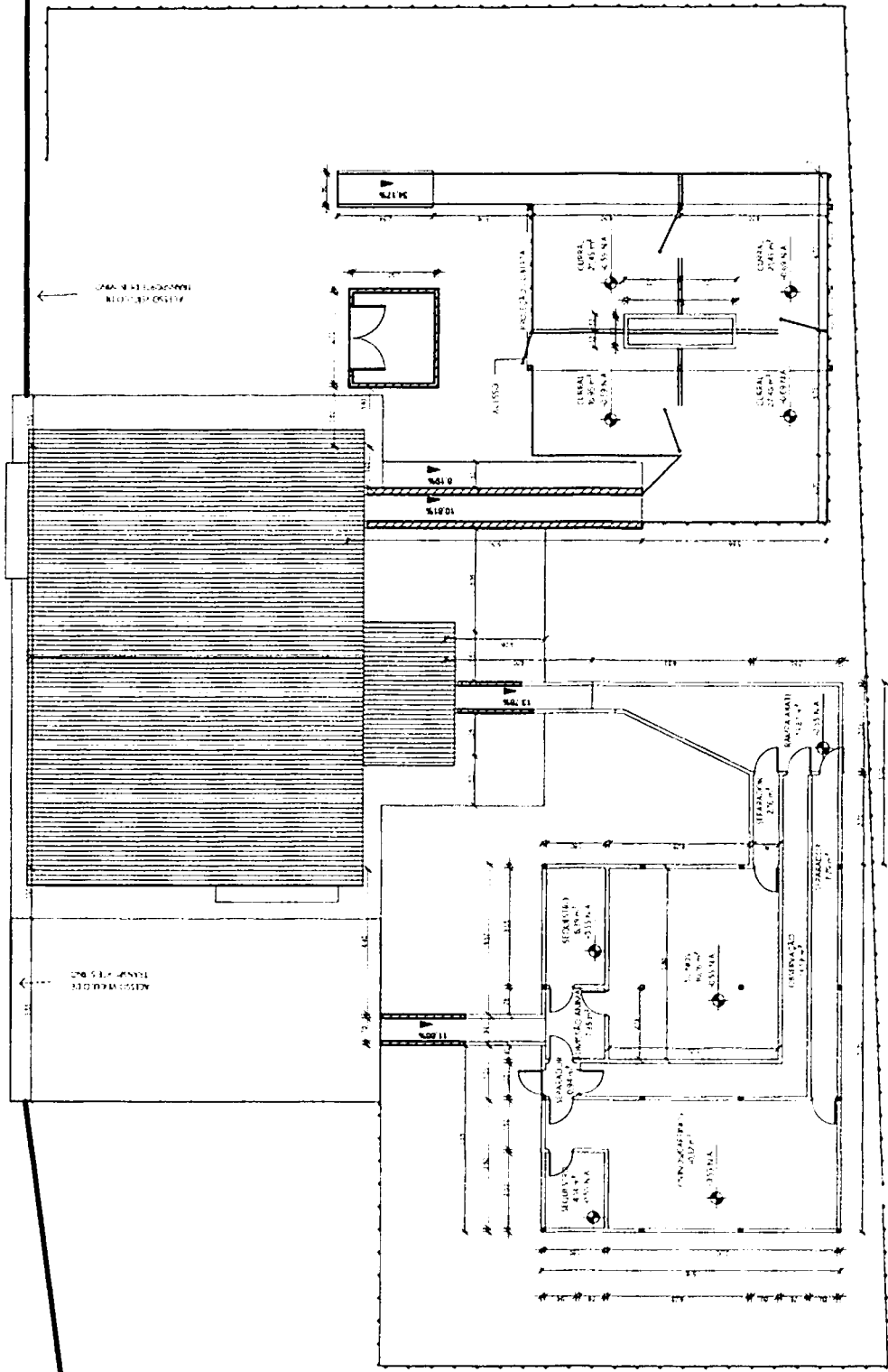
|           |   |           |  |
|-----------|---|-----------|--|
| NUMERO F  | 01                                      | PROJETO   | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE |
| CIDADE    | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA   |           |  |
| MUNICIPIO | SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA      |           |  |
| CONTEUDO  | PLANTA BAIXA DEMOLIR/CONSTRUIR          |           |  |
| PROJETA   | JUAREZ FRUTUOSO                         | PROFESSOR | RECA MELLO   |
| DATA      | JUNHO/2024                              | ESCALA    | 1/75   |
| PROJETO   | PROJETO ABATEDOURO_INDEPENDENCIA_CE.dwg |           |  |
| DATA      | 01/05                                   |           |  |



01 | PLANTA BAIXA REFORMADA  
ESCALA 1/75

  
 Juarez Frutuoso da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 3291-D

|  |  |
|--|--|
| NÚMERO P<br>01<br>PROJETO                          | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE |
| MUNICÍPIO<br>JUAZERO DO NORTE                      | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA                                  |
| ENDEREÇO<br>SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA     | PLANTA BAIXA REFORMADA   |
| AUTOR<br>JUNHO/2024                                | ESCALA<br>1/75   |
| PROJETO<br>PROJETO ABATEDOURO_INDEPENDENCIA_CE.dwg | DATA<br>02/05  |

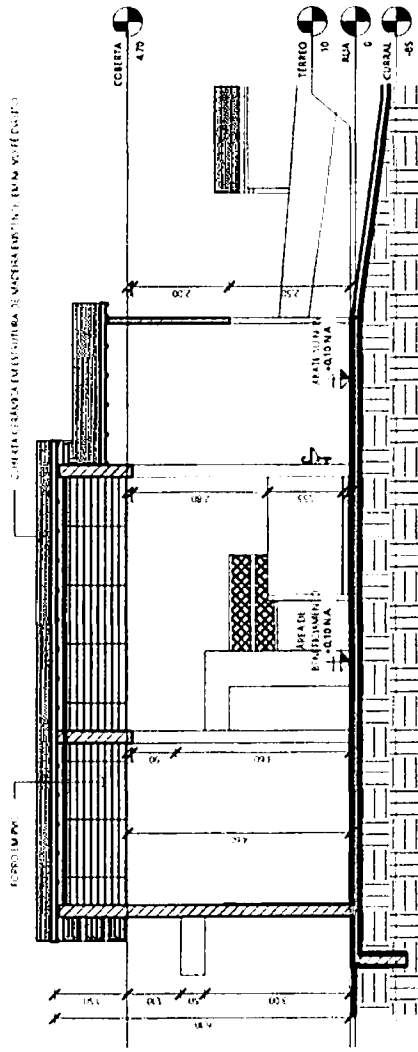


01 | PLANTA BAIXA CURRAIS  
ESCALA 1:100

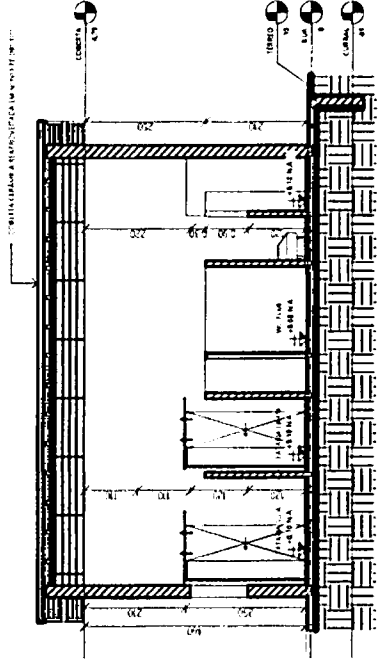


|   |  |
|---|--|
| MEMBRO Nº   | 01   |
| PROJETO   | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE |
| <b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE</b> |  |
| CIDADE  | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA                                  |
| ESTADO  | SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE                                  |
| CONDOMÍNIO  | PLANTA BAIXA CURRAIS   |
| PROJETADE   | JUAZEZ FRUTUOSO  |
| PROPOSTANTE   | REGIA MELLO  |
| PROPOSTA Nº   |  |
| DATA  | JUNHO/2024   |
| ESCALA  | 1/100  |
| PROJETO   | PROJETO ABATEDOURO_INDEPENDENCIA_CE.019                                |
| DATA  | 03/05  |

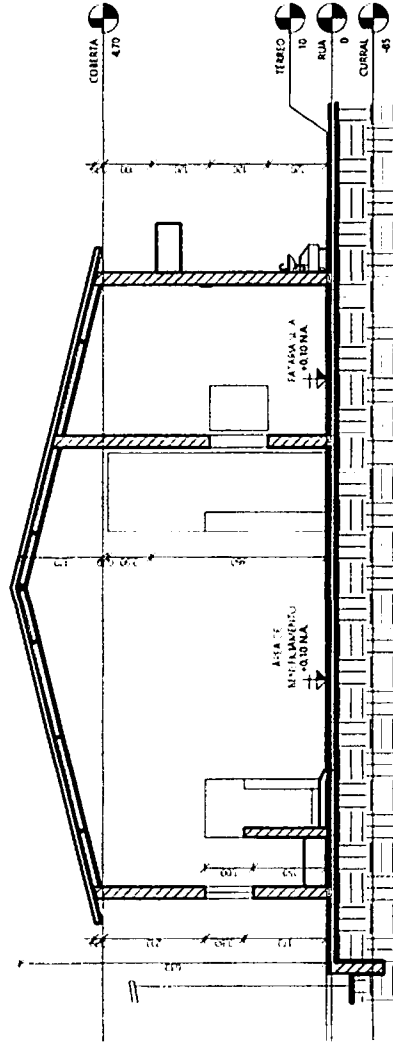
Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 3291-0




01 | CORTE 01 | ESCALA 1/75



03 | CORTE 03 | ESCALA 1/75

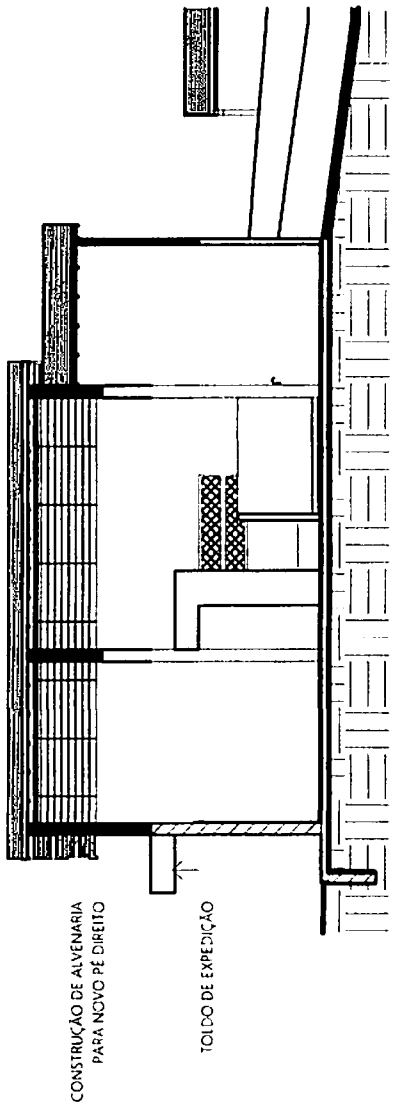


02 | CORTE 02 | ESCALA 1/75

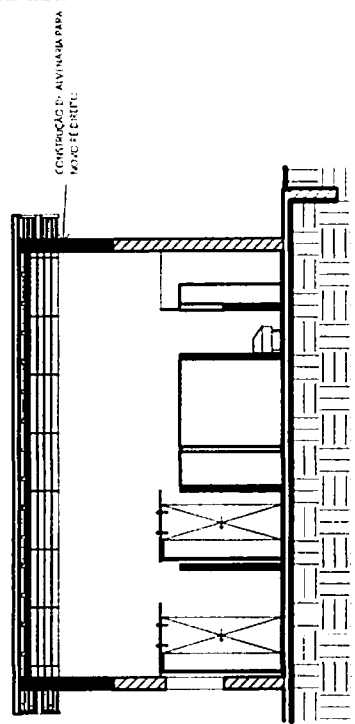
  
**Juarez Frutuoso da Silva**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-CE 3291-D**

|                               |  |        |        |
|-------------------------------|--|--------|--------|
| MEMBRO Nº                     | 01   | PROFIS | PROFIS |
| PROJETO                       | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE |        |        |
| CLIENTE                       | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA                                  |        |        |
| LOCAL                         | SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA                                     |        |        |
| CONTEÚDO                      | CORTES 1, 2 E 3  |        |        |
| PROFESSOR RESPONSÁVEL TÉCNICO | JUAREZ FRUTUOSO  |        |        |
| PROFESSOR E ELABORADOR        | REGINA MELO  |        |        |
| PROFESSOR                     |  |        |        |
| PROFESSOR                     |  |        |        |
| DATA                          | JUNHO/2024   | FORMA  | 1/75   |
| PROJETO                       | PROJETO ABATEDOURO_INDEPENDENCIA_CE.dwg                                |        |        |
|                               |  |        | 04/05  |

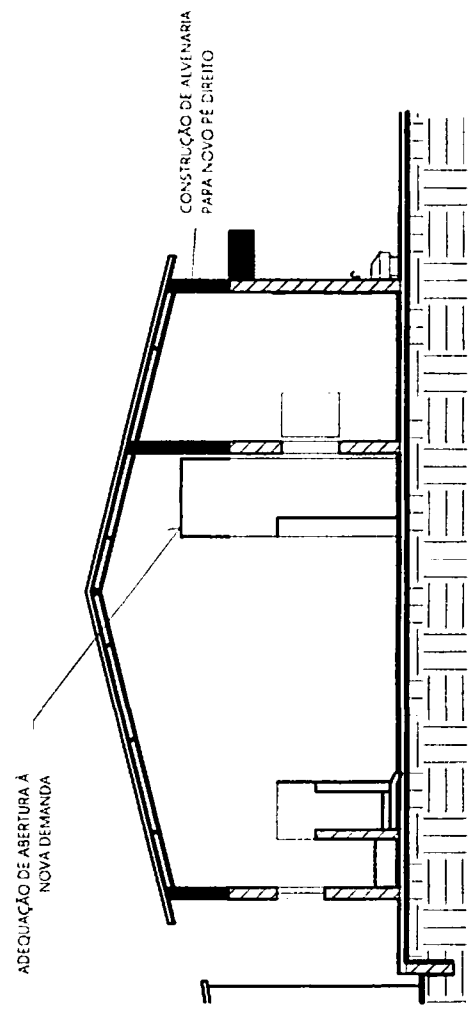




01 | CORTE CONSTRUIR 01  
ESCALA 1/75



03 | CORTE CONSTRUIR 03  
ESCALA 1/75



02 | CORTE CONSTRUIR 02  
ESCALA 1/75

*Juarez Frutuoso da Silva*  
**Juarez Frutuoso da Silva**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-CE 3291-D**

|           |   |         |  |
|-----------|---|---------|--|
| FORMA Nº  | 01  | PROJETO | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE |
| CLIENTE   | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA   |         |  |
| OBJETO    | SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA  |         |  |
| CONTEÚDO  | CORTES CONSTRUIR 1, 2 E 3   |         |  |
| PROJETADE | REPRESENTANTE TÉCNICO<br><b>JUAREZ FRUTUOSO</b><br>PROJETADO E RESPONSAVEL<br><b>REGINA MELO</b><br>CADASTRO Nº _____ |         |  |
| DATA      | JUNHO/2024  | ESCALA  | 1/75   |
| ARQUIVO   | PROJETO ABATEDOURO_INDEPENDENCIA_CE.dwg   |         |  |
|           |   |         | 05/05  |



**ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA CARTA PROPOSTA**  
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

A  
Prefeitura Municipal de Independência  
Comissão de Contratação

**REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° AP-CE002/24.**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SS-001/24**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE**, conforme Planilha Orçamentária/ Cronograma Físico Financeiro e demais documentos em anexo, pelo preço global de R\$ ..... (.....), com prazo de execução de 60 (SESSENTA) DIAS.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) ....., portador(a) da carteira de Identidade n° ..... e CPF n° ....., como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº .....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE ....., POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE  
....., E A (O) CONTRATADA  
....., ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE  
SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE ....., pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a) ....., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., e a ....., com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., CEP: ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito(a) no CPF nº ....., têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

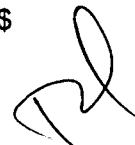
2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:  
2.1.1. O Projeto Básico;  
2.1.2. O Edital da Licitação;  
2.1.3. A Proposta do contratado;  
2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1. A execução do presente Contrato será pelo regime de execução ..... por preço ..... (art. 6º e art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E REAJUSTE DO CONTRATO**

5.1. O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ ..... (.....).



5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.2.1. O orçamento estimado baseou-se nas planilhas referenciais, elaboradas com base na tabela da SEINFRA / SINAPI (SICRO) N° ..... do mês ..... do ano de .....” ou “datadas de ..../.../.....

5.3. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice ....., exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de ....., que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de ....., o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

## CLÁUSULA SETIMA - PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO



7.1. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto constam no Projeto Básico.

#### CLÁUSULA OITAVA - GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão do contrato será realizada pelo(a) Sr.(a) ....., conforme Portaria nº .....

#### CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) Sr.(a) ....., conforme Portaria nº ....., e o Fiscal Substituto será .....

#### CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. São Responsabilidades do Contratante:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as normas deste contrato e do Edital de Concorrência Eletrônica nº ..... e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

10.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

10.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.10. Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro e em caso de repactuação o prazo para emissão do Termo Aditivo será de até .... (.....) dias;

10.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, conforme §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.14. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

10.16. Intervir na execução do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;

10.17. Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto contratado, conforme especificações técnicas contidas no Edital.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

11.1. Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do Edital de Concorrência Eletrônica nº ..... e seus anexos

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

11.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

11.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

11.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

11.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

11.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

11.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;

11.38. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.2.9. Fraudar a licitação.

12.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.2.11. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.2.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.2.13. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.

12.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrito no item 14.1.2.6, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

12.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipulada:

12.2.12.1. Multa de 2% até 10% sobre o valor total do contrato, no caso de irregularidades ou descumprimento das normas de proteção de dados pessoais ocorrido no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 e na forma prevista no art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

14.1.1. Os casos de extinção do contrato serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

14.2. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

15.1. **Recebimento Provisório:** quando a obra ficar inteiramente concluída e de pleno acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 30 (trinta) dias o "Termo de Recebimento Provisório", passado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

15.2. **Recebimento Definitivo:** o "Termo de Recebimento Definitivo" da obra será lavrado até 30 (trinta) dias após o "Recebimento Provisório", desde que atendidas todas as reclamações do CONTRATANTE referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos da obra executada. Este "Termo de Recebimento Definitivo", passado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA, deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

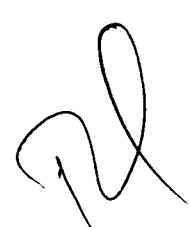
16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.





### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

19.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) .....  
prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
10 1a Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA VIGESIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação orçamentária nº ....., elemento de despesas: .....

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

1.

### CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 49, do Decreto Municipal nº 012/2023.

### CLÁUSULA VIGESIMA TERCEIRA - FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Independência/CE, para dirimir qualquer litígio decorrente do deste contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes este Termo.

.....-Ce, .... de ..... de 202...

Nome do Ordenador de Despesas da  
**SECRETARIA DE .....**  
**CONTRATANTE**

Nome do Representante  
**NOME DA EMPRESA**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE  
EMPREGADO MENOR**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À  
Comissão de Contratações - Prefeitura Municipal de .....

Ref.: Concorrência Eletrônica nº .....

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº .....

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(DATA)

.....  
(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E  
ANTICORRUPÇÃO**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA LICITANTE), declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do Contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

....., ..... de ..... de 202...

.....

(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)





PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS  
DOCUMENTOS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

**DECLARAÇÃO**

(nome/ razão social) ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., inscrito(a) no CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema de Licitações Eletrônicas da ....., são autênticas.

....., ..... de ..... de 202...

.....  
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

**DECLARAÇÃO**

(nome/razão social) ....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a)  
do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob  
as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas  
pelo(a) Agente de Contratações(a) ou pela Secretaria de ....., a qualquer  
tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as  
decisões relativas ao julgamento.

..... de ..... de 202...

.....  
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

**DECLARAÇÃO**

(nome/razão social) ....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a)  
do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob  
as penas da lei, que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá  
pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

..... de ..... de 202...

.....

(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE  
RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

**DECLARAÇÃO**

(nome/razão social) ....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a)  
do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob  
as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com  
deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras  
normas específicas.

....., ..... de ..... de 202...

.....  
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS  
ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA  
ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

**DECLARAÇÃO**

(nome/razão social) ....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a)  
do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob  
as penas da lei, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos  
custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição  
Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de  
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das  
propostas.

....., ..... de ..... de 202...

.....  
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)





**ANEXO XI - MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**  
(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

(nome/razão social) ....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a)  
do CPF nº ....., e devidamente inscrito no CREA sob o nº .....,  
DECLARA, para todos os fins, que visitou o local onde será realizada os SERVIÇOS  
DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E  
PEQUENO PORTE LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE  
INDEPENDÊNCIA/CE, que conhece e considera compatível o Projeto Básico e os  
componentes do instrumento convocatório e que possui todas as informações relativas  
à sua execução. Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento  
de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e  
no valor do contrato que vier a ser celebrado, caso seja a empresa vencedora.

....., ..... de ..... de 202...

.....  
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

